



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Pregão Eletrônico
Nº 23/2021
Processo Administrativo
Nº 198/2021

MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS
ANTONIO VINCENZI

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
ROBSON DA SILVA REIS

Objeto

AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS);

Prazo de Entrega/Execução: (7 Dias);

Previsão Contratual: Até 12 Meses;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por Lote;

Valor Máximo: R\$ 1.954.575,11 (Um Milhão, Novecentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Reais e Onze Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2							
3							
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			

ANEXO II



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO ITEM 01 DO LOTE 039 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº023/2021

Protocolo de nº20.796/2021.

PARTES: R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede na **RUA SANTOS DUMONT, Nº 250 BAIRRO: CENTRO, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Irati/PR**, representada pelo Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 42447471 e inscrito(a) no CPF sob o nº 531.671.399-00.

DO OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS ITEM 01 – DO LOTE 039 ; CONFORME CONTRATO N.º 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, - Pregão Eletrônico de nº023/2021.

* Adulterio enviado a empresa.

* Sistema OK.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste nos valores do Lote 39 - Item 01, conforme Contrato Administrativo de Nº124/2021, do firmado através Pregão Eletrônico de nº23/2021 .

Contratada: R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede na RUA SANTOS DUMONT, Nº 250 BAIRRO: CENTRO, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Município de Irati/PR, representada pelo Sr(a) RUBENS KRUGER KASCZUK, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 42447471 e inscrito(a) no CPF sob o nº 531.671.399-00.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da empresa R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, conforme PAD nº20.796/2021, de 23 de novembro de 2021; onde relata da necessidade de Reequilíbrio do Lote 39 - Item 01; pneus que obtiveram grande alta nos valores.

Justifica a empresa, que sem a correção dos valores, a mesma não irá conseguir cumprir com o compromisso firmado.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaíti Pr., 06 de dezembro de 2021.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Pregão nº 23/2021

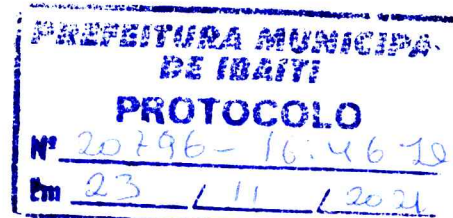
Processo administrativo Nº 198/2021

Ibaiti - Pr

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ibaiti - Pr



Ref.: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

A **RK2 PNEUS EIRELI - ME**, CNPJ: 26.472.570/0001-78, I.E.: 907.39795-50, com sede à Rua Santos Dumont, nº 250 - Bairro: Centro, Irati, PR - CEP: 84.500-000 - Fone/Fax (42) 3422-7171, e-mail: rk2licitacao@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Rubens R. Kasczuk, RG.4.244.747-1/ SSP/PR, CPF 531.671.399-00, vem respeitosamente a presença de V. S.^a apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO

A empresa sagrou-se vencedora na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de pneus e correlatos. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que as marcas originalmente cotadas, já custam hoje junto ao fornecedor valor que será discriminado a seguir.

Esse fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000

Fone/Fax (42) 3422-7171

CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50

Email: rk2licitacao@gmail.com

RUBENS

KRUGER

KASCZUK:537

671 39900

Assinado de forma digital por RUBENS KRUGER KASCZUK:53167139900
Dados: 2021.11.23 16:03:06 -03'00'

as despesas mínimas da empresa cotada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...) (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Essa equação econômico-financeira se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então essa equação está protegida e assegurada pelo Direito.

Atente-se que esse equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos à parte contratada, ainda quando não se configuram como "deveres jurídicos" propriamente ditos.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo Constitucional acima citado impõe que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas segundo as condições reais e concretas contidas na proposta de preço. Tal premissa vem de encontro com o presente requerimento.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A alínea "d" do art. 65 da Lei de Licitações admitiu expressamente o direito ao restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, mesmo quando a ruptura derivar de eventos previsíveis, desde que imprevisíveis sejam suas decorrências, ou seja, existe direito a esse reequilíbrio se os encargos forem ampliados ou tornados mais onerosos, como é no presente caso.

A Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular quando observada a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, a fim de restaurar a situação originária (quando da assinatura do contrato).

Sobre o tema o TCU – Tribunal de Contas da União assim se manifestou:

"A manutenção das condições efetivas da proposta implica a obrigatoriedade da preservação do equilíbrio entre os encargos do contratado e a remuneração da Administração, assumidos ao tempo da celebração do enlace administrativo após a licitação pública. Nos termos da lei, a equação econômico-financeira inicial da avença deve perdurar durante a execução do objeto mesmo em face de futuras mutações do contrato" (Acórdão 538/2015, Plenário, rel.Min Augusto Sherman).

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

O acatamento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para que sejam as condições iniciais, reais e concretas do contrato em questão, conforme discriminado abaixo, com nota fiscal em anexo:

RUBENS
KRUGER

KASCZUK:531
67139900

Assinado de forma
digital por RUBENS
KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2021.11.23
10:03:36 -03'00'

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171

CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50

Email: rk2licitacao@gmail.com

R.K2**PNEUS****BRIDGESTONE****Firestone****R. K2 PNEUS EIRELI - ME**

REALINHAMENTO DE PREÇOS - Pregão nº 23/2021											
Processo administrativo Nº 198/2021											
Ibatí - Pr											
LOTE	ITEM	ID. DISPUTA	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ modelo	VL UNIT.	TOTAL ITEM	VLR UNITÁRIO DE COMPRA CFE NOTA FISCAL	NOTA FISCAL	VLR UNIT REALINHADO	VLR TOTAL REALINHADO
39	1	81	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	30	CONFORSER/C F	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00	R\$ 302,90	NF 92466 de 18 11 2021- Mauer Com Lt- RK2	R\$ 378,63	R\$ 11.358,75
TOTAL GERAL							R\$ 9.870,00				R\$ 11.358,75

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente.

Irati, PR, 23 de novembro de 2021.

RUBENS**KRUGER****KASCZUK:53'****67' 39900**

Assinado de forma
digital por RUBENS
KRUGER

KASCZUK:53' 67' 39900

Dados: 2021.11.23

6:03:49 -03'00'

RK2 PNEUS EIRELI - ME**Rubens K. Kasczuk****RG: 4.244.747-1 - Sesp/PR****CPF: 531.671.399-00****Proprietário / Gerente**

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000

Fone/Fax (42) 3422-7171

CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50

Email: rk2licitacao@gmail.com

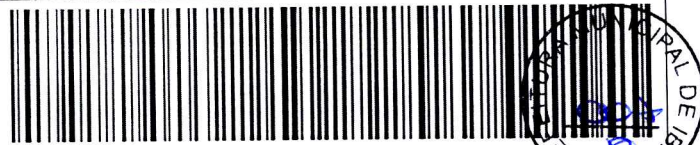


MAUER COMERCIO LTDA

RUA GRACA ARANHA, BARRACÃO 04 1100
VARGEM GRANDE Pinhais - PR CEP: 83321-020
FONE: (41) 2141-2931 www.mauer.com.br**DANFE**
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 92466

SÉRIE 001
FOLHA: 1 de 1

CHAVE DE ACESSO

4121 1108 4233 7000 0143 5500 1000 0924 6611 8112 1660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

DADOS DA NFe

141210254516114 18/11/2021 14:15:49

NATUREZA DE OPERAÇÃO

1. VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9038821072

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ/CPF

08.423.370/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL

RK2 PNEUS EIRELI

CNPJ/CPF

26.472.570/0001-78

DATA DA EMISSÃO

18/11/2021

ENDEREÇO

R SANTOS DUMONT 250

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84500-000

DATA SAÍDA/ENTRADA

18/11/2021

MUNICÍPIO

Irati

FONE/FAX

(42) 3623-5001

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9073979550

HORA SAÍDA

14:15:48

FATURA/DUPLICATA

Boleto	Boleto	Boleto
1.652,42	1.652,41	1.652,41
18/12/2021	18/01/2022	18/02/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.957,24
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO		DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.957,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES VAI VEM LTDA	[0] Remetente			PR	22.213.997/0001-09
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA RIO BRANCO DO SUL 348	Ponta Grossa	PR	9083809830		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	Pneu		0	127,84	127,84
CFOP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO	RETENÇÃO	BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO	ALÍQUOTA RETENÇÃO	VALOR ICMS RETIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	NCM SH	CST CSOSN	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. ICMS ST	V. IPI	ALÍQUOTAS
119	COMFORSER - PNEU 195 55R15 85V CF510	40111000	260	5405	UN	4,000	306,67	1.226,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	ICMS IPI
121	COMFORSER - PNEU 195 60R15 88H CF510	40111000	260	5405	UN	4,000	320,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1716	ROSAVA - PNEU 185 65R14 86H ITEGRO	40111000	260	5405	UN	4,000	309,74	1.238,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	COMFORSER - PNEU 185 65R15 88H CF510	40111000	260	5405	UN	4,000	302,90	1.211,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Código Cliente: 5398; RK PNEUS Vlr aprox. Tributos RS: 1360,26 Federal e 892,30 Estadual Fonte:IBPT Pedido(s): 5201.	

elevar. www.elevar.com

RECEBEMOS DE MAUER COMERCIO LTDA 08.423.370/0001-43 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

VALOR TOTAL NOTA: 4.957,24

NF-e

Nº: 92466

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DESTINATÁRIO: RK2 PNEUS EIRELI 26.472.570/0001-78

Série:

1

Data Emissão:

18/11/2021



Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RK2

De: "R.K 2 PNEUS" <rk2licitacao@gmail.com>

Data: 23/11/2021 16:11

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

CC: juveninomoura@hotmail.com

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Ibaiti – Pr

Segue, em anexo, o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, e nota fiscal 92466 de 18 11 2021-Mauer Com Lt-RK2.

Por gentileza confirmar recebimento.

Obrigada.

Jarita Rúbia Soares Kasczuk
Departamento de Licitações

R.KPNEUS

R.K. PNEUS

(42) 3422-7171

(42)9 99129 7815

(42)9 9129-5932

— Anexos: —

IBAITI-PR-_23 11 2021_PE 23 2021-REALINH ITEM-RK2.pdf	2,6MB
NF 92466 de 18 11 2021-Mauer Com Lt-RK2.pdf	201KB



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 124/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaiti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78, com sede localizada na RUA SANTOS DUMONT, Nº 250 BAIRRO: CENTRO, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Irati/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr(a) RUBENS KRUGER KASCZUK**, inscrito no CPF/MF sob nº 531.671.399-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 42447471, residente e domiciliado na RUA PADRE CHAGAS, 2360 - CEP: 85010020 - BAIRRO: CENTRO, Irati/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, com prazo máximo de execução/fornecimento de 7 Dias, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão nº 23/2021, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão nº 23/2021 - PMI, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do presente Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 23/2021, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

A empresa **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaiti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	17711	CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	QBOM	UNID	12,00	125,00	1.500,00
LOTE: 012 - EXCLUSIVO ME E EPP -	1	19651	CÂMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	TORTUGA	UNID	2,00	288,00	576,00

REGIONAL								
LOTE: 013 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	17613	CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	QBOM	UNID	26,00	125,00	3.250,00
LOTE: 036 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	17627	PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	CONFORSER CF	UNID	52,00	295,00	15.340,00
LOTE: 039 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	34169	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	CONFORSER CF	UNID	30,00	329,00	9.870,00
LOTE: 049 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	17611	CÂMARA DE AR 12.4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	LEFORT	UNID	4,00	194,00	776,00
LOTE: 054 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	37185	PNEU 275/80R22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	DAYTON D660 D660	UND	32,00	1.863,00	59.616,00
LOTE: 064 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	3999	CÂMARA DE AR 17.5 25	TORTUGA	UN	10,00	288,00	2.880,00
LOTE: 065 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	11746	PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E PROTETOR	FIRESTONE/TORTUGA/ABC AT	UNID	8,00	3.988,00	31.904,00
LOTE: 071 - EXCLUSIVO ME E	1	17618	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE	FIRESTONE T819	UNID	20,00	1.822,00	36.440,00

EPP - REGIONAL			APROVAÇÃO DO INMETRO					
LOTE: 074 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	31956	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	TRIANGLE TR	UN	24,00	589,00	14.136,00
TOTAL								176.288,00

Referentes ao Objeto do Pregão nº 23/2021 - PMI, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual—

Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 176.288,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Oitenta e Oito Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento—

O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

A CONTRATANTE disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro—

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1922	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria e/ou Departamento solicitante, **pelo prazo máximo de 7 (sete) dias.**

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O produto adjudicado deverá ser entregue na Secretaria e/ou Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



d) Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- a) Entregar os produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2021**;
- b) Entregar os produtos a que se referem este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.
- c) A Contratada se obriga a seguir e respeitar rigorosamente as cláusulas contidas no Termo de referência deste Edital.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- g) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- h) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 23/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro–

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 17/06/2021 (dezessete dias de junho de 2021).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. K2 PNEUS EIRELI - ME
CNPJ nº 26.472.570/0001-78



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



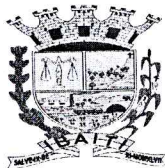
RUBENS KRUGER KASCZUK
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaí - 2021

Contratos itens, aditivos



Sequência: 2476 Contrato: 000124-1/2021 SIM-AM: 1242021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência 17/06/2021 Final vigência 16/06/2022 Início execução 17/06/2021 Final execução 16/06/2022 Fornecedor 82497-6 R. K2 PNEUS EIRELI - ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 68 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS Licitação Pregão - 3 000023/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
011	001	CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE	147/2021	UNID	12,00	125,00	1.500,00	Q
012	001	CÂMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	2,00	288,00	576,00	Q
013	001	CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE	147/2021	UNID	26,00	125,00	3.250,00	Q
036	001	PNEU 175/70R 14 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	52,00	295,00	15.340,00	Q
039	001	PNEU 185/65R 15, COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	30,00	329,00	9.870,00	Q
049	001	CÂMARA DE AR 12.4/24, COM SELO DE	147/2021	UNID	4,00	194,00	776,00	Q
054	001	PNEU 275/80R 22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM	147/2021	UND	32,00	1.863,00	59.616,00	Q
064	001	CÂMARA DE AR 17.5 25	147/2021	UN	10,00	288,00	2.880,00	Q
065	001	PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E	147/2021	UNID	8,00	3.988,00	31.904,00	Q
07	001	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE	147/2021	UNID	20,00	1.822,00	36.440,00	Q
07	001	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UN	24,00	589,00	14.136,00	Q

Aditivos:								
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor		
1	Anulação	Não		30/10/2021	16/06/2022	7.080,00		
Itens do aditivo								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
036	001	PNEU 175/70R 14 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	24,00	295,00	7.080,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 176.288,00
(*) Valor atualizado do contrato: 169.208,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

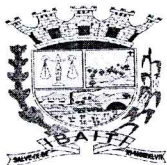
TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 176.288,00
(*) Valor atualizado do contrato: 169.208,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Críticos de seleção:

- Sequência do contrato: 2476
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



Município de Ibaiti - 2021

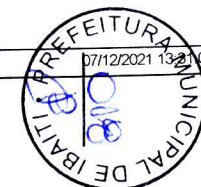
Saldo do contrato

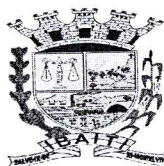
Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2476 - Contrato: 124/2021					Licitação: Pregão - 3 000023/2021				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 82497 - 6 Nome: R. K2 PNEUS EIRELI - ME					CPF/CNPJ: 26.472.570/0001-78 Telefone: 4234227171				17/06/2021	16/06/2022			
Lote: 011													
Item: 001	12,00	125,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1.500,00	
Produto: 17711 CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI				Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 012													
Item: 001	2,00	288,00	576,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	576,00	
Produto: 19651 CÂMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI				Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 013													
Item: 001	26,00	125,00	3.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26,00	3.250,00	
Produto: 17613 CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI				Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 036													
Item: 001	52,00	295,00	15.340,00	0,00	0,00	24,00	7.080,00	0,00	0,00	20,00	5.900,00	8,00	2.360,00
Produto: 17627 PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI				Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 039													
Item: 001	30,00	329,00	9.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	9.870,00	0,00	0,00
Produto: 34169 PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI				Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 049													
Item: 001	4,00	194,00	776,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	776,00	
Produto: 17611 CÂMARA DE AR 12.4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI				Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 054													
Item: 001	32,00	1.863,00	59.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	59.616,00	
Produto: 37185 PNEU 275/80R22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO											Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão 5528 h





Município de Ibaiti - 2021

Saldo do contrato

Página:2

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 064												
Item: 001	10,00	288,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2.880,00
Produto: 3999 CÂMARA DE AR 17.5 25			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 065												
Item: 001	8,00	3.988,00	31.904,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	31.904,00
Produto: 11746 PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E PROTETOR			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q									
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 071												
Item: 001	20,00	1.822,00	36.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,00	36.440,00
Produto: 17618 PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q									
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Lote: 074												
Item: 001	24,00	589,00	14.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	14.136,00
Produto: 31956 PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO			Unidade de medida: UN Tipo controle: Q									
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS									
Total	220,00		176.288,00	0,00	0,00	24,00	7.080,00	0,00	0,00	50,00	15.770,00	153.438,00
Total geral	220,00		176.288,00	0,00	0,00	24,00	7.080,00	0,00	0,00	50,00	15.770,00	153.438,00

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 2476

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão 5528 h





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO.

PEDIDO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINACEIRO NO VALOR DO LOTE 039 – ITEM 01; CONFORME CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78 – PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº023/2021.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Reequilíbrio dos valores dos itens, conforme Contrato de nº0124/2021 da Administração Municipal; bem como numere e rubrique o processo de pedido de Aditivo.
2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 2.1 – Verifique o prazo de execução vigência do Contrato;
 - 2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes;
 - 2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da aquisição) se necessário.
 - 2.1.3. - Junte-se comprovantes da manutenção das mesmas condições de habilitação (jurídica, fiscal e financeira) exigidas na licitação, (art. 55, XIII, Lei 8.666/93), se necessário.
 - 2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)
3. – Parecer Jurídico.
4. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização.

Ibaiti – (PR), 05 de novembro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo nº: 20.796/2021

Objeto: aditamento dos valores do Lote 039 – Item 01; inserido no Contrato de Nº124/2021; referente ao Pregão Eletrônico de n.023/2021/PMI;

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor cujo gasto não ultrapasse o montante de **R\$ 11.358,75 (onze mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



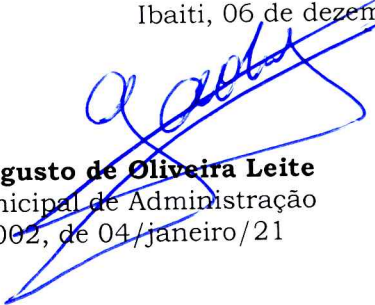
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.

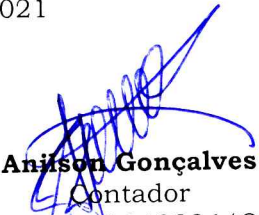


6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 06 de dezembro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente ao Contrato Administrativo de nº0124/2021, firmado através do Processo Licitatório Pregão Eletrônico de nº023/2021, que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**; informamos que o processo foi realizado em 01 de junho de 2021; e a contratação em 17 de junho, porém, diante das altas de preços, foi solicitado reajuste no valor do pneu, conforme Lote 039 – Item 01, objeto do contrato, conforme demonstrado em notas fiscais em anexo.

Desta forma, encaminhamos em anexo, Modelo de Minuta de Aditivo de Reequilíbrio do Valor, para que possa ser analisado pela procuradoria geral.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente será publicada se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 07 de dezembro de 2021.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº0124/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 039 – ITEM 01; CONFORME CONTRATO N.º 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº0124/2021 – PMI – PAD Nº20.796/2021, DE 23/11/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 052/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa : **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78**, com sede na **RUA SANTOS DUMONT, Nº 250 BAIRRO: CENTRO, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Irati/PR**, representada pelo Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **42447471** e inscrito(a) no CPF sob o nº **531.671.399-00**, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores do Item 01 do Lote 039, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 Lote 39, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 039 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	34169	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem	CONFORSE RCF	329,00	378,63	49,65	15,09%

		recauchutagem.					
--	--	----------------	--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 20.796/2021, de 23.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 124/2021, firmado em 18.06.2021.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 07 de dezembro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

FG CONVENIENCIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ nº 17.234.948/0001-04
GIOVANA MENDES GONÇALES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



PAD nº 20.796/2021

Ibaíti – (PR), 07 de dezembro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Parecer prévio para REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO ITEM 01 DO LOTE 039; CONFORME CONTRATO N.º 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78 - Pregão Eletrônico de nº 023/2021.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: Secretária Municipal de Administração.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

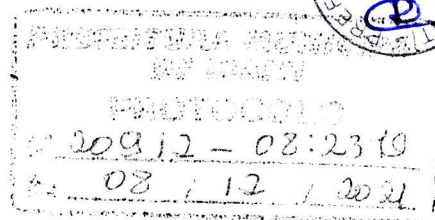
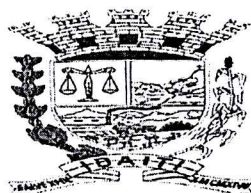
- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 16/06/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO Nº 061/2021 - DSU

Ibaíti, 07/12/2021 19:07:37

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaíti/PR

Assunto: **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 - PMI**

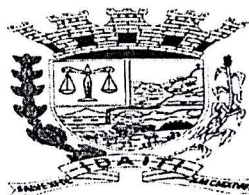
Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, protocolado pelas empresas R. K2 PNEUS – EIRELI – ME, CNPJ 26.472.570/0001-78, e FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 17.234.948/0001-04, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

LOTE: 39 – RK2 PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 03 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 04 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 06 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 24 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 26 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 31 – FG COM. PNEUS –	PROPOSTA NEGATIVADA (*)
LOTE: 40 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 47 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 52 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 57 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 58 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 73 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO
LOTE: 75 – FG COM. PNEUS –	DE ACORDO COM O PREÇO PROPOSTO

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 –Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>

Clodoaldo Barbosa Dias
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
SERVIÇOS URBANOS
RG 8.906.144-0
Portaria 025 de 05/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

Justificativa: os preços dos produtos, foram consultados em sites de compras, de grande busca pelos consumidores, (print das telas anexos) sendo que apenas o lote 31 foi negativado, por empresa p, que apresentou proposta de preço reajustado muito acima do praticado no mercado, como mostra o print da consulta de preços.

Tal consulta foi formulado em sites de grande busca, pelo motivo do site publico, oficial, "menor preço" do governo do paran , ser muito lento, inconstante e pelas muitas tentativas e dificuldades acerca de tais consultas.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a aten o dispensada.

Atenciosamente

CLODOALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 238/2017











100% WebApp
x My Casa de entrada (1) - guilher x W (32) Licença Casa de ent x G pneu 750x16 Westlake CRF x U Pneu 750x16 Westlake CRF x +
americanas.com.br/pt-br/2518137125/pneu-750x16-westlake-cr-832-14-lonas-122-118K
página inicial > pneus > pneus de passeio

← voltar > westlake



Pneu Westlake Aro 16 750X16 CR-832 14 Lonas 122/118K

Pneu original com câmbio, indicado para pneus de 16x16 em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola. Com câmbio de 122/118K, este pneu é indicado para uso em veículos de transporte de carga, passageiros e uso agrícola.

100% WebApp

100% WebApp

R\$ 1.024,46

em até 12x sem juros no cartão de crédito
com Amé e parcela R\$ 85,37

• R\$ 1.024,46 em até 12x sem juros
no cartão Americanas com Amé e parcela R\$ 85,37

100% WebApp

100% WebApp

100% WebApp

100% WebApp

comprar

continuar a comprar

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar nossos sites e melhorar a sua experiência. Aqui estão algumas opções de cookies que usamos em nosso site.

100% WebApp

100% WebApp

100% WebApp

100% WebApp

21°C Pred ensolarado POR 07/12/2021

100% WebApp
x My Casa de entrada (1) - guilher x W (32) Licença Casa de ent x G pneu 750x16 CR-832 14 x U Pneu 750x16 Westlake CRF x +
americanas.com.br/pt-br/2518137125/pneu-750x16-westlake-cr-832-14-lonas-122-118K
Departamentos PASSEIO CAMINHÃO/NETE E SUV MOTO OFF ROAD UTILITÁRIO CAMINHÃO E ÔNIBUS AGRÍCOLA QTR EMPANHADORA REMOLD PROMOÇÃO

CAMINHÃO E ÔNIBUS

100% WebApp



Marca: West Lake / Ref: 26750

Disponibilidade: 100% WebApp

Garantia: 100% WebApp

Pneu 750-16 Westlake CL830 Borrachudo 118/122K 14 Lonas

100% WebApp

R\$ 902,39

em até 12x sem juros no cartão de crédito
com Amé e parcela R\$ 75,19

ou 12x de R\$ 94,00 com o preço à prazo
ou 12x de R\$ 90,39 com o preço à prazo

COMPRAR

100% WebApp

100% WebApp

100% WebApp

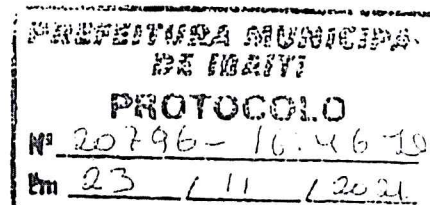
100% WebApp

100% WebApp

21°C Pred ensolarado POR 07/12/2021

R. K2**PNEUS****BRIDGESTONE**
Firestone**R. K2 PNEUS EIRELI - ME****PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO****Pregão nº 23/2021****Processo administrativo Nº 198/2021****Ibatí - Pr**

Ao
Departamento de Licitações
Prefeitura Municipal de Ibatí - Pr



Ref.: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro / **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

A RK2 PNEUS EIRELI - ME, CNPJ: 26.472.570/0001-78, I.E.: 907.39795-50, com sede à Rua Santos Dumont, nº 250 - Bairro: Centro, Ibatí, PR - CEP: 84.500-000 - Fone/Fax (42) 3422-7171, e-mail: rk2licitacao@gmail.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Rubens R. Kasczuk, RG.4.244.747-1/ SSP/PR, CPF 531.671.399-00, vem respeitosamente a presença de V. S.^a apresentar

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO

A empresa sagrou-se vencedora na licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de pneus e correlatos. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

2. DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Conforme documentos anexos, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que as marcas originalmente cotadas, já custam hoje junto ao fornecedor valor que será discriminado a seguir.

Esse fato impede a continuidade do contrato nos preços originariamente propostos, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes a manter

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Ibatí, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171
CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

RUBENS**KRUGER****KASCZUK****67 39900**

Assinado de forma
digital por RUBENS
KRUGER
KASCZUK:53167139900
Dados: 2021.11.23
16:03:06 -03'00'

R. K2**PNEUS****BRIDGESTONE****Firestone****R. K2 PNEUS EIRELI -ME**

as despesas mínimas da empresa cotada. Estamos diante de um necessário REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

3. DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...) (In Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Essa equação econômico-financeira se firma no instante em que a proposta é apresentada. Aceita a proposta pela Administração, está consagrada a equação econômico-financeira dela constante. A partir de então essa equação está protegida e assegurada pelo Direito.

Atente-se que esse equilíbrio econômico-financeiro abrange todos os encargos impostos à parte contratada, ainda quando não se configuram como "deveres jurídicos" propriamente ditos.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O dispositivo Constitucional acima citado impõe que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas segundo as condições reais e concretas contidas na proposta de preço. Tal premissa vem de encontro com o presente requerimento.

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000

Fone/Fax (42) 3422-7171

CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50

Email: rk2licitacao@gmail.com

RUBENS

KRUGER

KASCZUK:53

167139900

Assinado de forma digital por RUBENS

KRUGER
KASCZUK:53167139900
Data: 2021.11.23
16:03:23 -03'00'

R.K2**PNEUS****BRIDGESTONE****Firestone****R. K2 PNEUS EIRELI - ME**

Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A alínea "d" do art. 65 da Lei de Licitações admitiu expressamente o direito ao restabelecimento da equação econômico-financeira do contrato, mesmo quando a ruptura derivar de eventos previsíveis, desde que imprevisíveis sejam suas decorrências, ou seja, existe direito a esse reequilíbrio se os encargos forem ampliados ou tornados mais onerosos, como é no presente caso.

A Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular quando observada a ocorrência do desequilíbrio econômico-financeiro, a fim de restaurar a situação originária (quando da assinatura do contrato).

Sobre o tema o TCU – Tribunal de Contas da União assim se manifestou:

"A manutenção das condições efetivas da proposta implica a obrigatoriedade da preservação do equilíbrio entre os encargos do contratado e a remuneração da Administração, assumidos ao tempo da celebração do enlace administrativo após a licitação pública. Nos termos da lei, a equação econômico-financeira inicial da avença deve perdurar durante a execução do objeto mesmo em face de futuras mutações do contrato" (Acórdão 538/2015, Plenário, rel.Min Augusto Sherman).

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica.

4. REQUERIMENTOS

ISSO POSTO, requer-se:

O acatamento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato para que sejam as condições iniciais, reais e concretas do contrato em questão, conforme discriminado abaixo, com nota fiscal em anexo:

RUBENS
KRUGER

KASCZUK-531
671 39900

Assinado de forma
digital por RUBENS
KRUGER
KASCZUK:53167139900
Data: 2021.11.23
03:35 -03'00'

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000
Fone/Fax (42) 3422-7171

CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50
Email: rk2licitacao@gmail.com

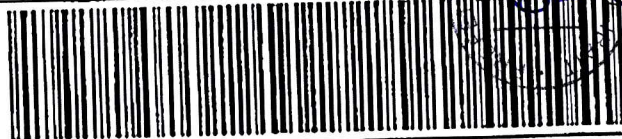


MAUER COMERCIO LTDA

RUA GRACA ARANHA, BARRACÃO 04 1100
VARGEM GRANDE Pinhais - PR CEP: 83321-020
FONE: (41) 2141-2931 www.mauer.com.br

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 92466
SÉRIE 001
FOLHA: 1 de 1



CHAVE DE ACESSO

4121 1108 4233 7000 0143 5500 1000 0924 6611 8112 1660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

DADOS DA NF-e

141210254516114 18/11/2021 14:15:49

NATUREZA DE OPERAÇÃO

1. VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9038821072

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ/CPF

08.423.370/0001-43

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

RK2 PNEUS EIRELI

ENDEREÇO

R SANTOS DUMONT 250

MUNICÍPIO

Irati

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

84500-000

DATA DA EMISSÃO

18/11/2021

DATA SAÍDA/ENTRADA

18/11/2021

HORA SAÍDA

14:15:48

FATURA/DUPPLICATA

Boleto	Boleto	Boleto
1.652,42	1.652,41	1.652,41
18/12/2021	18/01/2022	18/02/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
BASE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	0,00	4.957,24
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	VALOR DO IPI	0,00
DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	4.957,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPORTES VAI VEM LTDA	[0] Remetente			PR	22.213.997/0001-09
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA RIO BRANCO DO SUL 348	Ponta Grossa	PR	9083809830		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	Pneu		0	127,84	127,84
CFOP SERVIÇO TRANSPORTE	VALOR DO SERVIÇO RETENÇÃO	BASE DE CÁLCULO RETENÇÃO	ALÍQUOTA RETENÇÃO	VALOR ICMS RETIDO	

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS		NCM/SH	CFOP	UN	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	V.DISC.	BT/ICMS	VICMS	VICMS ST	V.IPI	ALÍQUOTAS
CODIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO												ICMS IPI
119	COMFORSER - PNEU 195/55R15 85V CF510	40111000	260	5405	UN	4,000	306,67	1.226,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
121	COMFORSER - PNEU 195/60R15 65H CF510	40111000	260	5405	UN	4,000	320,00	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
1716	ROSAVA - PNEU 185/65R14 86H ITEGRO	40111000	260	5405	UN	4,000	309,74	1.238,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
115	COMFORSER - PNEU 185/65R15 88H CF510	40111000	260	5405	UN	4,000	302,50	1.211,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Código Cliente: 5398: RK PNEUS Vlr aprox. Tributos R\$: 1360,26 Federal e 892,30 Estadual Fonte: IBPT Pedido(s): 5201.	

elevor. www.elevor.com

RECEBEMOS DE MAUER COMERCIO LTDA 08.423.370/0001-43 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
VALOR TOTAL NOTA: 4.957,24		Nº:	92466
DESTINATÁRIO: RK2 PNEUS EIRELI 26.472.570/0001-78		Série:	1
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Data Emissão:	18/11/2021

R. K2**PNEUS****BRIDGESTONE**
Firestone**R. K2 PNEUS EIRELI - ME**

REALINHAMENTO DE PREÇOS - Pregão nº 23/2021											
Processo administrativo Nº 198/2021											
Irati - Pr											
LOTE	ITEM	ID. DISPUTA	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA/ modelo	VL UNIT.	TOTAL ITEM	VLR UNITÁRIO DE COMPRA CFE NOTA FISCAL	NOTA FISCAL	VLR UNIT. REALINHADO	VLR TOTAL REALINHADO
39	1	81	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	30	CONFORSER/C F	R\$ 329,00	R\$ 9.870,00	R\$ 302,90	NF 92466 de 18/11 2021 - Mauer Com Li- RK2	R\$ 378,63	R\$ 11.358,75
TOTAL GERAL							R\$ 9.870,00				R\$ 11.358,75

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente.

Irati, PR, 23 de novembro de 2021.

RUBENS

KRUGER

KASCZUK:53'

67' 39900

Assinado de forma

digital por RUBENS

KRUGER

KASCZUK:53' 67' 39900

Dados: 2021.11.23

' 6:03:49 -03'00'

RK2 PNEUS EIRELI - ME

Rubens K. Kasczuk

RG: 4.244.747-1 - Sesp/PR

CPF: 531.671.399-00

Proprietário / Gerente

Rua Santos Dumont, nº 250 Bairro: Centro - Irati, Pr. CEP: 84.500-000

Fone/Fax (42) 3422-7171

CNPJ 26.472.570/0001-78 - I.E. 907.39795-50

Email: rk2licitacao@gmail.com



Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021-RK2

De: "R.K 2 PNEUS" <rk2licitacao@gmail.com>

Data: 23/11/2021 16:11

Para: licitacao@ibaiti.pr.gov.br

CC: juventinomoura@hotmail.com

Ao

Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal de Ibaiti – Pr

Segue, em anexo, o Pedido de Reequilíbrio Econômico Financeiro / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021, e nota fiscal 92466 de 18 11 2021-Mauer Com Lt-RK2.

Por gentileza confirmar recebimento.

Obrigada.

Sarita Rúbia Soares Kasczuk
Departamento de Licitações

R.KPNEUS

R.K. PNEUS

(42) 3422-7171

(42)9 99129 7815

(42)9 9129-5932

— Anexos: —

IBAITI-PR-_23 11 2021_PE 23 2021-REALINH ITEM-RK2.pdf

2,6MB

NF 92466 de 18 11 2021-Mauer Com Lt-RK2.pdf

201KB

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI**R DESEMBARGADOR CLOTARIO PORTUGAL - ANEXO A - CENTRO**

CEP: 88.800-024 APUCARANA - Pr.

CNPJ: 17.234.948/0001-04 IE: 90614897-86

Fone/fax: 43- 3122-0519 e-mail: fg.licita@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

DA DATA
PROTOCOLO

Nº 20580-1626

Em 20/10/2021

Processo Administrativo nº 198/2021
PREGÃO ELETRÔNICA: Nº 23/2021-PMI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS (PRIMEIRO USO) DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE IBAITI/PR

SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores,

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

A empresa FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI, vem por meio desta solicitar, reequilíbrio econômico financeiro ao departamento de compras deste município, devido as alterações de preços repassados pelas indústrias (Bridgestone, Titan, Goodyear, Maggion e Zc Rubber (Westlake), Century, Cooper, Aptany, Wiseway) que são nossos principais fornecedores, não teremos a possibilidade de sustentar esse reajuste sem repassar aos nossos clientes.

FUNDAMENTAÇÃO

A medida mencionada pela Empresa Solicitante, encontra amparo no Artigo 393 do Código Civil Brasileiro bem como está prevista na Lei nº 8.66/93 que definiu as hipóteses para a ocorrência do reequilíbrio ou repactuação ou revisão. São elas: fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, em caso de força maior (greve, etc), caso fortuito (efeito da natureza imprevisível) ou fato do príncipe (medida governamental que altere o valor proposto inicialmente; ex.: aumento de alíquota do imposto). Ocorrendo tais fatos, o Contratado adquire o direito de pleitear o reequilíbrio da equação econômico-financeira.

"O dispositivo acima citado serve para resguardar licitantes que ao decorrer da execução contratual podem ter prejuízos devido a fatos que não puderam ser previsto na formulação de sua proposta, deixa explícito o estatuto de licitações no art. 65, inciso II, alínea "d". In Verbis:"

"d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou FORNECIMENTO, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual."

"Esse dispositivo resguarda os licitantes de eventuais prejuízos causados por "FATO FORTUITO OU FORÇA MAIOR", importante lembrar que a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em qualquer de suas modalidades, não protege apenas o particular, também protege a Administração, reestabelecendo a relação que as partes pactuaram, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado."

Sendo acima explícito o respaldo jurídico, para manter o efeito contratual, entre ambas as partes do contrato.

SOLICITAÇÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

Conforme planilha de quantitativos e custo dos itens a serem efetuado reequilíbrio - econômico financeiro, conforme contrato;

ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

A revisão contratual para análise do pedido em tela, foi realizado com a alta repassada pela indústria pneumática, sendo esse reajuste repassado para o consumidor final, ficando essa proponente impossibilitada de absorver o reajuste repassado pela indústria, o pedido realizado por essa licitante condiz com a plena realidade de mercado, devidamente comprovada com as notas fiscais em anexo.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, requer-se seja a presente "REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO" julgada procedente, pois como está contido no termo de referência, com o reequilíbrio - econômico financeiro a administração permanecerá obtendo economicidade do seu objeto licitado, não causando prejuízo na bilateralidade contratual.

ITEM	QT.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	CUSTO ANTERIOR	CUSTO NOVO	PREÇO DE VENDA NA DATA DO PREGÃO	PERCENTUAL DE AUMENTO SOFRIDO	PREÇO DE VENDA REAJUSTADO	VALOR PROPOSTO	% REAJUSTADO
3	45	UNID	PNEU 1400X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE G2/L2 16L	R\$ 2.300,00	R\$ 2.714,80	R\$ 2.714,00	18,03%	R\$ 3.203,46	R\$ 3.203,46	18,03%
4	78	UNID	PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE CRS60A	R\$ 556,00	R\$ 649,00	R\$ 645,00	16,73%	R\$ 752,89	R\$ 752,89	16,73%
6	81	UNID	PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM	WESTLAKE H188 118/116Q	R\$ 429,00	R\$ 504,90	R\$ 530,00	17,69%	R\$ 623,77	R\$ 623,77	17,69%
24	8	UNID	PNEU 12.5/80-18, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE ELS3	R\$ 1.319,00	R\$ 1.524,60	R\$ 1.530,00	15,59%	R\$ 1.768,49	R\$ 1.768,49	15,59%
26	6	UNID	PNEU 14.9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	MAGGION FRONTIEIRA 6L	R\$ 2.508,40	R\$ 2.731,70	R\$ 2.697,00	8,90%	R\$ 2.937,09	R\$ 2.937,09	8,90%
31	8	UNID	PNEU 17,5 R25, 16 LONAS	WESTLAKE CB760 16L	R\$ 4.900,00	R\$ 5.784,90	R\$ 6.100,00	18,06%	R\$ 7.201,61	R\$ 7.201,61	18,06%
40	20	UNID	PNEU 185R14 CARGA - KOMBI C/ SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE H188 102/100R	R\$ 286,00	R\$ 339,66	R\$ 358,00	18,76%	R\$ 425,17	R\$ 425,17	18,76%
47	16	UNID	PNEU 215/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM.	WESTLAKE H188 113/111Q	R\$ 435,00	R\$ 513,70	R\$ 505,00	18,09%	R\$ 596,36	R\$ 596,36	18,09%

52	6	UNID	PNEU 235/75/R17,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PNEU NOVO, NÃO REMOLDADO E NEM RECAUCHUTADO	WESTLAKE CR980A	R\$ 639,00	R\$ 762,57	R\$ 800,00	19,34%	R\$ 954,70	R\$ 954,70	19,34%
57	12	UNID	PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE CR832	R\$ 521,00	R\$ 614,90	R\$ 604,00	18,02%	R\$ 712,86	R\$ 712,86	18,02%
58	16	UNID	PNEU 750 X 16, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE CL830	R\$ 521,00	R\$ 614,90	R\$ 604,00	18,02%	R\$ 712,86	R\$ 712,86	18,02%
73	26	UNID	PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	WESTLAKE CR960A	R\$ 556,00	R\$ 649,00	R\$ 700,00	16,73%	R\$ 817,09	R\$ 817,09	16,73%
75	27	UNID	PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM	WESTLAKE CR988 118/116Q	R\$ 429,00	R\$ 504,90	R\$ 570,00	17,69%	R\$ 670,85	R\$ 670,85	17,69%

Conforme a planilha apresentada acima, solicitamos o reajuste de preços dos itens, fornecendo em anexo as notas fiscais necessárias para a verificação/comprovação das exigências legais.

OBS: Mesmo sendo aceita esta opção acima, devemos salientar que as indústrias também nos informaram falta de matéria-prima assim possuindo dificuldades em seu atendimento, portanto, somente faremos pedidos ao Fornecedor a partir do aceite desta proposta. Sendo assim, o prazo será de aproximadamente 90 a 120 dias para normalização do atendimento de alguns produtos.

Caso tenha algum preço inferior, faremos o possível para acompanhar este preço menor, desde que seja a mesma medida, Marca e Modelo e, que tenha disponibilidade deste produto em estoque, na quantidade necessária, na Empresa que forneceu o orçamento, na respectiva data da solicitação.

Pedimos também, se possível, o envio de uma previsão da necessidade de produtos, formalizada com trinta dias de antecedência para que possamos providenciar os produtos necessários antes de emitir o empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Devido a fatos fortuitos de força maior, devidamente comprovados, evento este não previsto, caso o Contratado recuse as opções acima de renegociação, pedimos a rescisão deste processo licitatório sem ônus jurídico e financeiro para as partes envolvidas (contratado e contratada).

Certos da sensibilização e entendimento quanto ao ocorrido aguardamos o retorno, desde já agradecemos.

Sem mais para o momento.

Apucarana, 20 de outubro de 2021.

GIOVANA MENDES
GONCALES:11383225982

Assinado de forma digital por GIOVANA
MENDES GONCALES:11383225982
Data: 2021.10.20 15:21:20 -02'00'

FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ 17.234.948/0001-04
Giovana Mendes Gonçalves
CPF: 113.832.259-82
RG: 12432057-7
Proprietária



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO**PROCESSO/PROTOCOLOS: Nº 20796/2021 de 23.11.2021.****INTERESSADO: MUNICIPIO DE IBAITI - PR****SOLICITANTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitações****REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)****CONTRATO Nº 124/2021 - PMI****ASSUNTO: Revisão de preços em Sistema de Registro de Preços - Ata**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCASIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES. PARECER CONCLUSIVO QUANTO À POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preços de itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 023/2021 - PMI. O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, dificultando a manutenção dos preços propostos. Assim, solicita o acréscimo no valor dos **Lote 39**, conforme disposto na tabela abaixo:

R. K2 PNEUS EIRELI - ME - CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 039 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	34169	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	CONFORSER CF	329,00	378,63	49,63	15,09%

Com o requerimento de realinhamento de preços, a licitante apresentou as Notas Fiscais Antigas e Novas, comprovando o aumento dos produtos constantes na solicitação.

Por sua vez, o Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Sr. Clodoaldo Dias, Fiscal do Contrato, manifestou favorável ao pedido formulado pela Licitante, informando que a proposta de reajuste do preço do referido item está de acordo com o preço praticado no mercado, conforme pode comprovar por pesquisa de preços em sites de venda dos produtos pela internet, cuja cópia foi apresentada com o parecer.

Em razão deste reajuste de preços, pleiteou a revisão para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Com efeito, caso o reajuste seja concedido, os novos valores dos produtos, já com o preço reequilibrado, conforme tabela acima, passarão a valer a partir da data do **Protocolo nº 20.796 de 23/11/2021**.



O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

*Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao “órgão gerenciador” – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

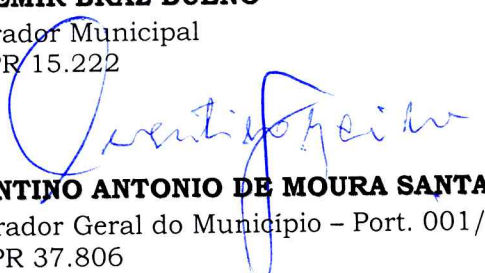
Assim, nosso parecer é pela **possibilidade de revisão dos preços, de acordo com o parecer opinativo do fiscal do contrato**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, recomendando-se ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o parecer, SMJ.

Ibaiti – Paraná, 09 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal
OAB-PR 15.222


JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município – Port. 001/2021, de 4.1.2021
OAB-PR 37.806



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 039 – ITEM 01; CONFORME CONTRATO N.º 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº0124/2021 – PMI – PAD Nº20.796/2021, DE 23/11/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 052/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78**, com sede na **RUA SANTOS DUMONT, Nº 250 BAIRRO: CENTRO, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Iraí/PR**, representada pelo Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **42447471** e inscrito(a) no CPF sob o nº **531.671.399-00**, a seguir denominado CONTRATADO, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores do Item 01 do Lote 039, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE – sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 Lote 39, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 039 EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	3416 9	PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	CONFORSE ORCF	329,00	378,63	49,65	15,09%



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



		recauchutagem.					

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 20.796/2021, de 23.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 124/2021, firmado em 18.06.2021.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

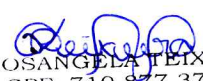
Ibaíti (PR), 10 de dezembro de 2021.


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. K2 PNEUS EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78
RUBENS KRUGER KASCZUK
RG nº 42447471


FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

TESTEMUNHAS:


ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 | EDIÇÃO Nº 2046 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021

PÁGINA 8

MUNICÍPIO DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 039 – ITEM 01; CONFORME CONTRATO Nº 124/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA R. K2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 0124/2021 – PMI – PAD Nº 20.796/2021, DE 23/11/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 052/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antoney de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **R. K2 PNEUS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.472.570/0001-78**, com sede na **RUA SANTOS DUMONT, Nº 250 BAIRRO: CENTRO, 0 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO**, Município de **Iraí/PR**, representada pelo Sr(a) **RUBENS KRUGER KASCZUK**, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº **42447471** e inscrito(a) no CPF sob o nº **531.671.399-00**, a seguir denominado **CONTRATADO**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores do Item 01 do Lote 039, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº 023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 Lote 39, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 039 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	34169	PNEU 185/65R15. COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO. Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	CONFORSERCF	329,00	378,63	49,65	15,09%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				Grupo da fonte
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Do Exercício
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	

Município de Ibaí
Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 2046 IBAÍTI, SEXTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021				PÁGINA 9
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.796/2021, de 23.11.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 124/2021, firmado em 18.06.2021.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 10 de dezembro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

R. K2 PNEUS EIRELI – ME
CNPJ sob o nº 26.472.570/0001-78
RUBENS KRUGER KASCZUK
RG nº 42447471

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DOS
VALORES DOS LOTES 2-5-8-9-22-41-45-46-61-77**

Protocolo de nº20.960/2021.

ASSUNTO: Reajuste nos valores 2-5-8-9-22-41-45-46-61-77, conforme Contrato Administrativo de nº136/2021; e Lote 05, conforme Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

INTERESSADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

** Publicação 4/12/2021*

REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste nos valores dos lotes 2-5-8-9-22-41-45-46-61-77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lote 05 do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, conforme PAD nº20.860/2021, de 10 de dezembro de 2021; onde relata da necessidade de Reajuste nos valores dos lotes 2-5-8-9-22-41-45-46-61-77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lote 05 do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

Justifica a empresa, que sem a correção dos valores, a mesma não irá conseguir cumprir com o compromisso firmado, haja vista, o aumento que obteve nos últimos meses.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 10 de dezembro de 2021.



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

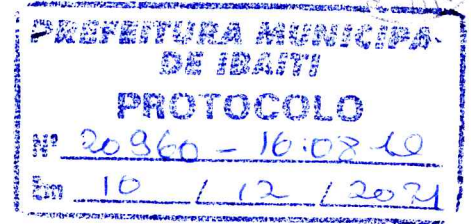


Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preços - Pneulog Comercio de Pneumáticos

De: Contratos <contratos.licitapneus@gmail.com>

Data: 10/12/2021 15:04

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>



Boa tarde

Segue em anexo solicitação de reequilíbrio de preços referente ao pregão 23.2021.
Atenciosamente

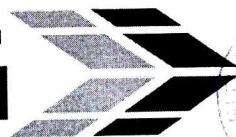
Tatiana

— Anexos: —

Ibaiti - reequilíbrio pregão 23.2021.pdf

1,2MB

PNEULOG



SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

A empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente, 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, o Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, vem respeitosamente, requerer “REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”, referente ao pregão 23/2021 – **Município de Ibaiti - PR** com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

A empresa Milano Comércio de Pneumáticos é revendedora oficial da marca GOODYEAR DO BRASIL, bem como de sua linha agrícola de pneus (Goodyear Farm Tires) produzidos pela empresa TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA, fábricas de pneus situadas em Americana-SP. Como é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Goodyear suspende atividades em decorrência do Covid-19

(<https://liberal.com.br/cidades/americana/goodyear-suspende-fabricacao-ate-abril-1168868/>)

Escassez e elevados preços de matéria prima dificultam a retomada das atividades

(<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/10/23/industria-coronavirus-crise-materia-prima-insumos-pesquisa-cni.htm>)

Dólar fecha em alta com pandemia de coronavírus.

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/11/12/embalado-dolar-comercial-fecha-em-alta-e-chega-a-r-548.htm>)

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual. Além disso, nos deparamos constantemente com aumento dos custos fixos da empresa Milano, sendo taxas de transporte (anexos VI e VII), mão-de-obra, folha salarial, energia elétrica, transporte, impostos, etc. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

Ciente de vossa compreensão diante destes fatos, visando à saúde econômica da empresa, solicitamos por meio deste, o reajuste nos valores acordados em contrato. O valor de reajuste linear segue para os pneus com desenho Goodyear e Titan.

Visando o bom andamento e execução do contrato, para que possamos efetuar a entrega dos produtos aos municípios, solicito a análise desta documentação.

TABELA DE REEQUÍBRIO

Item	Objeto	Marca Modelo	Valor sem reajuste	% de reajuste	Valor com reajuste
02	Pneu 1000X20	Goodyear	1850,00	10,76%	2049,00
05	Pneu 225/65R16	Goodyear	687,00	7,28%	737,00
08	Pneu 295/80R22.5	Goodyear	1620,00	12,54%	1823,00
09	Pneu 295/80R22.5	Goodyear	1789,00	11,18%	1989,00
22	Pneu 1100X22	Goodyear	1920,00	10,68%	2125,00
41	Pneu 195/60R15	Goodyear	359,00	6,41%	382,00
45	Pneu 205/75R16	Goodyear	529,00	11,16%	588,00
46	Pneu 215/65R16	Goodyear	379,00	12,67%	427,00
61	Pneu 900X20	Goodyear	1289,00	6,83%	1377,00
77	Pneu 295/80R22.5	Goodyear	1620,00	12,54%	1823,00

Obs: Solicitamos a suspensão da emissão de qualquer pedido/empenho durante a análise deste reajuste a partir do momento do recebimento desta solicitação.

Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos continuar trabalhando nesta parceria.

Xanxerê, 10 de dezembro de 2021



Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CNPJ: 17.092.175-0001-79
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 8,0% a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodvear Brasil.



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial); e **OTR**

Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 4,0% a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 12/02/2020

Informativo nº 05/2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores/Recapadores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Retread:**

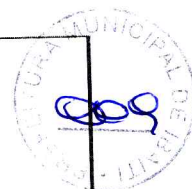
Reajuste de 3,0% a partir de 01 de Março de 2020

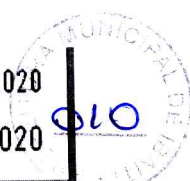
Os pedidos não faturados até 29/02 serão reprecificados.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil





Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 6,0% a partir de 01 de Novembro de 2020.

Pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01/11.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

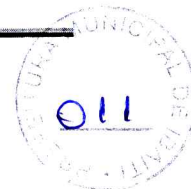
Goodyear Brasil.

GOODYEAR



CORDI LOG

transporte e logística



Prezados clientes,

Informamos que após seis meses sem aplicação de reajuste, com os efeitos da crise econômica, o setor de transporte precisa reagir. As projeções para os próximos meses são de um aumento significativo nos custos em todos os âmbitos, não somente no setor de transporte.

Reforçamos que estamos em um período crescente da economia em nosso País onde as demandas crescem e os gargalos logísticos se estreitam e para dar continuidade aos nossos serviços de forma ágil e com qualidade contamos com compreensão de todos nesse processo.

Sendo assim, a partir do dia 10 de agosto estaremos reajustando nossos preços com um valor variável de 4,5% para Santa Catarina e 5,9% para Rio Grande do Sul e Paraná.

Este aumento está sendo realizado para compensar as seguintes perdas:

- Perda de produtividade em decorrência das Leis de restrições de circulação nos grandes centros urbanos;
- Perda de produtividade em decorrência das restrições operacionais geradas pela Lei 12.619 (Lei dos Motoristas);
- Reajuste do combustível;
- Reajuste da mão de obra conforme dissídio da categoria;
- Reajuste dos insumos de transporte;
- Inflação acumulada do período.

Atenciosamente,

Equipe Expresso Martins

[Assinatura]
Cordi Log

Transportes e Logística
CNPJ:30.540.050/0001-22

Cordi Log Transportes e Logística





Realinhamento de Preços Licitatórios

005/2019

São Paulo, 20 de dezembro de 2019

REALINHAMENTO DE PREÇOS LICITATÓRIOS

Prezados,

Informamos que a partir do dia 01/01/2020 efetivaremos um realinhamento em toda nossa linha de produtos na tabela de licitação:

Ordens de compra colocadas até dia 31/12/2019 serão atendidas com a tabela de preços vigente. Após essa data, a nova tabela será praticada.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de clareza, objetividade e simplicidade, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,
Vendas & Marketing



SAC 0800 723 2476

www.titanlat.com.br

REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prezado Cliente,

Informamos que a partir do dia 20/01/2020 efetivaremos um realinhamento em nossos preços nas linhas de produto abaixo:

Linha
Caminhão Diagonal e Camioneta Diagonal
Agrícola Direcional e Skid Steer
Agrícola de Tração Diagonal
Agrícola de Tração Radial
OTR

Ordens de compra colocadas até dia 19 de janeiro de 2020 serão atendidas com a tabela de preços vigente. Após essa data, a nova tabela será praticada.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de clareza e objetividade, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,
Vendas & Marketing



SAC 0800 723 2476
www.titanlat.com.br



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores/Recapadores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Retread:**

Reajuste de 3,0% a partir de 01 de Março de 2020.

Os pedidos não faturados até **29/02** serão reprecificados.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 28/03/2020

Informativo nº 05/2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços no canal **Licitação/Venda Governo**, conforme abaixo:

- Reajuste médio de **6,0%** a partir de 01 de Maio de 2020, para todos os produtos (Consumer - HP, NHP, SUV, ULT, Commercial – MRT, LTR, OTR e Industrial)

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços no canal de **Licitação/Venda Governo**, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Industrial:**

Reajuste médio de **3,0%** a partir de 01 de Julho de 2020.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

Prezados clientes,
Retransmitimos para seu conhecimento:

Caçador, 05 de fevereiro de 2020

Estudos realizados pela NTC&Logística (Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística) apontaram que após três anos sentindo os efeitos da crise econômica, o setor do transporte finalmente reagiu. E que as projeções para este ano são de um cenário econômico em desenvolvimento e crescimento, não somente no setor de transporte como âmbito econômico geral.

Podemos assegurar que o transporte trabalha como um "termômetro" do mercado, onde da mesma forma que podemos sentir os impactos do crescimento econômico, que é esperado, também fomos um dos primeiros setores a sentir a crise que se instalou em nosso país nos últimos anos. Onde tivemos que nos adaptar a cada cenário e buscar alternativas para superar cada obstáculo sem perder o foco em manter a qualidade de nossos serviços prestados.

Com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria, a Alfa Transportes comunica que a partir do próximo dia 01/03/2020, entrará em vigor a nossa nova tabela de fretes, com um índice de reajuste de 9,60% geral. Contemplando este percentual no frete peso e nas generalidades aplicadas. Este percentual de reajuste se deve, principalmente, aos reajustes repassados em diversos pontos essenciais para o transporte e aos desvios acumulados dos últimos anos.

Tais como:

- Resolução nº 5820 (ANTT), de 30 de maio de 2018 (Tabela do Frete mínimo);
- Reajuste do combustível no período;
- Reajuste dos insumos de transporte;
- Inflação acumulada nos últimos anos;
- Dentre outros.

Sem mais, esperamos contar com vossa costumeira atenção e compreensão, ficando à vossa inteira disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos que se façam necessário através de nossos representantes em suas respectivas regiões de atendimento.

Atenciosamente
Equipe Comercial Matriz



Av. Engenheiro Lourenço Fagundes nº 1399, 89-511-040 Caçador - SC



49 3561.5100



comercial@alfatransportes.com.br



COMUNICADO CONET DE FEVEREIRO DE 2020

Fonte: NTC Logística
Comunicado

Estudos do DECOPE indicam que o TRC ainda espera a recuperação do valor do frete rodoviário de carga

Segundo a sistemática de apuração semestral de índices que indiquem a variação de fretes do segmento transportador rodoviário de cargas, a pesquisa realizada pelo DECOPE/NTC no mês de janeiro último aponta para uma defasagem média no frete recebido pelo transportador em relação ao seu custo de 13,3%, sendo de 9,6% nas operações com transporte de cargas fracionadas e de 18,7% nas com cargas lotações ou fechadas.

Continua preocupando ainda e chamando a atenção, a falta do recebimento dos demais componentes tarifários, tais como frete-valor e GPS. Constatou-se que muitos usuários não remuneram adequadamente o transportador com relação aos serviços complementares ou adicionais. Enquadram-se nesta categoria, por exemplo, a cobrança da EMEX para regiões que se encontram em estado de emergência; a TRT para as regiões metropolitanas que possuem restrição à circulação de caminhões; os serviços de paletização e guarda/conservação de mercadorias; o uso de escoltas e planos de gerenciamento de riscos customizados, o uso de veículos dedicados, dentre outros.

É importante realçar que muitas vezes os custos adicionais com esses serviços são superiores ao próprio frete, daí porque trata-se de situação crítica, que precisa ser resolvida entre as partes.

Finalizando, é oportuno lembrar que caminhamos para um período de crescimento da economia, onde as demandas devem crescer e os gargalos logísticos se estreitam, razão pela qual, o alerta continua visando a preservação da saúde financeira das empresas do setor e, desta forma, garantindo a sua capacidade de arcar com os investimentos necessários. A eliminação da defasagem é de total interesse do transportador, mas também do contratante que deseja manter a regularidade e a segurança nas suas operações.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística



Município de Ibaiti - 2021

Contratos itens, aditivos



Página 1

Sequência: 2475 Contrato: 000123-1/2021 SIM-AM: 1232021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
17/06/2021 16/06/2022 17/06/2021 16/06/2022 82496-8 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
68 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS Pregão - 3 000023/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
002	001	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE	147/2021	UNID	60,00	1.850,00	111.000,00	Q
005	001	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UN	40,00	687,00	27.480,00	Q
008	001	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM	147/2021	UND	30,00	1.620,00	48.600,00	Q
009	001	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO	147/2021	UN	36,00	1.789,00	64.404,00	Q
022	001	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE	147/2021	UNID	22,00	1.920,00	42.240,00	Q
041	001	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UN	24,00	359,00	8.616,00	Q
045	001	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	32,00	529,00	16.928,00	Q
046	001	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO	147/2021	UNID	4,00	379,00	1.516,00	Q
051	001	PNEU 23.1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO	147/2021	UNID	2,00	5.000,00	10.000,00	Q
	001	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20	147/2021	UNID	10,00	1.289,00	12.890,00	Q
077	001	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM	147/2021	UND	10,00	1.620,00	16.200,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 359.874,00
(*) Valor atualizado do contrato: 359.874,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 359.874,00
(*) Valor atualizado do contrato: 359.874,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2475
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



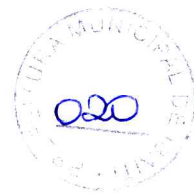
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 77.008.068/0001-41

Departamento de Licitações e Contratos

Contrato Administrativo



- 1 -

CONTRATO Nº 123/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, 23 CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR e a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, com prazo máximo de execução/fornecimento de **7 (sete) Dias, conforme especificações e demais informações constantes no termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 23/2021**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2021 - PMI**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1.1 O Objeto do presente Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 23/2021**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços ao Município de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	17618	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	UNID	60,00	1.850,00	111.000,00
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	31956	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	UN	40,00	687,00	27.480,00

LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	37186	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	UND	30,00	1.620,00	48.600,00
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	16606	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	UN	36,00	1.789,00	64.404,00
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	10588	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	UNID	22,00	1.920,00	42.240,00
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	31943	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	UN	24,00	359,00	8.616,00
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	10604	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	UNID	32,00	529,00	16.928,00
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	35387	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	UNID	4,00	379,00	1.516,00
LOTE: 051 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	35383	PNEU 23.1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ALL WEATHER	UNID	2,00	5.000,00	10.000,00
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	35380	PNEU 900/20 RADIAL - LISO - PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	UNID	10,00	1.289,00	12.890,00
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	37186	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	UND	10,00	1.620,00	16.200,00
TOTAL								359.874,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 23/2021 - PMI**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 359.874,00 (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Reais)**, referente aos Lotes constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada em até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.3: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.4: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução–

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria e/ou Departamento solicitante, pelo prazo máximo de **7 (sete) dias**.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O produto adjudicado deverá ser entregue na Secretaria e/ou Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:

- Entregar os produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2021**;
- Entregar os produtos a que se referem este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.
- A Contratada se obriga a seguir e respeitar rigorosamente as cláusulas contidas no Termo de referência deste Edital.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

- f) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- g) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- h) Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual–

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulado uma multa a empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo primeiro: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

Parágrafo segundo: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão–

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

A fiscalização sobre a execução do contrato do presente licitação será exercido pelo Município de Ibaiti, que designará servidor para acompanhamento do contrato, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) Meses** a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato—

Os dados do Contrato são decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 23/2021PMI**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos—

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões—

As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrente da contratação, serão realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“Prática Corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática Fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática Colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática Coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática Obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
Estado do Paraná
CNPJ nº 77.008.068/0001-41
Departamento de Licitações e Contratos
Contrato Administrativo



Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 17/06/2021 (dezessete dias de junho de 2021).


MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2021

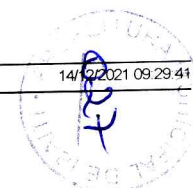
Saldo do contrato

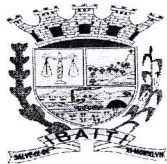
Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 2475 - Contrato: 123/2021					Licitação: Pregão - 3 000023/2021				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 82496 - 8 Nome: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS			CPF/CNPJ: 17.092.175/0001-79		Telefone: 4934330282			17/06/2021	16/06/2022				
Lote: 002													
Item: 001	60,00	1.850,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60,00	111.000,00	
Produto: 17618 PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS													
Lote: 005													
Item: 001	40,00	687,00	27.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32,00	21.984,00	5.496,00	
Produto: 31956 PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS													
Lote: 008													
Item: 001	30,00	1.620,00	48.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	48.600,00	
Produto: 37186 PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS													
Lote: 009													
Item: 001	36,00	1.789,00	64.404,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3.578,00	60.826,00	
Produto: 16606 PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS													
Lote: 022													
Item: 001	22,00	1.920,00	42.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,00	42.240,00	
Produto: 10588 PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS													
Lote: 041													
Item: 001	24,00	359,00	8.616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	8.616,00	
Produto: 31943 PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS													
Lote: 045													
Item: 001	32,00	529,00	16.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	4.232,00	12.696,00	
Produto: 10604 PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UNID		Tipo controle: Q	

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 k





Município de Ibaiti - 2021

Saldo do contrato

Página 2

Contrato				Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 046													
Item: 001	4,00	379,00	1.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	1.516,00
Produto: 35387 PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q										
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 051													
Item: 001	2,00	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	10.000,00
Produto: 35383 PNEU 23.1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q										
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 061													
Item: 001	10,00	1.289,00	12.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	12.890,00
Produto: 35380 PNEU 900/20 RADIAL - LISO			Unidade de medida: UNID Tipo controle: Q										
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS										
Lote: 077													
Item: 001	10,00	1.620,00	16.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	16.200,00
Produto: 37186 PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO			Unidade de medida: UND Tipo controle: Q										
Solicitante: 000057 ANTONIO VINCENZI			Local: 000068 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS										
Total	270,00	359.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	29.794,00	228,00	330.080,00
Total geral	270,00	359.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,00	29.794,00	228,00	330.080,00

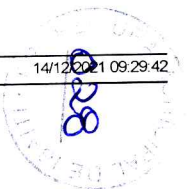
Critério de seleção:

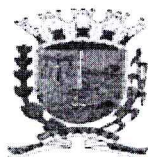
- Sequência do contrato: 2475

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 k

14/12/2021 09:29:42





Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti - 2021

Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 973 Contrato: 000058-1/2021 SIM-AM: 582021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
17/06/2021 16/06/2022 17/06/2021 16/06/2022 82496-8 PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local
10 ADMINISTRAÇÃO

Licitação
Pregão - 3 000023/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
005	001	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO	40/2021	UN	32,00	687,00	21.984,00	Q
033	001	PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO	40/2021	UND	8,00	309,00	2.472,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 24.456,00
(*) Valor atualizado do contrato: 24.456,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 24.456,00
(*) Valor atualizado do contrato: 24.456,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 973
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo

- 1 -

CONTRATO Nº 058/2021

Pregão Nº 023/2021

A **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE Pregão Nº 23/2021**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao **Pregão nº 23/2021**, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–

1.1 O Objeto do presente Contrato é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, conforme especificações e demais informações constantes no Termo de Referência do Edital de **Pregão nº 23/2021**, relativos ao objeto do procedimento licitatório, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

1.1.1: A empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, se obriga a fornecer/executar os materiais/serviços à Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, doravante denominado órgão **CONTRATANTE**, os seguintes itens:

ITENS								
LOTE	ITEM	CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	1	31956	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM.	GOODYEAR G32	UN	32,00	687,00	21.984,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	1	37183	PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM.	GOODYEAR KELLY EDGE	UND	8,00	309,00	2.472,00
TOTAL								24.456,00

Referentes ao Objeto do **Pregão nº 23/2021**, conforme quantitativo e especificações constantes na proposta de preços e de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual–

2.1 Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 24.456,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais)**, referente aos Lotes **LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA, LOTE: 033 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL** constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA, § ÚNICO deste Contrato, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento–

3.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada até 30 dias após o atestado da Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, proporcional a cada solicitação. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal Eletrônica-NF-e correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2 O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7507 de 21 de Junho de 2011;

3.2.1: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

3.2.2: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

4.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste–

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Condições de Entrega e Recebimento–

6.1 O licitante vencedor deverá prestar/entregar os serviços/produtos conforme especificação e quantidades constantes da proposta de preços e Solicitação expedida pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação;

6.2 A entrega será realizada na ;

6.3 O RECEBIMENTO SE EFETIVARÁ NOS SEGUINTE TERMOS:

6.3.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade com os serviços solicitados;

6.3.2 **Definitivamente**, após a verificação dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente;

6.3.3 Caso satisfatório as verificações deste inciso, será atestada a efetivação da realização dos serviços na Nota Fiscal;

6.3.4 Estando o objeto da presente licitação em desacordo com o estabelecido no Edital, seus anexos e a consequente Solicitação de Serviço/Compras, o mesmo será recusado, cabendo ao **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 24h00min (vinte e quatro) a substituição dos produto/serviço, contadas da data do recebimento da notificação expedida pelo **CONTRATANTE**;

- 6.3.5 Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo produto/serviço também seja rejeitado, estará o **FORNECEDOR** incorrendo em atraso na entrega dos materiais, sujeita à aplicação de penalidades e sanções previstas no Edital do **Pregão nº 23/2021**, podendo ainda aplicar o disposto no Artigo 64, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3.6 Ainda que recebido em caráter definitivo subsista, na forma da Lei, a responsabilidade do **FORNECEDOR** pela qualidade e segurança dos serviços ora licitado;
- 6.3.7 Os custos de retificação dos materiais rejeitados correrão exclusivamente as expensas do **FORNECEDOR**;
- 6.3.8 Somente será aceito e recebido o objeto da presente licitação desde que o mesmo atenda às especificações constante da proposta do **FORNECEDOR**, deste Edital e seus anexos e que estejam em perfeitas condições de uso;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE–

7.1: A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 7.1.1 A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar a **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 23/2021**, consoante ao que estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.1.2 Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial em conformidade com a Portaria nº 301/2013;
- 7.1.3 Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.1.4 Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/ Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA–

8.1: A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 8.1.1 Executar o objeto deste instrumento contratual, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam com conformidade com as referidas especificações, ficando a **CONTRATANTE** com o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços/produto entregues/prestado;
- 8.1.2 Reparar os danos causados, e substituindo os serviços que não estiverem de acordo com as especificações constantes do Edital **Pregão nº 23/2021** e Proposta de Preços;
- 8.1.3 Quanto a substituição dos produtos/serviços reparação que estiverem em desacordo com as especificações constantes da proposta de preços será de inteira responsabilidade do **FORNECEDOR**, assim como todos os custos envolvidos;
- 8.1.4 Em caso de reparação/substituição dos serviços/produtos, conforme item 8.1.2 deste instrumento, cabe ao **FORNECEDOR** substituí-los, no prazo de 24h00min (vinte e quatro) contadas da data de notificação feita pelo **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus para o Município de Ibaíti, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas neste instrumento convocatório;

8.1.5 Total responsabilidade do **FORNECEDOR** todas as despesas com o transporte dos materiais/execução de serviços, até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação de **Pregão nº 23/2021**;

8.1.6 No ato do pagamento, apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

8.1.7 Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

8.1.8 A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual—

9.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 30% (Trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

9.2: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do produto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

9.3: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão—

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

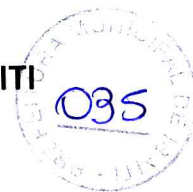


FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



10.1.1: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização–

11.1 A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável–

12.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhes* supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos–

13.1 A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência–

14.1 O presente Contrato terá vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração, de acordo com Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato–

15.1 Os dados do Contrato são decorrentes do Processo Licitatório **Pregão nº 23/2021;**

15.2 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes do presente instrumento, serão realizadas através de publicações no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos–

16.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Das decisões–

17.1 As informações e intimações das decisões e atos administrativos decorrentes da contratação, serão realizadas através de publicação no Diário Oficial do Município, conforme disposição da Lei Municipal nº 693/2014.

CLAUSULA DECIMA OITAVA: Da Fraude e da Corrupção

18.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"Prática Corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **"Prática Fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"Prática Colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"Prática Coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"Prática Obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Do Foro—

19.1 Fica eleito o foro da comarca de Ibaity (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaity, 17/06/2021 (dezessete dias de junho de 2021).


ROBSON DA SILVA REIS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CONTRATANTE



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná

CNPJ nº 80.617.319/0001-08

Departamento de Licitações e Contratos



PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME

CNPJ nº 17.092.175/0001-79

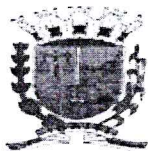
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI

CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Iba - 2021
Saldo do contrato

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	
Sequência: 973 - Contrato: 58/2021					Licitação: Pregão - 3 000023/2021				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada		
Código: 82496 - 8 Nome: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS					CPF/CNPJ: 17.092.175/0001-79 Telefone: 4934330282				17/06/2021	16/06/2022			
Lote: 005													
Item: 001	32,00	687,00	21.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	10.992,00	16,00 10.992,00	
Produto: 31956 PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UN		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000010 ADMINISTRAÇÃO													
Lote: 033													
Item: 001	8,00	309,00	2.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00	2.472,00	0,00 0,00	
Produto: 37183 PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO										Unidade de medida: UND		Tipo controle: Q	
Solicitante: 037480 ROBSON DA SILVA REIS Local: 000010 ADMINISTRAÇÃO													
Total	40,00	24.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	13.464,00	16,00 10.992,00	
Total geral	40,00	24.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24,00	13.464,00	16,00 10.992,00	

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 973

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: ROSANGELA TEIXEIRA, na versão: 5528 k



DESPACHO.

PEDIDO: Reajuste nos valores dos lotes 2-5-8-9-22-41-45-46-61-77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lote 05 do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Reequilíbrio dos valores dos itens, conforme Contratos de nº0123/2021 da Administração Municipal e nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde, em favor da empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

2.1 – Verifique o prazo de execução vigência do Contrato;

2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato firmado pelas partes;

2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da aquisição) se necessário.

2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação/realinhamento de valores, conforme disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

3. – Parecer Jurídico.

4. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.

5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização.

Ibaíti – (PR), 10 de dezembro de 2021.



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo nº: 20.960/2021

Objeto: Reajuste no valores dos lotes 2-5-8-9-22-41-45-46-61-77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal através do Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor cujo gasto não ultrapasse o montante de **R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e dez reais)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

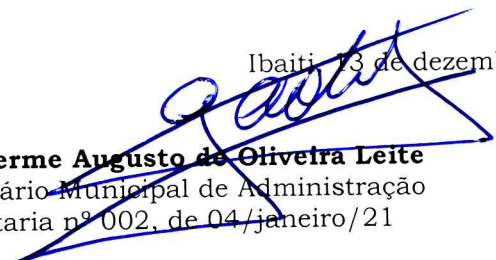


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 13 de dezembro de 2021


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº: 20.960/2021

Objeto: Aditamento DO Valor do Lote 05 – Item 01, conforme Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

Eu, **ROBSON DA SIVA REIS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO, juntamente com o Sr. Maurílio Miguel Carneiro – Contador** haver dotação orçamentária para o acréscimo e de valor no Contrato Administrativo de nº31/2021, desde que não ultrapasse o montante de **R\$ 800,00** (oitocentos reais); a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaíti., 14 de dezembro de 2021

Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaíti

Maurílio Miguel Carneiro
Contador

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nº 0123/2021 –PMI, e nº58/2021-FHSMI, que se referem ao Pregão Eletrônico de Nº023/2021, que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 17 de junho do ano de 2022, e conforme demonstrado no início deste processo de aditivo, se comprova o aumento dos valores, podendo ser aditivado uma vez, **que o Fiscal do Contrato, através de relatório é favorável ao mesmo**, reconhecendo o aumento dos valores.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

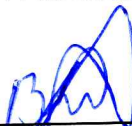
Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 14 de dezembro de 2021.



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 E LOTE 77; CONFORME CONTRATO N.º 123/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº123/2021 – PMI – PAD Nº20.960/2021, DE 10/12/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na Fidêncio de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.850,00	2.049,00	199,00	10,76%
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	687,00	737,00	50,00	7,28%
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	203,00	12,54%

		recauchutagem					
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.789,00	1.989,00	200,00	11,18%
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.920,00	2.125,00	205,00	10,68%
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	359,00	382,00	23,00	6,41%
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	529,00	588,00	59,00	11,16%
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	379,00	427,00	48,00	12,67%
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E AGS FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK E AGS	1.289,00	1.377,00	88,00	6,83%
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	203,00	12,54%

- Valor total do Aditivo
- Valor inicial do Contrato firmado em 17 de junho de 2021
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 34.810,00
R\$ 359.874,00
R\$ 394.684,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.960/2021, de 10.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato **N.º 0123/2021, firmado em 17.06.2021.**

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 05; CONFORME CONTRATO N.º 058/2021, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº058/2021 – FHSMI – PAD Nº20.960/2021, DE 10/12/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0004/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor **ROBSON DA SILVA REIS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 05 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 05; na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	687,00	737,00	50,00	7,28%

- Valor total do Aditivo	R\$ 800,00
- Valor inicial do Contrato firmado em 17/06/2021	R\$ 24.456,00
- Valor da Ata de Registro de Preços com os itens homologados e atualizados	R\$ 25.256,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.960/2021, de 10.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato **N.º 058/2021, firmado em 17.06.2021.**

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 14 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

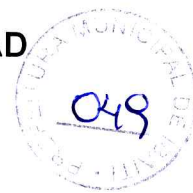
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITY – PARANÁ.



PAD nº 20.960

Ibaity – (PR), 14 de dezembro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Aditamento dos valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

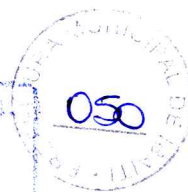
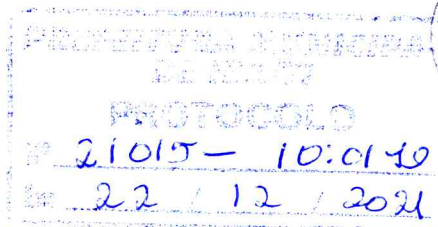
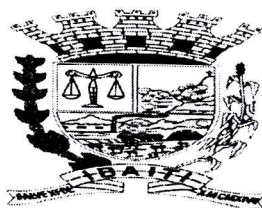
- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO Nº 062/2021 - DSU

Ibaiti, 22/12/2021 09:39:40

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaiti/PR

Assunto: **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 - PMI**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, protocolado pela empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, CNPJ 17.092.175/0001-79, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

DE PLENO ACORDO COM OS PREÇOS, SOLICITADOS REEQUILÍBRIO, SEM EXCESSÃO.

Justificativa: os preços dos produtos, foram consultados em sites de compras, de grande busca pelos consumidores, (print das telas anexos) sendo que TODAS AS CONSULTAS apresentaram preços abaixo daqueles solicitados reajuste, alguns até bem acima, como mostra o print da consulta de preços.

Tal consulta foi formulado em sites de grande busca, pelo motivo do site publico, oficial, "menor preço" do governo do paraná, ser muito lento, inconstante e pelas muitas tentativas e dificuldades acerca de tais consultas.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

CLODOALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 238/2017

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaiti - PR, - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 -Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



magalu

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3036 Meus pedidos

procurar por produto, nome, marca

Desenvolva o seu perfil ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Cashback do Milhão Cartão Magalu

Automotivo > Pneus

Pneu 225/65R16 Goodyear G32 Cargo 112R 8 Lonas

Código 095369500 | Ver descrição completa | Goodyear



Avaliar produto



Vendido e entregue por Guaporé Pneus

por R\$ **1.156,90**

em 10x de R\$ 115,69 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

Não, não quero

magalu

Nossas lojas Terça sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança

Atendimento Compre pelo tel. 0800 773 3036 Meus pedidos

procurar por produto, nome, marca

Desenvolva o seu perfil ou cadastre-se

Todos os departamentos

Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática Saúde Cashback do Milhão Cartão Magalu

Automotivo > Pneu para Ônibus e Caminhão

Pneu Goodyear Aro 20 1000R20 PLG8 Papaleguas 16 Lonas Caminhão E Ônibus

Código 095369500 | Ver descrição completa | Goodyear



Avaliar produto



Tamanho:

Aro 20

Vendido por Connect Parts

Entregue por Magalu

de R\$ 3.079,90

por R\$ **2.659,91 à vista** (15% de desconto)

ou R\$ 2.789,90 em 10x de R\$ 279,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

Não, não quero

01



magalu

Nossas lojas | Minha sua loja | Regulamentos | Acessibilidade | Guia de segurança

Atendimento: Compre pelo tel: 0800 773 3030 | Meus pedidos

Bem-vindo! Entre ou cadastre-se

procurar por código, nome, marca

Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Têxtil e Vídeo | Informática | Saúde | Cashback do Milhão | Cartão Magalu

Automotivo > Pneu para Ônibus e Caminhão

Pneu Goodyear Aro 22.5 295/80R22.5 152/148L Steelmark AGD para Caminhão e Ônibus

Código produto: 30 | Ver descrição completa | Goodyear



Verificar produto



Tamanho:

Aro 22

Vendido por **Connect Parts**

Entregue por **Magalu**

de R\$ 4.729,90

por **R\$ 4.084,91 à vista** (5% de desconto)

ou R\$ 4.299,90 em 10x de R\$ 429,99 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

Verificar produto

americanas

busque aqui seu produto

olá, faça seu login ou cadastre-se

informe seu CEP | empresas | baixe o app | receba hoje | produtos internacionais | marcas próprias | venda na americanas | americanas social | oferta do dia

compre por departamento | mercado | material escolar | celulares | brinquedos | eletrodomésticos | móveis | tv e home theater | notebooks

oba, cupom! use **NATAL10** e ganhe 10% de desconto no app - [baixe agora](#)

página inicial | pneus | caminhão

Garantia | Condições



Pneu Pirelli Aro 22.5 295/80R22.5 152/148L m + s Plus Fg01

★★★★★ [Verificar produto](#)

Conteúdo da Embalagem: 1 Pneu 295/80R22.5. Importante: Recomendamos que os produtos sejam instalados por profissionais especializados e não nos responsabilizamos pelo mau uso ou instalação indevida, causando a perda da garantia. Verifi.

[Mais informações](#)

[Verificar produto e condições](#)

R\$ 3.055,38

em até 10x sem juros no **cartão de crédito**

ou **R\$ 3.055,38** em até 10x sem juros no **cartão Americanas**

Mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

OK

comprar

comprar com **AME**

01

053



★★★★★ (0 avaliações)

Vendido e entregue por PNEUSTORE

Brasil

Pneu Pirelli by Prometeon Aro 22 FG88 11.00R22 150K TT

(Cod. item 18.2022756) Outros produtos Pirelli

R\$ 2.679,90

ou até 12x de R\$223,32 sem juros ver parcelamento

Comprar

R\$ 2.679,90

Divisão no Cartão Extra: 12x de R\$ 145,99 sem juros. Paga já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR (XX) XXXX-XXXX

Enviar

Buscamos o melhor número para você no WhatsApp.



★★★★★ (119 avaliações)

Vendido e entregue por Extra

Calatão Marit

Pneu Aro 15 Bridgestone Ecopia EP150 195/60 R15 88V

(Cod. item 55004127) Outros produtos Bridgestone

R\$ 499,90

ou até 10x de R\$49,99 sem juros ver parcelamento

Comprar

Retira Rápido

R\$ 499,90

Divisão no Cartão Extra: 10x de R\$ 49,99 sem juros. Paga já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Mais opções de compra deste produto

Vendido e entregue por PNEUSTORE

R\$ 464,90



Vendido e entregue por MARTINENSE PNEUS



03

$\frac{1}{2}$
 $\frac{1}{3}$
 $\frac{1}{4}$



COMPRAR

[Extra.com.br](#) > [Automotivos](#) > [Pneus](#) > [Pneus para Carro](#)



Calcule o frete e prazo de entrega

Pneu 215/65R16 Goodyear Wrangler Fortitude HT 102H
ÍNDICE DE CARGA: 102 (850 Kg)
ÍNDICE DE VELOCIDADE H (230 km/h)

Página inicial | Produtos e Canais | Acessórios | ARO 20



Pneu Aro 20 Titan 900-20 Papaleguas G8 14Ls Tt

REF: 1028006

Vendido por

R\$ 1.390,90

em 12x de R\$ 231,81 sem juros

OU R\$1.321,36 À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

- | +

COMPRAR



Calcule o frete do produto:

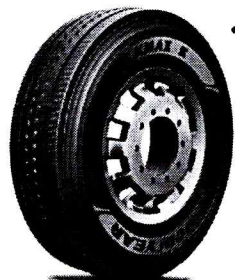
ENTRADA DE CEF

CALCULAR

NO PREÇO

VER APLICAÇÃO

Ponto.com.br > Autoveículo > Pneu > Pneu para Camião



(9 avaliações)

Vendido e entregue por CONNECT PARTS

Pneu Goodyear Aro 22.5 295/80R22.5 152/148L KMax S para Caminhão e Ônibus

(Cod. Item 156003456) Outros produtos Goodyear

R\$ 4.135,91

12% de desconto em 1x no Cartão ou Boleto, sem juros ver parcelamento

R\$ 4.699,90

ou até 12x de R\$251,66 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 4.135,91 - 12% de desconto

em 1x no Cartão ou Boleto

R\$ 4.135,91 - 12% de desconto

à vista no Cartão Ponto ou 12x de R\$ 391,66 sem juros. Peça sa o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

01



SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

A empresa PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente, 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, o Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade nº 384.207-4 e do CPF nº 006.979.279-89, vem respeitosamente, requerer "REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO", referente ao pregão 23/2021 – **Município de Ibaiti - PR** com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

A empresa Milano Comércio de Pneumáticos é revendedora oficial da marca GOODYEAR DO BRASIL, bem como de sua linha agrícola de pneus (Goodyear Farm Tires) produzidos pela empresa TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA, fábricas de pneus situadas em Americana-SP. Como é de conhecimento amplo que estamos vivenciando um cenário extremamente delicado com o avanço do contágio do COVID-19, assunto presente nos diversos meios de comunicação, cuja abrangência tem sido mundial:

Goodyear suspende atividades em decorrência do Covid-19

(<https://liberal.com.br/cidades/americana/goodyear-suspende-fabricacao-ate-abril-1168868/>)

Escassez e elevados preços de matéria prima dificultam a retomada das atividades

(<https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/10/23/industria-coronavirus-crise-materia-prima-insumos-pesquisa-cni.htm>)

Dólar fecha em alta com pandemia de coronavírus.

(<https://economia.uol.com.br/cotacoes/noticias/redacao/2020/11/12/embalado-dolar-comercial-fecha-em-alta-e-chega-a-r-548.htm>)

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual. Além disso, nos deparamos constantemente com aumento dos custos fixos da empresa Milano, sendo taxas de transporte (anexos VI e VII), mão-de-obra, folha salarial, energia elétrica, transporte, impostos, etc. Direito este reconhecido constitucionalmente como demonstraremos a seguir e tão necessário neste momento delicado, que exige solidariedade e bom senso para que os anseios públicos sejam atendidos em circunstâncias tão adversas.

Ciente de vossa compreensão diante destes fatos, visando à saúde econômica da empresa, solicitamos por meio deste, o reajuste nos valores acordados em contrato. O valor de reajuste linear segue para os pneus com desenho Goodyear e Titan.

Visando o bom andamento e execução do contrato, para que possamos efetuar a entrega dos produtos aos municípios, solicito a análise desta documentação.

TABELA DE REEQUÍBRIO

Item	Objeto	Marca Modelo	Valor sem reajuste	% de reajuste	Valor com reajuste
02	Pneu 1000X20	Goodyear	1850,00	10,76%	2049,00
05	Pneu 225/65R16	Goodyear	687,00	7,28%	737,00
08	Pneu 295/80R22.5	Goodyear	1620,00	12,54%	1823,00
09	Pneu 295/80R22.5	Goodyear	1789,00	11,18%	1989,00
22	Pneu 1100X22	Goodyear	1920,00	10,68%	2125,00
41	Pneu 195/60R15	Goodyear	359,00	6,41%	382,00
45	Pneu 205/75R16	Goodyear	529,00	11,16%	588,00
46	Pneu 215/65R16	Goodyear	379,00	12,67%	427,00
61	Pneu 900X20	Goodyear	1289,00	6,83%	1377,00
77	Pneu 295/80R22.5	Goodyear	1620,00	12,54%	1823,00

Obs: Solicitamos a suspensão da emissão de qualquer pedido/empenho durante a análise deste reajuste a partir do momento do recebimento desta solicitação.

Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos continuar trabalhando nesta parceria.

Xanxerê, 10 de dezembro de 2021



Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CNPJ: 17.092.175-0001-79
PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 8,0% a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodvear Brasil.

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial); e **OTR**

Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

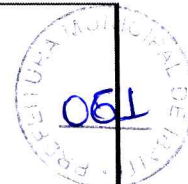
Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 12/02/2020

Informativo nº 05/2020



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores/Recapadores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Retread:**

Reajuste de 3,0% a partir de 01 de Março de 2020.

Os pedidos não faturados até 29/02 serão reprecificados.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 6,0% a partir de 01 de Novembro de 2020.

Pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01/11.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



CORDI LOG

transporte e logística



Prezados clientes,

Informamos que após seis meses sem aplicação de reajuste, com os efeitos da crise econômica, o setor de transporte precisa reagir. As projeções para os próximos meses são de um aumento significativo nos custos em todos os âmbitos, não somente no setor de transporte.

Reforçamos que estamos em um período crescente da economia em nosso País onde as demandas crescem e os gargalos logísticos se estreitam e para dar continuidade aos nossos serviços de forma ágil e com qualidade contamos com compreensão de todos nesse processo.

Sendo assim, a partir do dia 10 de agosto estaremos reajustando nossos preços com um valor variável de 4,5% para Santa Catarina e 5,9% para Rio Grande do Sul e Paraná.

Este aumento está sendo realizado para compensar as seguintes perdas:

- Perda de produtividade em decorrência das Leis de restrições de circulação nos grandes centros urbanos;
- Perda de produtividade em decorrência das restrições operacionais geradas pela Lei 12.619 (Lei dos Motoristas);
- Reajuste do combustível;
- Reajuste da mão de obra conforme dissídio da categoria;
- Reajuste dos insumos de transporte;
- Inflação acumulada do período.

Atenciosamente,

Equipe Expresso Martins

Cordi Log

Transportes e Logística
CNPJ:30.540.050/0001-22

Cordi Log Transportes e Logística





Realinhamento de Preços Licitatórios

005/2019

São Paulo, 20 de dezembro de 2019

REALINHAMENTO DE PREÇOS LICITATÓRIOS

Prezados,

Informamos que a partir do dia 01/01/2020 efetivaremos um realinhamento em toda nossa linha de produtos na tabela de licitação:

Ordens de compra colocadas até dia 31/12/2019 serão atendidas com a tabela de preços vigente. Após essa data, a nova tabela será praticada.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de clareza, objetividade e simplicidade, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,
Vendas & Marketing



SAC 0800 723 2476
www.titanlat.com.br



REALINHAMENTO DE PREÇOS

Prezado Cliente,

Informamos que a partir do dia 20/01/2020 efetivaremos um realinhamento em nossos preços nas linhas de produto abaixo:

Linha
Caminhão Diagonal e Camioneta Diagonal
Agrícola Direcional e Skid Steer
Agrícola de Tração Diagonal
Agrícola de Tração Radial
OTR

Ordens de compra colocadas até dia 19 de janeiro de 2020 serão atendidas com a tabela de preços vigente. Após essa data, a nova tabela será praticada.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de clareza e objetividade, nos colocamos à disposição.

Cordialmente,
Vendas & Marketing



SAC 0800 723 2476
www.titanlat.com.br



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores/Recapadores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Retread:**

Reajuste de **3,0%** a partir de 01 de Março de 2020.

Os pedidos não faturados até **29/02** serão reprecificados.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 28/03/2020

Informativo nº 05/2020

Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços no canal **Licitação/Venda Governo**, conforme abaixo:

- Reajuste médio de **6,0%** a partir de 01 de Maio de 2020, para todos os produtos (Consumer - HP, NHP, SUV, ULT, Commercial – MRT, LTR, OTR e Industrial)

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços no canal de **Licitação/Venda Governo**, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR e Industrial:**

Reajuste médio de **3,0%** a partir de 01 de Julho de 2020.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR

Prezados clientes,
Retransmitimos para seu conhecimento:

Caçador, 05 de fevereiro de 2020

Estudos realizados pela NTC&Logística (Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística) apontaram que após três anos sentindo os efeitos da crise econômica, o setor do transporte finalmente reagiu. E que as projeções para este ano são de um cenário econômico em desenvolvimento e crescimento, não somente no setor de transporte como âmbito econômico geral.

Podemos assegurar que o transporte trabalha como um "termômetro" do mercado, onde da mesma forma que podemos sentir os impactos do crescimento econômico, que é esperado, também fomos um dos primeiros setores a sentir a crise que se instalou em nosso país nos últimos anos. Onde tivemos que nos adaptar a cada cenário e buscar alternativas para superar cada obstáculo sem perder o foco em manter a qualidade de nossos serviços prestados.

Com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria, a Alfa Transportes comunica que a partir do próximo dia 01/03/2020, entrará em vigor a nossa nova tabela de fretes, com um índice de reajuste de 9,60% geral. Contemplando este percentual no frete peso e nas generalidades aplicadas. Este percentual de reajuste se deve, principalmente, aos reajustes repassados em diversos pontos essenciais para o transporte e aos desvios acumulados dos últimos anos.

Tais como:

- Resolução nº 5820 (ANTT), de 30 de maio de 2018 (Tabela do Frete mínimo);
- Reajuste do combustível no período;
- Reajuste dos insumos de transporte;
- Inflação acumulada nos últimos anos;
- Dentre outros.

Sem mais, esperamos contar com vossa costumeira atenção e compreensão, ficando à vossa inteira disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos que se façam necessário através de nossos representantes em suas respectivas regiões de atendimento.

Atenciosamente
Equipe Comercial Matriz



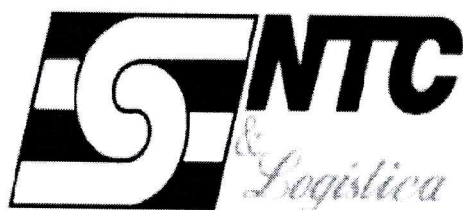
Av. Engenheiro Lourenço Faoro nº 3300, 89.511-340 Caçador - SC



49 3561.3100



comercial@alfatransportes.com.br



COMUNICADO CONET DE FEVEREIRO DE 2020

Fonte: NTC&Logística
Comunicado

Estudos do DECOPE indicam que o TRC ainda espera a recuperação do valor do frete rodoviário de carga

Segundo a sistemática de apuração semestral de índices que indiquem a variação de fretes do segmento transportador rodoviário de cargas, a pesquisa realizada pelo DECOPE/NTC no mês de janeiro último aponta para uma defasagem média no frete recebido pelo transportador em relação ao seu custo de 13,3%, sendo de 9,6% nas operações com transporte de cargas fracionadas e de 18,7% nas com cargas lotações ou fechadas.

Continua preocupando ainda e chamando a atenção, a falta do recebimento dos demais componentes tarifários, tais como frete-valor e GRIS. Consta-se que muitos usuários não remuneram adequadamente o transportador com relação aos serviços complementares ou adicionais. Enquadram-se nesta categoria, por exemplo, a cubagem da mercadoria, a cobrança da EMEX para regiões que se encontram em estado de beligerância, a TRT para as regiões metropolitanas que possuem restrição à circulação de caminhões, os serviços de paletização e guarda/permanência de mercadorias, o uso de escoltas e planos de gerenciamento de riscos customizados, o uso de veículos dedicados, dentre outros.

É importante resaltar que muitas vezes os custos adicionais com esses serviços são superiores ao próprio frete, daí porque trata-se de situação crítica, que precisa ser resolvida entre as partes.

Finalizando, é oportuno lembrar que caminhamos para um período de crescimento da economia, onde as demandas devem crescer e os gargalos logísticos se estreitam, razão pela qual, o alerta continua visando a preservação da saúde financeira das empresas do setor e, desta forma, garantindo a sua capacidade de arcar com os investimentos necessários. A eliminação da defasagem é de total interesse do transportador, mas também do contratante que deseja manter a regularidade e a segurança nas suas operações.

Curitiba/PR, 06 de fevereiro de 2020.

Associação Nacional do Transporte de Cargas e Logística



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/PROTOCOLOS: N° 20960/2021 de 10.12.2021.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE IBAITI - PR

SOLICITANTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO N° 123/2021 - PMI

CONTRATO N° 058/2021 - FHSMI

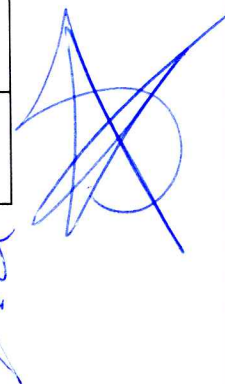
ASSUNTO: Revisão de preços em Sistema de Registro de Preços - Ata

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCASIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES. PARECER CONCLUSIVO QUANTO À POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preços de itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 023/2021 - PMI. O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, dificultando a manutenção dos preços propostos. Assim, solicita o acréscimo no valor dos **Lotes 02, 05, 08, 09, 22, 41, 45, 46, 61 e 77**, conforme disposto na tabela abaixo:

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI-ME - CNPJ: 17.092.175/0001-79

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.850,00	2.049,00	199,00	10,76%
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	687,00	737,00	50,00	7,28%
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	203,00	12,54%
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.789,00	1.989,00	200,00	11,18%



LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.920,00	2.125,00	205,00	10,68%
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	359,00	382,00	23,00	6,41%
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	529,00	588,00	59,00	11,16%
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	379,00	427,00	48,00	12,67%
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK EAGS	1.289,00	1.377,00	88,00	6,83%
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	203,00	12,54%

Com o requerimento de realinhamento de preços, a licitante apresentou documentos e Notas Fiscais, justificando o aumento dos produtos constantes na solicitação.

Por fim, o Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Sr. Clodoaldo Dias, Fiscal do Contrato, (**Protocolo nº 21015, de 22/12/2021**) **manifestou favorável ao pedido formulado pela Licitante**, informando que a proposta de reajuste dos preços dos referidos itens estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme pode comprovar por pesquisas de preços em sites de venda dos produtos pela internet, cuja cópia foi anexada ao parecer.

Em razão deste reajuste de preços, pleiteou a revisão para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Com efeito, caso o reajuste seja concedido, os novos valores dos produtos, já com o preço reequilibrado, conforme tabela acima, passarão a valer a partir da data do **Protocolo nº 20.906 de 10/12/2021**.

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

*Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao "órgão

gerenciador” – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assim, nosso parecer é pela **possibilidade de revisão dos preços, de acordo com o parecer opinativo do fiscal do contrato**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, recomendando-se ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o parecer, SMJ.

Ibaiti – Paraná, 22 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal
OAB-PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico – F.H.S.M.I.
OAB-PR 75590
Portaria nº 001, de 05/01/2021

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município – Port. 001/2021, de 4.1.2021
OAB-PR 37.806

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 E LOTE 77; CONFORME CONTRATO N.º 123/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº123/2021 – PMI – PAD Nº20.960/2021, DE 10/12/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAÍTI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na Fidéncio de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.850,00	2.049,00	199,00	10,76%
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	687,00	737,00	50,00	7,28%
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	203,00	12,54%

		recauchutagem					
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.789,00	1.989,00	200,00	11,18%
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.920,00	2.125,00	205,00	10,68%
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	359,00	382,00	23,00	6,41%
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	529,00	588,00	59,00	11,16%
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	379,00	427,00	48,00	12,67%
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK EAGS	1.289,00	1.377,00	88,00	6,83%
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	203,00	12,54%

- Valor total do Aditivo
- Valor inicial do Contrato firmado em 17 de junho de 2021
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 34.810,00
R\$ 359.874,00
R\$ 394.684,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 20.960/2021, de 10.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

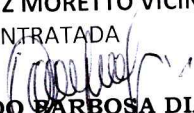
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 0123/2021, firmado em 17.06.2021.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 22 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 05; CONFORME CONTRATO N.º 058/2021, CELEBRADO **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº058/2021 – FHSMI – PAD Nº20.960/2021, DE 10/12/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0004/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaity – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 05 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 05; na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	687,00	737,00	50,00	7,28%

- Valor total do Aditivo	R\$ 800,00
- Valor inicial do Contrato firmado em 17/06/2021	R\$ 24.456,00
- Valor da Ata de Registro de Preços com os itens homologados e atualizados	R\$ 25.256,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 20.960/2021, de 10.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato **N.º 058/2021**, firmado em **17.06.2021**.

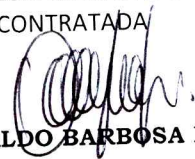
Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 14 de dezembro de 2021.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ nº 80.477.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DOS
VALORES DOS LOTES 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76**

Protocolo de nº21.019/2021.

ASSUNTO: Reajuste nos valores 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Contrato Administrativo de nº121/2021; firmado com a Administração Municipal; conforme Pregão Eletrônico de nº023/2021

INTERESSADO: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, inscrição Estadual nº 9031643950, com sede localizada na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, na cidade de Colombo/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.038.449-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9075275-8 SSP/P, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, Colombo/PR.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

Sistema OK

REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste nos valores dos lotes 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Contrato Administrativo de nº0121/2021, firmado com a Administração Municipal, através do Pregão Eletrônico de nº023/2021 .

Contratada: empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, inscrição Estadual nº 9031643950, com sede localizada na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, na cidade de Colombo/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.038.449-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9075275-8 SSP/P, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, Colombo/PRC.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, conforme PAD nº21.019/2021, de 22 de dezembro de 2021; onde relata da necessidade de Reajuste nos valores dos lotes 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Contrato Administrativo de nº121/2021, firmado com a Administração Municipal; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

Justifica a empresa, que sem a correção dos valores, a mesma não irá conseguir cumprir com o compromisso firmado, haja vista, o aumento que obteve nos últimos meses.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaiti Pr., 22 de dezembro de 2021.

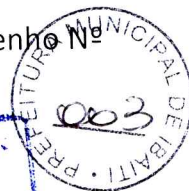
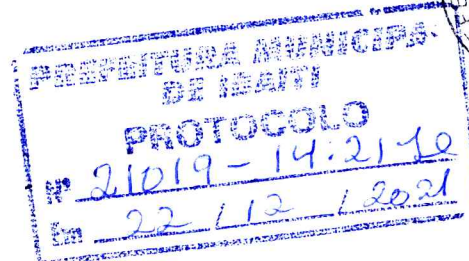

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

Assunto: Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro = Contrato nº 121/2021 e Empenho Nº 7812/2021

De: "Jeferson " <terezapneus@terezapneus.com.br>

Data: 22/11/2021 14:13

Para: 'Licitação Ibaíti' <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>



CURITIBA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021

DE

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS

JEFERSON 41-3333.43.22

PARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

A/c. BRUNO 43-3546.74.50

Referência: CONTRATO Nº 121/2021 = PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021= NOTA DE EMPENHO Nº 7812 / 2021.

Assunto: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE CONTRATO E NOTA DE EMPENHO.

CORDIAIS SAUDAÇÕES!

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO DESTA!

Anexos:

Solicitação de Reequilíbrio de Contrato + Empenho = IBAITI-PR = PCP =
22-11-2021 =.pdf

18,5MB



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME
CNPJ : 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná - CEP.: 83.405-280
Fone/Fax: (41) - 3333-4322 GRUPO TEREZA PNEUS terezapneus@terezapneus.com.br

DOCUMENTO Nº 805X/2021

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBATÉ - PR

CONTRATO Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 COM ABERTURA EM 01/06/2021.

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO E DA NOTA DE EMPENHO Nº 7812/2021

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.880.642/0001-09 e Inc. Estadual sob nº 90.316.439-50, com sede na Cidade de Colombo/PR, Av. Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, por seu representante legal; abaixo assinado; Sr. JEFERSON DA SILVA COSTA de CPF sob nº 953.924.758-68 e RG nº 6.912.461/5/SSP/PR, vem apresentar:

PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Que faz nos seguintes termos:

1. BREVE RELATO

A empresa sagrou-se vencedora em 01/06/2021 na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021, cujo objeto consta (ATA REGISTRO DE PREÇOS) de aquisição em contratações futuras, com pedidos parcelados de PNEUS. Entretanto, o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se comprovará na sequência, o valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos do contrato.

As companhias fornecedoras (Goodyear/Pirelli/Firestone/Etc...) e Importadores repassam aos seus revendedores condições especiais para este fim. Por tanto ficamos acondicionados a estes fornecedores. Na atualidade, não é de jeito nenhum, vantagem em manter estoques. Todos ingredientes que compõem os custos; desde a compra até a efetiva entrega; estão sujeitos a mudanças.

Conforme documentos em anexo, esta requerente comprova a elevação dos custos do produto no mercado, uma vez que a marca originalmente cotada, **Goodyear**, já custam hoje junto ao fornecedor valor que será abordado a seguir.

Este fato impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostas, e tratam-se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas.

É completamente temerário manter a continuidade do contrato, sem que a equação econômico-financeira prevaleça, dando espaços irrisórios e insuficientes a manter as despesas mínimas da empresa. Estamos diante de um necessário **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**.

Em meio a pandemia causada pelo novo coronavírus (Covid-19), vivemos em um tempo de insegurança, com uma enorme **instabilidade econômica/financeira/produtiva**.

FATO IMPERATIVO NOS DIAS DE HOJE: DEMANDA

MAIOR QUE OFERTA, CUSTO COM ALTAS MENSAIS !

I) ESCLARECIMENTOS

Os contratos, de uma forma geral, originam direitos e deveres para as partes que figuram em determinada relação contratual, ou seja, através dos princípios do pacta sunt servanda e da autonomia privada, obrigam os contratantes àquilo que foi acertado e assinado. Ocorre que, por outro lado, o mundo vem sendo atingido pela pandemia do coronavírus (COVID-19), **fato que deriva diversas consequências** também no âmbito do Direito Privado. Inclusive, foi sancionada lei que o regule, de forma transitória e emergencial, nos termos da lei 14.010, de 10 de Junho de 2020.

Desta forma, toda relação contratual fica comprometida e sujeita a passar por dificuldades, partindo de ambas as partes. Basta acompanhar o andamento da economia e o estado crítico pela qual diversos setores do país estão passando, relacionada a falta de produto no mercado, afetando diretamente a entrega dos objetos constantes nas relações contratuais firmadas. A **demanda muito maior que a oferta**.

A retomada da demanda mais rápida do que se esperava, após meses de economia enfraquecida por causa da pandemia, desorganizou as cadeias de produção, obrigando fábricas de diferentes setores a adotarem "micro paradas" e, segundo especialistas, o restabelecimento da sincronia entre os elos pode levar algum tempo.

Não há como negar os impactos causados pelo novo coronavírus na sociedade por um todo, atingindo principalmente a indústria que é vital para fabricação dos produtos que são ordinariamente objetos de relações contratuais, relações que são formadas por uma cadeia de serviço. Automaticamente o fornecedor, revendedor e consumidor final serão afetados com isso.

Também não é difícil se concluir a angústia dos fornecedores, em não conseguir cumprir com a prestação por fatores absolutamente externos, mas que ainda assim se veem demandados tendo que renunciar a relações contratuais e por inúmeras vezes, justificar o injustificável.

Perante o cenário atual, devemos mais do que nunca fazer uso dos princípios basilares das relações contratuais, a transparência, a publicidade e a boa-fé. Dos ensinamentos doutrinários trazidos, independentemente da relação jurídica que se está a tratar (obrigações e contratos, por exemplo), a lealdade, a transparência, a retidão, são condutas mais do que esperadas, além de impostas pelo ordenamento jurídico.

III) DO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO

FATO SUPERVENIENTE SIGNIFICATIVO – LEI 8.666/93.

"A PANDEMIA CORONAVIRUS CV-19" É SEM DÚVIDA O GRANDE VILÃO INTERNACIONAL. A FÁBRICA DA GOODYEAR NO ESTADO DE SÃO PAULO ESTAVA PARADA DESDE A SEGUNDA QUINZENA DE MARÇO ATÉ MAIO/2020. ATÉ O MOMENTO ESTÃO TENTANDO REPOR O MERCADO INTERNO COM MUITA DIFICULDADE. **AS RESTRICÇÕES IMPOSTAS PELOS PROTOCOLOS, DIGA-SE PROVIDENCIAIS E NECESSÁRIOS, AO LONGO DO TEMPO MINAM QUALQUER PERSPECTIVA DE NORMALIDADE.**

É bom lembrar:

- que produtos de mesma medida, de marcas Nacionais estão na mesma condição.
- que os preços praticados na licitação são diferenciados dos praticados no varejo e atacado, que não tem compromisso com entrega futura.
- que os preços praticados via internet; E-COMMERCE; são exclusivos para pessoas físicas e não tem compromisso com entregas futuras e muitas vezes são empresas que não possuem regularidade fiscal perante os Órgãos Públicos.

Isto posto, é importante salientar que para um revendedor exclusivo de produtos GOODYEAR/TITAN, participar de uma licitação, tem todo um trâmite a ser seguido, desde preços para proposta inicial até a liberação para efetiva entrega. É preço especial. Por tanto, dependemos exclusivamente da GOODYEAR/TITAN para o fornecimento.

Só acontece o fornecimento com apresentação do EMPENHO conjuntamente com o CONTRATO/ATA. Não tem como fazer ESTOQUE.

02



INFORMATIVOS DE ALTA AO LONGO DO ANO/2021 - GOODYEAR:

- **Fevereiro de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 2%;
- **Abril de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.5%;
- **Julho de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 4.0%;
- **Agosto de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.0%;
- **Setembro de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.0%;
- **Outubro de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 8.0%;
- **Novembro de 2021** = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 8.0%;

Se considerar todos **AUMENTOS NO CUMULATIVO**, teríamos **37.5% (OFICIAL) + PRECIFICAÇÃO**.
Em ANEXO documentos.

IV) DO DIREITO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

A doutrina de Joel de Menezes Niebuhr é bastante percuciente ao analisar a revisão dos contratos administrativos, e muito tem a contribuir com o ora esposado, vejamos:

"A revisão é o instrumento para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato em face da variação de custo decorrente, em linhas gerais, de eventos imprevisíveis ou de consequências imprevisíveis. (...) A administração não reúne forças para compelir terceiros a operarem em prejuízo ou sem lucro. Então, deve-se proceder à revisão do contrato se as condições da época da proposta são alteradas, (...)" (*In* Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2ª ed., pg. 895)

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contrato devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: a equação econômico-financeira.

Trata-se de um direito com expressa previsão e proteção constitucional. Confira-se o texto do inciso XXI do artigo 37 da Constituição da República:

Art. 37 A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI. ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

E para regulamentar referida tutela constitucional, a Lei de Licitações tratou de prever:

Artigo 65, inciso II, letra "d" da Lei 8.666/93. Art. 65. Os contratos regidos por esta lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II – Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Portanto, diante da evidência de desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, outra não pode ser a conduta da Contratante se não a de revisar o contrato, a fim de qual a Requerente tenha condições de dar continuidade ao fornecimento com base nos princípios do reequilíbrio econômico financeiro, da boa-fé e segurança jurídica

V) ENTENDIMENTO:

- É certo que se verifica já estar instalada a pandemia no momento do pedido de revisão dos preços contratados. Apesar disso, cumpre verificar que doutrinariamente se tem como entendido que os efeitos da pandemia, por muitas vezes tem sido imprevisíveis, por mais que a própria pandemia, por si só, esteja previsível, pois já estava instalada na época da realização do contrato/ata. Neste sentido, trazemos declarações de nosso fornecedores, esclarecendo que ocorreu grande comprometimento das matérias-primas e, em decorrência disso, os preços estão sofrendo grande instabilidade e sucessivos aumentos.

- Convém mencionar os ensinamentos doutrinários a respeito do assunto, conforme entende **Marçal Justen Filho**:

13.9) A questão da força maior ou caso fortuito.

A expressão "fato" não se destina a circunscrever a causa de força maior exclusivamente aos eventos da natureza. Muitos dos exemplos de força maior envolvem fatos naturais. Mas não é necessário que assim seja. A expressão "fato" foi utilizada para indicar que o evento será tratado, juridicamente, como um fato. Consideram-se "fatos" não apenas os eventos da natureza, mas também as ocorrências e processos sociais, desde que seja impossível individualizar uma conduta imputável a um agente indeterminado. Assim pode-se exemplificar com o encerramento das atividades dos fornecedores decerto produto.

Não se configura força maior quando o evento se concretizar antes de apresentadas as propostas.

Se o evento já se encontra em curso na data em que o sujeito apresenta a proposta, presume-se que dispunha de condições de cumpri-la, não obstante eventual dificuldade. Tratando-se de licitação, a assinatura do contrato é mera decorrência de eventos anteriores. Caracteriza-se a força maior mesmo se o evento for anterior à assinatura do contrato, desde que posterior à formulação da proposta. Seria aconselhável nesta situação, o particular ressaltar expressamente a impossibilidade (ou dificuldade) de executar a prestação nos termos estabelecidos no contrato, comunicando à Administração a concretização do evento de força maior.

O evento deverá ser excepcional e imprevisível. Quando se trata de ocorrências usuais, comuns e previsíveis, não há força maior. Os envolvidos podem de antemão, estimar a superveniência do evento, preparando-se para tanto. Se o evento era costumeiro e previsível, presume-se que o particular teve em vista sua concretização ao formular a proposta. Assim por exemplo, a estação de chuvas, em determinados locais do país, inviabiliza a execução de certas atividades. Porém a ocorrência de chuvas intensas é plenamente previsível e estimável de antemão. Assemelha-se à imprevisibilidade o caso que, embora previsível, tenha consequências que não possam ser evitadas. Isto se passa quando há possibilidade de prever o evento, mas inexistente providência alguma hábil a impedir a concretização do fato e de suas consequências. Isso se passa com eventos catastróficos cuja concretização é prevista pela ciência com alguma antecedência. As pessoas podem adotar providências para minorar os danos, mas não há forma de obstaculizar a ocorrência. Apenas se configura esse caso se a previsibilidade se configurar após formulada a proposta. Se o evento for previsível antes de formulada a proposta, não se configura a força maior.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14.ed. – São Paulo: Dialética, 2010.p. 778-779.) (destaquei).





Nesse sentido, a pandemia de COVID-19 atingiu o país em momento anterior a vigência do contrato, **mas não se pode destacar que a previsibilidade do evento também o faria com seus efeitos**, ou seja, ainda que já em meio à pandemia, seus efeitos são imprevisíveis e incalculáveis, de forma a impossibilitar que as empresas contratantes com a Administração Pública adequem o valor prevendo os efeitos pandêmicos, pois com o decorrer do tempo mais pessoas são contaminadas e os efeitos na ordem econômica são diversos, de modo que **as contratantes podem adotar providências para minorar os danos, mas não há forma de obstaculizar a ocorrência da propagação do vírus.**

Além disso, deve-se entender as situações como de eventos imprevisíveis, ou de efeitos incalculáveis, nas quais os obrigados não poderiam evitar, como desastres naturais, greves, interdição de estradas, paralização de portos, etc.

O inciso XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 estabelece que "a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato" também dá azo à rescisão administrativa.

O caso fortuito ou de força maior, na expressão do parágrafo único do art. 393 do Código Civil, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não eram possíveis evitar ou impedir. O caso fortuito, na lição de Hely Lopes Meirelles, desenha evento da natureza, ao passo que a força maior consubstancia-se em evento humano. De toda forma, ambos são eventos imprevisíveis, necessários, que os contratantes não poderiam evitar, como, por exemplo, desastres naturais, greves, paralização de portos, etc.

Há caso fortuito que não impedem a execução do contrato; apenas oneram a sua execução ou impedem que o contrato cumpra rigorosamente o prazo de execução. Nessas situações, o contrato não deve ser rescindido; ele deve ser objeto de revisão, nos termos da alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, ou prorrogadas, de acordo com os incisos I e V do §1º do art. 57 da mesma Lei.

O caso fortuito ou a força maior que autoriza a rescisão é somente aquele que impede o contratado de cumprir as obrigações por ele contraídas. Se é possível cumpri-las, não cabe rescisão. Portanto, a Administração não goza de maior discricionariedade.

Muito embora o inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93 prescreva que as situações de caso fortuito e força maior ensejam rescisão administrativa, isto é, levada a cabo pela Administração, é forçoso admitir que ela também possa ser judicial, no interesse do contrato. Ora, o contratado impedido de executar contrato em vista de caso fortuito ou força maior não pode ser compelido a fazê-lo, porque a prestação lhe é inexecutável. Então, se a Administração não rescinde por si o contrato ou não concorda em fazê-lo, o contratado, por força do princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário, festejado no inciso XXXV do art. 5º da

Constituição Federal, pode pleitear que o poder Judiciário declare-o rescindido. (NIEBUHR, Joel Menezes, Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4. Ed. -Belo Horizonte: Fórum, 2015. Pag. 1084-1085)(destaquei)

* MEIRELLES. Licitação e contrato administrativo: de acordo com as leis 8.666/93, de 21.06.1993, 8.883 de 8.6.1994 e 9.648 de 27.05.1998, p.222.

Constituição Federal, pode pleitear que o Poder Público declare-o rescindido. (NIEUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4. Ed. - Belo Horizonte: Fórum, 2015. Pg. 1084-1085) (destaquei)

Em linhas gerais, em direito obrigacional, tanto o caso fortuito como força maior podem ser entendidos como ações de causas que se situam fora do alcance da vontade de uma parte, obrigada a realizar uma prestação, impedindo-a de seu cumprimento. Tem com requisito, tudo que não pode ser previsto quando da criação da obrigação, e mesmo que fosse previsto, é sempre aquele acontecimento cujos efeitos não seriam possíveis de evitar ou impedir.

As causas de casos fortuitos e de força maior são tipicamente decorrentes de grandes acontecimentos da natureza, de atos governamentais ou de atos extraordinários vinculados a uma ação coletiva (como as guerras, extensas paralizações das cadeias logísticas, abrupta redução da atividade econômica, abrupta redução da produção, pandemias, etc).

Ademais, em vista da pandemia de Covid-19 (Sars-Covid-2) instaurada mundialmente, gerando verdadeiro estado de calamidade, deve-se considerar que os efeitos da pandemia estão se apresentando na forma de uma crise sem precedentes, com características e efeitos econômicos semelhantes aos das duas grandes guerras do Século XX – aliás, diga-se de passagem, foram nas grandes guerras que os doutrinadores e os tribunais de todo o mundo se debruçaram na conformação da teoria da imprevisão e dos conceitos de caso fortuito e força maior.

Medidas governamentais drásticas como o fechamento do comércio, interrupção dos transportes públicos, isolamento social e a quarentena ameaçam os negócios e a cadeia logística, levando muitas famílias e empresas a perderem a perspectiva de geração de receita e de caixa. É inequívoca, para muitos afetados, a situação de absoluto impedimento no cumprimento de obrigações, caracterizando-se o caso fortuito e a força maior.

Em entendimento recente a respeito da pandemia de Covid-19 como ocasionadora de situação de caso fortuito/força maior, a doutrina de Marçal Justen Filho (EFEITOS DA CRISE SOBRE AS CONTRATAÇÕES ADMINISTRATIVAS²):

8) Contratos administrativos em execução: caso fortuito ou de força maior;

Neste contexto, os efeitos diretos e indiretos da pandemia podem configurar caso fortuito ou de força maior, conduzindo à alteração das condições contratuais originais ou à própria extinção dos contratos.

8.1) A natureza extraordinária do evento

A excepcionalidade da ocorrência e a gravidade de seus efeitos impedem a inovação de argumentos relacionados à "ordinariedade" do risco. Ou seja, não há cabimento em afirmar que o surgimento de um vírus, com efeitos nocivos relevantes, e a sua difusão na sociedade são eventos "possíveis" – razão pela qual caberia ao particular arcar com os efeitos nocivos decorrentes.

Evidentemente, a ordinariedade do risco não se reduz à possibilidade da ocorrência de um evento danoso. O aspecto fundamental reside na dimensão rotineira de ocorrências, o que permite a adoção de providências para impedir sua consumação ou neutralizar os seus efeitos negativos. (destaque!)

Em prosseguimento, o autor relaciona os efeitos da caracterização da situação pandêmica para os contratos administrativos e licitações públicas.

10.2) Os reflexos econômicos sobre as contrata

Dentre os diversos efeitos econômicos verificados, alguns afetam os contratos em curso de execução, pactuados entre a Administração e Terceiros. Há uma pluralidade de questões que podem ser referidas.

Assim, cabe aludir à escassez de insumos, em virtude da paralização da atividade de fornecedores (nacionais e estrangeiros). Isso tanto pode resultar na impossibilidade de execução da prestação em vista da indisponibilidade absoluta dos insumos como na elevação significativa dos preços.



06

Outra questão se relaciona à redução da força de trabalho disponível, em virtude da necessidade de estada em domicílio ou, mesmo, pela difusão da doença. O tema compreende inclusive custos adicionais, relacionados à crise. Assim por exemplo, deve-se tomar em vista a decisão empresarial de dispensar presença física dos seus empregados, com a manutenção do pagamento de remuneração devida. Em muitos casos essa medida é adotada de modo voluntário. Mas acarreta alterações dos custos para execução da prestação. Um outro aspecto significativo envolve a variação cambial. Entre os efeitos mais significativos da crise, encontra-se a desvalorização da moeda nacional, em porcentagens muito relevantes. Todas as contratações envolvendo custos em moeda estrangeira foram significativamente impactadas. A execução da prestação a cargo do particular tornou-se muito mais onerosa do que o esperado e do que podia ser previsto.

10.3) A dificuldade do enquadramento teórico

Rigorosamente todas as ocorrências poderiam ser reputadas como no âmbito do caso fortuito ou de força maior, quando não estivessem presentes os pressupostos do fato do príncipe.

No entanto, alguém poderia contrapor que as variações de custo para o particular contratado não se submetem de modo preciso no conceito de caso fortuito ou de força maior. Segundo esse enfoque, existiria uma questão de natureza econômica, relacionadas com os preços e circunstâncias do mercado. Se esse for o entendimento prevalente, ter-se-á de admitir a configuração dos requisitos da teoria da imprevisão.

10.4) A aplicação da teoria da imprevisão

A ocorrência da pandemia não era previsível, tal como também era inviável atender a dimensão dos reflexos econômicos que seriam produzidos. As contratações sem curso de execução contemplam as condições de mercado então vigentes e as circunstâncias normais e ordinárias inerentes à atividade. Nenhum particular formulou proposta contemplando remuneração para os custos econômicos desencadeados pela crise.

Assim, a paralização da atividade de fornecedores (no exterior e no próprio Brasil) e a desvalorização relevante da moeda nacional são eventos extraordinários, cuja consumação é efeito indireto da pandemia.

Não apenas a ocorrência da pandemia era um evento insuscetível de previdência. Também o eram todas as implicações econômicas dela decorrentes, que estão a produzir tanto crise de oferta como de demanda.

11) Contratos administrativos em execução: providências cabíveis

As contratações em execução exigem avaliação por parte da Administração para adoção de providências apropriadas.

11.1) A suspensão ou extinção do contrato

A Administração dispõe do poder-dever de adotar medidas específicas, previstas na legislação própria, em vista das circunstâncias verificadas.

Se a Administração identificar a ausência de condições econômicas para o pagamento devido o particular, incumbe-lhe determinar a suspensão temporária da execução contratual.

Mas também poderá ser adotada a extinção do vínculo contratual por razões de conveniência, o que deverá ser devidamente fundamentado. Essa solução precisa ser adotada de imediato, especialmente nos casos em que as circunstâncias (tal como a variação cambial significativa) tornem inconveniente a continuidade da execução do contrato.

A Administração deve avaliar todos os impactos gerados e deliberar formalmente sobre manter, paralisar ou extinguir as contratações em curso. Não é admissível que a Administração seja omissa, receba a prestação e remeta a discussão sobre os efeitos da pandemia para o futuro.



11.2) O reequilíbrio ou a extinção do contrato por razões alheias à vontade

A configuração de caso fortuito ou de força maior, de fato do príncipe ou dos pressupostos da teoria da imprevisão imporá a extinção do contrato ou a **adoção de providências para modificar as suas condições, com a recomposição de sua equação econômico-financeira.**

Os fundamentos jurídicos aplicáveis são distintos para contratação com pessoa integrante da Administração Pública, titular de personalidade jurídica de direito público (Lei 8.666) ou com sociedade estatal empresária (Lei 13.303).

Em caso de modificação de contrato, caberá aplicar o art. 65, inc. II, "d", da Lei 8.666 ou o art. 81, inc. VI, da Lei 13.303. A extinção do contrato será cabível nos termos do art. 78, incs. XII a XVII, da Lei 8.666 ou do art. 478 do código Civil (onerosidade excessiva). (destaquei)

Assim, torna-se absolutamente esclarecida a necessidade de entender a situação atual como resultante de caso fortuito/força maior e, conseqüentemente adotar os procedimentos adequados perante a situação excepcional verificada.

"A PANDEMIA É FATO ACONTECIDO, IMPREVISÍVEL E ESTÁ EM ANDAMENTO, PORÉM SEM PREVISÃO E MODO OPERANTE QUE SE DIGA COMO VAI FICAR E QUE CONSEQUÊNCIAS VAI CAUSAR. O ESTRAGO É GRANDE E NÃO TEM COMO SE AFIRMAR QUANDO DEIXARÁ DE INTERFERIR NO MEIO PRODUTIVO E EM NOSSAS VIDAS".

VI) DO REQUERIMENTO

ISSO POSTO, requer-se:

1. A revisão do **Contrato Nº 121/2021** e Nota de **Empenho Nº 7812/2021**, para que seja **implementado o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme planilha e provas em anexo.**
2. Na **impossibilidade** de nos atender quanto a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, que nos desobrigue do compromisso de fornecimentos futuro, **ou seja uma rescisão amigável.**
3. **Não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim a devida recomposição financeira.**

Nestes termos,
pede deferimento,

Curitiba, **22** de **novembro** de 2021.

Jefferson da Silva Costa
RG 6.912.461-5/SSP/PR
CPF 953.924.758-68
Representante Legal

06.880.642/0001-09¹
PNEUS COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.
RUA MARGINAL PARAGUAI, 469
RIO VERDE - CEP 83.405-200
COLOMBO-PARANÁ

00



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME
CNPJ : 06.880.642/0001-09 - Inscrição Estadual: 903.164.39-50
Avenida Marginal Paraguai, nº 469 - Bairro Rio Verde - Colombo - Estado do Paraná - CEP.: 83.405-280
Fone/Fax: (41) - 3333-4322 GRUPO TEREZA PNEUS terezapneus@terezapneus.com.br

DOCUMENTO Nº 805 X / 2021

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBAÍ - PR

CONTRATO Nº 121/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 COM ABERTURA EM 01/06/2021.

PLANILHA DE CUSTOS / RECOMPOSIÇÃO FINANCEIRA

PLANILHA DE CUSTOS DE PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI = GRUPO TEREZA PNEUS

- I. Bordinon Pneus Eireli-ME;
- IGF Comércio de Pneus Eireli-EPP;
- Pneus Comércio de Pneus Eireli;
- Tereza Pneus Ltda.

Para demonstração dos custos de aquisição de pneus, os valores de compra são os mesmos para todas as empresas do grupo Tereza Pneus. Tanto pelo fabricante GOODYEAR, quanto pelo fabricante TITAN (tem seu portfólio próprio, e também fabrica e comercializa os pneus Goodyear, diagonais/comuns para caminhão/trator/máquina).

A Goodyear do Brasil realinhou seus preços para venda em todo território Nacional em várias etapas:

- Fevereiro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 2%;
- Abril de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.5%;
- Julho de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 4.0%;
- Agosto de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.0%;
- Setembro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 5.0%;
- Outubro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 8.0%;
- Dezembro de 2021 = conforme o pneu/modelo/medida, aumento médio em até 8.0%;

Se considerar todos aumentos acumulados, teríamos 37.5% (% OFICIAL). Em ANEXO documentos. O aumento **REAL** leva em conta a **PRECIFICAÇÃO**.

" CONFORME O MODELO/MEDIDA /FINALIDADE DO PNEU, ESTE TEVE AUMENTO NO DECORRER DOS INFORMATIVOS GOODYEAR, SEM CORRESPONDER EXATAMENTE NAS DATAS INFORMADAS EM DOCUMENTO". OS AUMENTOS VARIAM CONFORME DEMANDA DE: EXPORTAÇÃO / IMPORTAÇÃO; ATACADO(supermercados); VAREJO(revendas autorizadas); LICITAÇÕES(órgãos governamentais); FROTAS(transportadoras); FABRICANTES DE VEÍCULOS(carros-caminhões-máquinas-tratores); CONSTRUTORAS. TODOS SÃO CANAIS DE VENDA DA GOODYEAR/TITAN DO BRASIL".

LOTE 001-070 - PNEU 1000 R 20 - GOODYEAR / MODELO KELLY KS 481

A2 - NF 2.724.850 = 05/05/2021 = R\$ 1.000,96

A3 - NF 2.804.112 = 13/10/2021 = R\$ 1.530,90 (1.530,90 / 1.000,96 = 1.529) .. **52.9 %**

LOTE 007 - PNEU 275/80 R 22.5 - GOODYEAR / MODELO KELLY MSA II

B2 - NF 2.739.788 = 04/06/2021 = R\$ 1.079,11

B3 - NF 2.784.964 = 31/08/2021 = R\$ 1.554,12 (1.554,12 / 1.079,11 = 1.440) .. **44.0%**

09



LOTE 021 - PNEU 1100 R 20 – GOODYEAR / MODELO KELLY KS481

C2 - NF 2.428.689 = 18/05/2021 = R\$ 1.027,05

C3 - NF 2.817.785 = 09/11/2021 = R\$ 1.453,60 (1.453,60 / 1.027,05 = 1.415) .. **41.5 %**

LOTE 030 - PNEU 165/70 R 13 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE TOURING

D2 - NF 2.739.780 = 04/06/2021 = R\$ 148,89

D3 - NF 2.784.188 = 30/08/2021 = R\$ 177,75 (177,75 / 148,89 = 1.193) .. **19.3 %**

LOTE 034 - PNEU 175/70 R 13 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE TOURING

E2 - NF 2.724.850 = 05/05/2021 = R\$ 132,07

E3 - NF 2.784.188 = 30/08/2021 = R\$ 179,19 (179,19 / 132,07 = 1.356) .. **35.6 %**

LOTE 035 - PNEU 175/70 R 14 – GOODYEAR / MODELO KELLY EDGE TOURING

F2 - NF 2.724.850 = 05/05/2021 = R\$ 181,87

F3 - NF 2.819.174 = 11/11/2021 = R\$ 215,77 (215,77 / 181,87 = 1.186) .. **19.0 %**

LOTE 042 - PNEU 195/65 R 15 – GOODYEAR / MODELO EFFICIENTGRIP PERFORMANCE

G2 - NF 2.732.065 = 21/05/2021 = R\$ 194,78

G3 - NF 2.804.119 = 13/10/2021 = R\$ 258,56 (258,56 / 194,78 = 1.327) .. **32.7 %**

LOTE 044 - PNEU 205/55 R 16 – GOODYEAR / MODELO EAGLE SPORT

H2 - NF 2.728.157 = 13/05/2021 = R\$ 172,25

H3 - NF 2.809.426 = 22/10/2021 = R\$ 221,02 (221,02 / 172,25 = 1.283) .. **28.3 %**

LOTE 076 - PNEU 275/80 R 22.5 – GOODYEAR / MODELO KELLY MSA II

I2 - NF 2.754.711 = 06/07/2021 = R\$ 1.244,65

I3 - NF 2.823.560 = 20/11/2021 = R\$ 1.604,51 (1.604,51 / 1.244,65 = 1.289) .. **28.9 %**

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	Unitário R\$ Licitação	(% REAL)	Reequilíbrio Pretendido	COTAÇÃO	Revenda autorizada Goodyear
001-070	PNEU 1000 R 20	GOODYEAR	1.870,00	52.9%	2.859,00	3.106,16	HC PNEUS
007	PNEU 275/80 R 22.5	GOODYEAR	1.860,00	44.0%	2.678,00		
021	PNEU 1100 R 22	GOODYEAR	2.006,00	41.5%	2.838,00	2.976,74	DPASCOAL
030	PNEU 165/70 R 13	GOODYEAR	265,00	19.3%	316,00	322,68	HC PNEUS
034	PNEU 175/70 R 13	GOODYEAR	255,00	35.6%	345,00	351,26	HC PNEUS
035	PNEU 175/70 R 14	GOODYEAR	325,00	19%	387,00	389,90	DPASCOAL
042	PNEU 195/65 R 15	GOODYEAR	345,00	32.7%	457,00	473,90	DPASCOAL
044	PNEU 205/55 R 16	GOODYEAR	305,00	28.3%	391,00	411,90	DPASCOAL
076	PNEU 275/80 R 22.5	GOODYEAR	1.860,00	28.9%	2.397,00		

10



Fabricante Goodyear, além dos aumentos relacionados em ANEXO, tivemos **PRECIFICAÇÃO** dos custos, majorando o preço final para os Revendedores. Não é simplesmente a alta do dólar. É a sistemática dos fabricantes, que repassam tabela dos preços dos pneus para suas vendas, tendo um teto pré-estabelecido. Conforme a infração ou situação adversa não reponha aos custos de fabricação, é reduzido o desconto sobre a tabela. O custo do pneu para a revenda, fica maior...

... Exemplo: O pneu 175/70R13 consta da tabela do fabricante repassada aos revendedores, o valor de R\$300,00. O fabricante por sua vez repassa o valor final para a revenda com desconto de 50%. O valor para a revenda ficaria em R\$150,00. Assim sucessivamente conforme a necessidade/interesse do fabricante. Por fim, em consequência da falta de insumos/matéria prima, alta do dólar, de todos custos na cadeia produtiva, O FABRICANTE REPASSA ESTES CUSTOS ATRAVÉZ DE DESCONTOS DAS TABELAS DE PREÇOS PARA OS REVENDEDORES

- ESTÁ HAVENDO FALTA DE PNEUS.

- A ENTREGA DE PNEUS PELA **GOODYEAR**, É DE NO MÍNIMO DE 45(quarenta e cinco) DIAS. ISTO DEPENDENDO DO PNEU (MODELO / MEDIDA / FUNÇÃO). PELA **TITAN** NO MÍNIMO 90(noventa) DIAS.

- NOTA FISCAL E COTAÇÕES EM ANEXO. COTAÇÃO VIA INTERNET COM OS MAIORES REVENDEDORES GOODYEAR DO BRASIL.

A SE TER NOÇÃO EXATA DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, A CONSULTA DEVERÁ SER FEITA VIA **RE VENDAS AUTORIZADAS (EMPRESAS COM LOJAS FÍSICAS QUE REPRESENTEM A MARCA CONSULTADA).**

REINTERAMOS: Não está sendo pleiteado reajuste de preços e sim a devida recomposição financeira.

ATENCIOSAMENTE,

Curitiba, 22 de ~~NOVEMBRO~~ de 2021

Jererson da Silva Costa
RG 6.912.461-5/SSP/PR
CPF 953.924.758-68
Representante Legal

06.880.642/0001-09

**PNEUS COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.**

**RUA MARGINAL PARAGUAI, 469
RIO VERDE - CEP 83.405-280
COLOMBO - PARANÁ**

X



REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

MINHA CONTA

0 Itens



Whatsapp: (61) 98119-2223



Lojas

Selecionar Estado
DISTRITO FEDERAL



PNEUS AUTOMÓVEIS



PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS



PNEUS MÁQUINAS



PRODUTOS E PEÇAS



SERVIÇOS



Faça sua busca aqui...

BUSCAR →

PÁGINA INICIAL > PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS > Pneu 10.00R20 146/143K Kelly KS481 16PR

A₁
LOTES
001
&
070



Pneu 10.00R20 146/143K Kelly KS481 16PR

Pneu para aplicação no serviço regional e rodoviário, no transporte de cargas e passageiros. Indicado exclusivamente para eixos de tração.

► Descrição Completa



Retirada
somente na loja

Entenda o processo de compra
na HC Pneus



Passa o mouse para ampliar



$$\begin{aligned} 1530,90 \div 1000,96 &= 1529 = 52.9\% \\ 1870,00 + 52.9\% &= 2.859,00 \end{aligned}$$

PREÇO REGISTRADO R\$ 1.870,00

REQUISIÇÃO SOLICITADA R\$

R\$ 3.106,16

6x de R\$ 517,69
sem juros

2859,00

R\$ 3.106,16 à vista



Quantidade:

- 1 +



COMPRAR

Confira 60 mil



016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATI

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415

Vila Bertini - 13473-620

Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.804.112

Série 001

Folha 4/4

CHAVE DE ACESSO

3521 1060 5002 4600 1630 5500 1003 8041 1213 3472 7378

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211202365140

13/10/2021 15:02:28

CNPJ

60.500.246/0016-30

0990050333

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

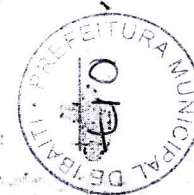
INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CODIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SU	QXST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS IO
00000000000008730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE MANDIRITUBA ped="PM DE MANDIRITUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=985,24 vlcmsSt=110,17 FCI:92C3CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	4,0000	154,2925	617,17	0,00	559,77	67,17	92,58	12,00
00000000000008730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE MANOEL RIBAS ped="PM DE MANOEL RIBAS" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=2463,11 vlcmsSt=275,43 FCI:92C3CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	10,0000	154,2930	1.542,93	0,00	1.399,44	167,93	231,44	12,00
000000000000122700	PNEU 10.00R20 KS481 146/143K H TT EC74)) Pedido: P.M. CORONEL VIVIDA ped="PM DE CORONEL VIVIDA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=3.991,21 vlcmsSt=385,17	40112090	070	6401	UN	2,0000	1.530,9050	3.061,81	0,00	2.777,06	333,25	61,24	12,00
000000000000105730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE MANDIRITUBA ped="PM DE MANDIRITUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=492,63 vlcmsSt=55,09 FCI:92C3CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	2,0000	154,2950	308,59	0,00	279,89	33,59	46,29	12,00
000000000000109717	PNEU 175/5R14 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: PM DE FLÓRIDA ped="PM DE FLÓRIDA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.085,21 vlcmsSt=121,35 FCI:9C5FCF42-5857-4092-B40B-3CA7D4B46D61	40111000	570	6401	UN	4,0000	169,9475	679,79	0,00	616,57	73,99	101,97	12,00

SEM IMPOSTOS SEM CUSTO OPERACIONAL
SEM FRAZES SEM MARGEM DE LUCROITENS
001 2070

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Affonso Pansan (Anhanguera - KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.739.788
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3521 0660 5002 4600 1630 5500 1002 7397 8811 0891 7723

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210621167409 04/06/2021 17:03:24

CNPJ

60.500.246/0016-30

TREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

DOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3000000001037	PNEU 165/70R14 ASSURANCE MAXLIFE 85T XL BE70)) Pedido: P.M. MANDIRITUBA ped="P.M. MANDIRITUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.069,08 vIcmsSt=119,55 FCI:776F3C78-4140-431F-9BDD-326164A01C31	40111000	570	6401	UN	4,0000	167,4225	669,69	0,00	607,41	72,89	100,45	12,00	15,00
000000000103718	PNEU 175/80R14 KELLY EDGE SUV 85T SL FE71)) Pedido: M. CRUZ MACHADO ped="P.M. CRUZ MACHADO" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.004,89 vIcmsSt=224,19 FCI:17CA6A4F-9BFA-4E2D-8C33-56D1770904B2	40111000	570	6401	UN	8,0000	156,9863	1.255,89	0,00	1.139,09	136,69	188,38	12,00	15,00
0000000001097	PNEU 175/65R14 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: P.M. MANOEL RIBAS ped="P.M. MANOEL RIBAS" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.928,50 vIcmsSt=213,65 FCI:0C5F4F42-5857-40V2-B40B-3CA7D4B46D61	40111000	570	6401	UN	8,0000	151,0050	1.208,04	0,00	1.095,69	131,48	181,21	12,00	15,00
000000000107562	PNEU LT245/70R16 WRGLR ARMOR 113/110S D FC72)) Pedido: P.M. BITURUNA ped="P.M. BITURUNA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.855,77 vIcmsSt=178,90 FCI:8756E568-76F7-44BF-B5A4-04D8S90BF037	40112090	570	6401	UN	4,0000	355,5250	1.422,10	0,00	1.289,84	154,78	28,44	12,00	2,00
000000000122985	PNEU 215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K EC70)) Pedido: P.M. MANDIRITUBA ped="P.M. MANDIRITUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.137,62 vIcmsSt=206,23 FCI:9F0D06B9-EC03-4538-89DA-41E17C1D6DAD	40112090	570	6401	UN	2,0000	819,6950	1.639,39	0,00	1.486,93	178,43	32,79	12,00	2,00
000000000123562	PNEU 215/80R22.5 MSA II (49/146K II DC71)) Pedido: P.M. TOMAZINA ped="P.M. TOMAZINA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=5.626,63 vIcmsSt=543,00 FCI:B490F82B-5E54-4652-ADBB-77DD6F788D80	40112090	570	6403	UN	4,0000	1.079,1100	4.316,44	0,00	3.915,01	469,50	86,33	12,00	2,00
000000000122985	PNEU 215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K EC70)) Pedido: P.M. MANDIRITUBA ped="P.M. MANDIRITUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=4.274,05 vIcmsSt=412,47 FCI:9F0D06B9-EC03-4538-89DA-41E17C1D6DAD	40112090	570	6401	UN	4,0000	819,6950	3.278,78	0,00	2.973,85	356,86	65,58	12,00	2,00

Sem imposto - Sem frete
- Sem margem lucra
- Sem custo operacional

$$1554,12 \div 1049,11 = 1440 = 44.0\%$$

$$1860,00 + 44.0\% = 2.678,00$$

LoTE 007

PREÇO DE REGISTRO RN 1.860,00

REQUISIÇÃO SOLICITADA RN 2.678,00



GOODYEAR**GOODYEAR DO BRASIL**

PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Afonso Pena (Anhanguera) KM 128 3415

BAIRRO: Vila Benedita

Americana-SP

CEP: 13473-620 FONE: 0503-941-7848

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.784.964

SÉRIE 1 Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3521 0860 5002 4600 1630 5500 1002 7849 6419 8002 2032

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIBPROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135211006156784 31/08/2021 06:34:51INSCRIÇÃO ESTADUAL
165026194118INSC. EST. SUBST. TRIB.
0990050333CNPJ
60.500.246/0016-30

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
123344	PNEU 215/75R17.5 AGS 126/124L F Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI C6A31F43-C035-4B80-A58E-1B9FE694C4ES. ED70)) eEAN: 7893624153881	4011.20.90	570	6401	UN	65	557,082923	36.210,39	32.842,82	47.201,96	4.555,21	3.941,14	724,21	12,00	2,00
123703	PNEU 295/60R22.5 STMRK AGD 152/148L H TL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 496133F2-E19E-4EA4-A727-4AD663FC476E. EC740)) eEAN: 7893624153624	4011.20.90	570	6401	UN	4	1.248,092500	4.992,37	4.528,08	6.507,79	628,03	543,37	99,25	12,00	2,00
125562 LOTE 007	PNEU 275/60R22.5 MSA II 149/146K H Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 29BE151A-D624-40F3-98E6-BA0D60D1F7DC. eEAN: 7893624155328	4011.20.90	570	6401	UN	30	1.554,120500	31.082,41	28.191,75	40.517,39	3.910,12	3.383,01	621,65	12,00	2,00

Sem Imposto - Sem frete
Sem margem lucra
Sem custo operacional

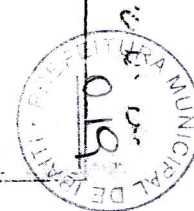
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: P.M. RESERVA P.M. ARIKANHA DO IVA
MEIO TRANSP.: Rodoviário
COD. CLIENTE: 000304569
PED. GOODYEAR: 3401332723 3401332729 3401330941 3401330919 3401330834
3401330386 3401379787 3401374774 3401373586 3401374932 3401372310
REMESSA GOODYEAR: 8402814523 8402814524 8402815462 8402815462 8402815463
8402815465 8402815466 8402815467 8402815474

CLASSIFICAÇÃO IMETRO: EXEMPLO: DA72) SIGNIFICA: Ressonância de
Combustível-B, Admissão no Motor-A e Ruido Externo-72a).

Substituição Tributária do ICMS conf. Convenio ICMS nº 142/2018
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 3º do Anexo II do
RICMS/SP e Convenio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

LOTE 007

DPASCHOAL

Pesquisa...



WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA



INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORARIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO

VER TUDO

PNEUS E
CÂMARAS

SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E
FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS
AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS

SOM E
MULTIMÍDIA

PAGINA INICIAL / PNEUS E CAMARAS / CAMINHAO E ONIBUS / ARO 22

GOODYEAR

Pneu Aro 22 Goodyear 1100R22 152/149K
Ks481

REF: 1487621

Vendido por: DPASCHOAL

PREÇO REGISTRADO R\$ 2.006,00
PREÇO LÍBEO SOLICITADO
R\$ 2838,00

R\$ 2.976,74

em 6x R\$ 496,12 sem juros

OU **R\$2.827,90** À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

COMPRAR



$$1453,60 \div 1,027,05 = 1415 = 41,5\% +$$
$$2006,00 + 41,5\% = 2838,00$$

LOTE 021



Compre jogo de
4 pneus

COMPRAR

Posso ajudar?



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pousan (Anhang-KM 12S), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Func. Fax: 01934711000

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.428.689
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3519 0560 5002 4600 1630 5500 1002 4286 8918 7263 2743

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135190354174912 - 18/05/2019 03:27:52

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

CNPJ / CPF

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO-PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	QCST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
000000000000108319	PNEU 185/65R14 EAGLE SPORT 88H SL CC671 Pedido: P.M.B.V.TOLDO ped="P.M.B.V.TOLDO" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.751,78 vIcmsSt=278,78	40111000	170	6403	UN	6,0000	166,3960	998,34	913,48	36,54	149,75	4,00	15,00
000000000000123344	PNEU 215/75R17.5 AGS 126/124LF ED7011 Pedido: P.M.B.V.TOLDO ped="P.M.B.V.TOLDO" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.112,51 vIcmsSt=107,36 FCI:C6A31F43-C035-4BB0-A5DE-1D9FE694D4E8	40112090	570	6401	UN	2,0000	426,7250	853,45	774,68	92,89	17,07	12,00	2,00
000000000000123313	PNEU 215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124LF ED73111 Pedido: P.M.B.V.TOLDO ped="P.M.B.V.TOLDO" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=3.332,86 vIcmsSt=321,64 FCI:B9B990E4-1ABE-48F3-8E28-075A235A474D	40112090	570	6401	UN	4,0000	639,1900	2.556,76	2.318,98	278,28	51,14	12,00	2,00
000000000000121923	PNEU 10.00R20 STM RK AGS 146/143L H TT DB70111 Pedido: P.M.B.V.TOLDO ped="P.M.B.V.TOLDO" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=8.425,35 vIcmsSt=813,09 FCI:PA034753-DEB9-400A-99FB-2647E03CA5D6	40112090	570	6401	UN	8,0000	807,9250	6.463,40	5.862,30	703,48	129,27	12,00	2,00
000000000000121760	PNEU 275/80R22.5 STM RK AGS 149/146L H TL EB70111 Pedido: P.M.B.V.TOLDO ped="P.M.B.V.TOLDO" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=6.354,90 vIcmsSt=613,28 FCI:E339239-C40F-461A-9A80-9FD308D53025	40112090	570	6403	UN	6,0000	812,5135	4.875,08	4.421,70	530,60	97,50	12,00	2,00
000000000000122706	PNEU 11.00R22 KS481 152/149K H TT EC73111 Pedido: P.M.B.V.TOLDO ped="P.M.B.V.TOLDO" pRedBC=9,30% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=10.710,52 vIcmsSt=1.033,62 FCI:F2D39416-2883-49A9-B44A-50F31E217C33	40112090	570	6401	UN	8,0000	1.027,0550	8.216,44	7.452,31	894,28	164,33	12,00	2,00

Sem imposto -
- Sem frete
- Sem margem lucro
- Sem custo operacional



Lot 21

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pensen (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

Documento Auxiliar de Nota Fiscal
Eletrônica0 - ENTRADA
1 - SAÍDANº. 002.817.785
Série 001
Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3521 1160 5002 4600 1630 5500 1002 8177 8516 0443 7008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211327251966 - 09/11/2021 13:37:14

TURMA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

SCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000122706 Lote 021	PNEU 11.00R22 KS481 152/149K H TT EC73)) Pedido: P.M. PAULO FRONTIN ped="PM DE PAULO FRONTIN" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=3.789,67 vIcmsSt=365,72	40112090	070	6401	UN	2,0000	1.453,6000	2.907,20	0,00	2.636,83	316,42	58,14	12,00	2,00
0000000000122706	PNEU 11.00R22 KS481 152/149K H TT EC73)) Pedido: P.M. VISTA DA CAROBA ped="PM DE BELA VISTA DA CAROBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=11.369,02 vIcmsSt=1.097,16	40112090	070	6401	UN	6,0000	1.453,6000	8.721,60	0,00	7.910,49	949,26	174,43	12,00	2,00
0000000000107472	PNEU LT255/70R16 WRNGR ARMORT 115/112T D EE74)) Pedido: COCEL ped="COCEL" pRedBC=8,50% IVA/MVA=53,40% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=13.204,59 vIcmsSt=2.039,94	40112090	170	6403	UN	24,0000	383,6100	9.206,64	0,00	8.424,08	336,96	184,13	4,00	2,00
0000000000110749	PNEU 245/65R17 WRL FORTITUDE HT 111H XL CC72)) Pedido: PM DE PARANAGUA ped="PM DE PARANAGUA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.677,07 vIcmsSt=161,84 FCI:51EA15B7-05D0-43AD-B429-562C14DB8252	40112090	570	6401	UN	3,0000	428,8467	1.286,54	0,00	1.166,89	140,03	25,73	12,00	2,00
0000000000107562	PNEU LT245/70R16 WRGLR ARMORT 113/110S D FC72)) Pedido: PM DE PARANAGUA ped="PM DE PARANAGUA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.055,22 vIcmsSt=198,34 FCI:8756E568-76F7-44BF-B5A4-04DB800BF037	40112090	570	6401	UN	4,0000	394,1600	1.576,64	0,00	1.430,01	171,60	31,53	12,00	2,00
0000000000107562	PNEU 195/55R15 EAGLE SPORT 2 85H SL EC69) Pedido: PM DE PARANAGUA ped="PM DE PARANAGUA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.982,77 vIcmsSt=333,54 FCI:604F6366-A66A-4739-B62F-9B2FAA74C843	40111000	570	6401	UN	9,0000	207,6056	1.868,45	0,00	1.694,68	203,36	280,27	12,00	15,00
0000000000107562	PNEU LT245/70R16 WRGLR ARMORT 113/110S D FC72)) Pedido: PM DE SÃO MATEUS DO SUL ped="PM DE SÃO MATEUS DO SUL" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.055,22 vIcmsSt=198,34 FCI:8756E568-76F7-44BF-B5A4-04DB800BF037	40112090	570	6401	UN	4,0000	394,1600	1.576,64	0,00	1.430,01	171,60	31,53	12,00	2,00
0000000000110787	PNEU 195/65R15 EFFIGRIP PERE 91H SL FP CC71)) Pedido: PM DE GUAMIRANGA ped="PM DE GUAMIRANGA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.377,84 vIcmsSt=14,07 FCI:8756E568-76F7-44BF-B5A4-04DB800BF037	40111000	570	6401	UN	4,0000	215,7750	863,10	0,00	782,83	93,94	129,47	12,00	15,00
0000000000110787	PNEU LT245/70R16 WRGLR ARMORT 113/110S D FC72)) Pedido: PM DE TOMAZINA ped="PM DE TOMAZINA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.055,22 vIcmsSt=198,34 FCI:8756E568-76F7-44BF-B5A4-04DB800BF037	40112090	570	6401	UN	4,0000	394,1600	1.576,64	0,00	1.430,01	171,60	31,53	12,00	2,00



HC PNEUS

REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR

MINHA CONTA

0 itens



Whatsapp: (61) 98119-2223



Lojas

Selecionar Estado
DISTRITO FEDERAL



PNEUS AUTOMÓVEIS ▾



PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS ▾



PNEUS MÁQUINAS ▾



PRODUTOS E PEÇAS ▾



SERVIÇOS ▾



Faça sua busca aqui...

BUSCAR →

PÁGINA INICIAL > PNEUS AUTOMÓVEIS > PNEUS PASSEIO > Pneu 165/70R13 83T Goodyear Kelly Edge Touring

Pneu 165/70R13 83T Goodyear Kelly Edge Touring

Pneu que une economia e quilometragem. Desenvolvido para carros de baixa a média potência. Seu desempenho em pistas molhadas é de até 20% superior, se comparado com seu antecessor.

► Descrição Completa



Retirada
somente na loja

Entenda o processo de compra
na HC Pneus



Passa o mouse para ampliar



$$177,75 \div 148,89 = 1.193 \approx 19,3\%$$

$$R\$ 265,00 + 19,3\% = 316,02$$

PREÇO REGISTRADO R\$ 265,00

PREÇO LÍQUIDO SOLICITADO R\$ 316,02

6x de R\$ 53,78
sem juros

R\$ 322,68

R\$ 322,68 à vista



Carroça de compras

Quantidade:

- 1 +



COMPRAR

Continuar



LoTE
030

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pausan (Anhanguera-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DA/NF-E
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 002.739.780
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3521 0660 5002 4600 1630 5500 1002 7397 8011 1574 1947

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210621167302 - 04/06/2021 17:03:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SE	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000108732 Lote 30	PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T XL FE711 Pedido: P.M. CASTRO ped="P.M. CASTRO" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plomaSt=18,00% DeflomsSt=475,39 vlcmsSt=53,16 FCI:0C5FCF42-5857-4092-B40B-3CA7D4B46D61	40111030	570	6401	UN	2,0000	148,8950	297,79	0,00	270,10	32,41	44,67	12,00	15,00
- SEM IMPOSTO - SEM FATO - SEM CUSTO OPERACIONAL - SEM PROPOSTA DE CUSTO														

D
2

Lote 30



GOODYEAR

GOODYEAR DO BRASIL
PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Afonso Pausan (Arhang-KM 128) 3415
BAIRRO: Vila Berlini
Americana-SP
CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 002.784.188
SÉRIE 1 Folha 2/3



CHAVE DE ACESSO

3521 0860 5002 4600 1630 5500 1002 7841 8811 2405 2332

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD. C/PROD. REG. SUB. TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211003240186 30/08/2021 15:08:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
165026194118

INSC. EST. SUBST. TRIB.
0990050333

CNPJ
60.500.246/0016:30

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CEOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
110743	PNEU 265/70R16 WRL PORTITUDE HT 112H SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 485BFI98-0549-48CD-92SD-0277F8077B14. CE711) eEAN: 7908315701045	4011.20.90	570	6401	UN	2	584,115000	1.168,23	1.039,58	1.522,84	146,96	127,15	23,36	12,00	2,00
107830	PNEU 185/70R14 EFFICIENTGRIP PERF 88H SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI B223EDB0-6DE4-4758-83FA-9782494BB9DC. BC711) eEAN: 7898624150736	4011.10.00	570	6401	UN	12	263,185000	3.158,22	2.864,51	5.041,74	563,77	343,74	473,73	12,00	15,00
108730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI DECSCB43-6478-439F-939D-78C1A2A9D7A. FE700) eEAN: 7898624153027	4011.10.00	570	6401	UN	30	179,193400	8.959,67	8.126,42	14.303,10	1.599,39	975,17	1343,95	12,00	15,00
108732	PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI ACS2D42D-705A-4C85-DEC8-0C252CEP602E. FE710) eEAN: 7898624153041	4011.10.00	570	6401	UN	30	177,757000	5.333,71	4.836,77	8.513,07	951,94	580,41	799,91	12,00	15,00
108733	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 83T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI GF07273D-2C44-43E7-BCB6-7502E1ADA006. FE710) eEAN: 7898624153058	4011.10.00	570	6401	UN	30	228.275667	6.848,27	6.211,38	10.932,49	1.222,48	745,37	1027,24	12,00	15,00
108717	PNEU 175/65R14 KELLY EDGE TOURING 82T SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 0C5FC42-5857-4092-B46B-3CA7D4H46D61. FE700) eEAN: 7898624154062	4011.10.00	570	6401	UN	30	192.580333	5.777,41	5.240,11	9.222,98	1.031,32	628,81	866,61	12,00	15,00
110197	PNEU 225/45R17 EDGE SPORT 91W SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI A33BDS0F-50A3-42DC-A25D-528171827554. EE711) eEAN: 7898624155625	4011.10.00	570	6401	UN	5	252,098000	1.260,49	1.143,26	2.012,23	225,01	137,19	189,07	12,00	15,00
110374	PNEU 185/70R14 ASSURANCE MAXIJEFF 88H SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 570B9041-953B-4330-AF3F-6031D1059446. BE700) eEAN: 7898624157575	4011.10.00	570	6401	UN	30	251,582333	7.547,47	6.845,56	12.048,68	1.347,30	821,47	1132,12	12,00	15,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: 02/07/2021 10:08/2021
MEIO TRANSP.: Rodoviário
COD. CLIENTE: 0000304869
PED. GOODYEAR: 3401379615 3401369884 3401369573
REMESSA GOODYEAR: 8402814200

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA721) SIGNIFICA: Economia de Combustível=B, Adesão no Molhado=A e Ruído Externo=121).

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO



D 3

Lote 030

MINHA CONTA

0 itens

HC PNEUS

REVENDEDOR OFICIAL
GOODYEAR



Whatsapp: (61) 98119-2223



Lojas

Selecionar Estado
DISTRITO FEDERAL



PNEUS AUTOMÓVEIS ▾



PNEUS CAMINHÕES E ÔNIBUS ▾



PNEUS MÁQUINAS ▾



PRODUTOS E PEÇAS ▾



SERVIÇOS ▾



Faça sua busca aqui...

BUSCAR →

PÁGINA INICIAL > PNEUS AUTOMÓVEIS > PNEUS PASSEIO > Pneu 175/70R13 82T Goodyear Kelly Edge Touring

PREÇO REGISTRADO 255,00
REQUILIBRADO SOLICITADO R\$ 345,00



Pneu 175/70R13 82T Goodyear Kelly Edge Touring

Pneu que une economia e quilometragem. Desenvolvido para carros de baixa a média potência. Seu desempenho em pistas molhadas é de até 20% superior, se comparado com seu antecessor.

► Descrição Completa



**Retirada
somente na loja**

Entenda o processo de compra
na HC Pneus

6x de R\$ 58,54
sem juros

R\$ 351,26

R\$ 351,26 à vista

Quilômetros de garantia

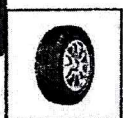
Quantidade:

- 1 +

COMPRAR

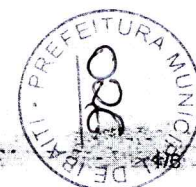
Curtir 55 ml

Passa o mouse para ampliar



$$179,19 \div 132,07 = 1.356 \text{€ } 35,6 \%$$

$$255,00 + 35,6 \% = R\$ 345,00$$



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.724.850
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7248 5017 7630 7543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210489788264 - 05/05/2021 05:46:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

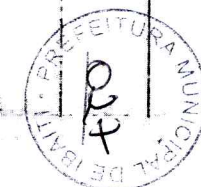
CNPJ

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
000000000000108730 <i>Lot 34</i>	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: P.M. ITABIRITO. ped="P.M. ITABIRITO" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=14.759,00 vlcmsSt=1.650,37 FCI:92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	70,0000	132,0750	9.245,25	0,00	8.385,44	1.006,25	1.386,79	12,00
000000000000108730	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: P.M. ITABIRITO. ped="P.M. ITABIRITO" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.161,37 vlcmsSt=129,87 FCI:0F07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006	40111000	570	6401	UN	4,0000	181,8750	727,50	0,00	659,84	79,18	109,13	12,00
0000000000001010195	PNEU 205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL EE70)) Pedido: P.M. ITABIRITO. ped="P.M. ITABIRITO" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.199,93 vlcmsSt=246,00 FCI:1AA22919-26D3-42E0-BADD-B996BFD88F31	40111000	570	6401	UN	8,0000	172,2588	1.378,07	0,00	1.249,91	149,99	206,71	12,00
000000000000108730	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: P.M. GUARATUBA. ped="P.M. GUARATUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.322,74 vlcmsSt=259,73 FCI:0F07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006	40111000	570	6401	UN	8,0000	181,8750	1.455,00	0,00	1.319,69	158,36	218,25	12,00
000000000000108730	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: P.M. AVARE. ped="P.M. AVARE" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.265,06 vlcmsSt=141,46 FCI:92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	6,0000	132,0750	792,45	0,00	718,75	86,25	118,87	12,00
000000000000108730	PNEU 195/65R15 EFFIGRIIP PERF 91H SL FP CC71)) Pedido: P.M. AVARE. ped="P.M. AVARE" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=1.243,78 vlcmsSt=139,08 FCI:B56271BC-0D8A-4CB1-9057-394F66181452	40111000	570	6401	UN	4,0000	194,7800	779,12	0,00	706,66	84,80	116,87	12,00

107E034



GOODYEAR

GOODYEAR DO BRASIL

PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

Av. Ademar Passen (Anhanguera KM 128) 3415

BAIRRO: Vila Brasil

Americana-SP

CEP: 13473-620 FONE: 0500-941-7848

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 002.784.188

SÉRIE 1 Folha 2/3

CHAVE DE ACESSO

3521 0860 5002 4600 1630 5500 1002 7841 8811 2405 2332

Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENHA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135211003240186 30/08/2021 15:05:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL
165026194118

INSC. EST. SUBST. TRIB.
0990050333

CNPJ
60.500.246/0016:30

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
110742	PNEU 265/70R16 WRL PORTITUDE HT 1121 SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 435BF080-0549-43CD-92BD-0277F8077B14. CE711) cEAN: 7898624153015	4011.20.90	570	6401	UN	2	584,115000	1.168,23	1.059,58	1.522,84	146,96	127,15	23,36	12,00	2,00
107830	PNEU 185/70R14 EFFICIENTGRIP PERF 891 SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI B223ED80-6DE4-4758-83FA-9782494B99DC. BC711) cEAN: 7898624153036	4011.10.00	570	6401	UN	12	263,185000	3.158,22	2.864,51	5.041,74	563,77	343,74	473,73	12,00	15,00
108730	PNEU 125/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 92CSCB43-E478-439F-939D-7DC1A2A981D7A. FE711) cEAN: 7898624153027	4011.10.00	570	6401	UN	30	179,193400	8.959,67	8.126,42	14.303,10	1.599,39	975,17	1343,95	12,00	15,00
108732	PNEU 165/70R13 KELLY EDGE TOURING 83T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI ACS2D42D-705A-4C85-BEC8-CC252CEP602E. FE711) cEAN: 7898624153041	4011.10.00	570	6401	UN	30	177,757000	5.332,71	4.836,77	8.513,07	951,94	550,41	799,91	12,00	15,00
108733	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 83T XL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI CF07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA00E. FE711) cEAN: 7898624153058	4011.10.00	570	6401	UN	30	228,275667	6.848,27	6.211,38	10.932,49	1.222,48	745,37	1027,24	12,00	15,00
109737	PNEU 175/65R14 KELLY EDGE TOURING 83T SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 0C5FCF42-5857-4092-B40B-3CA7D4146D61. FE711) cEAN: 7898624154062	4011.10.00	570	6401	UN	30	192,580333	5.777,41	5.240,11	9.222,98	1.031,32	628,81	866,61	12,00	15,00
110197	PNEU 225/45R17 EDGE SPORT 91W SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI A338B50F-60A3-42DC-A25D-828171827554. EE711) cEAN: 7898624155625	4011.10.00	570	6401	UN	5	252,093000	1.260,49	1.143,26	2.012,23	225,01	137,19	189,07	12,00	15,00
110374	PNEU 185/70R14 ASSURANCE MAXLIFE 88H SL Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 52B99011-953B-4330-AF3F-6031D1059446 EE711) cEAN: 7898624157575	4011.10.00	570	6401	UN	30	251,582333	7.547,47	6.845,56	12.048,68	1.347,30	821,47	1132,12	12,00	15,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

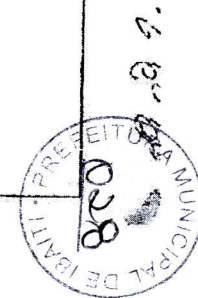
PED. CLIENTE: 02/07/2021 10/08/2021
MEIO TRANSP.: Rodoviária
COD. CLIENTE: 0000304869
PED. GOODYEAR: 3401379015 3401369884 3401369873
REMESSA GOODYEAR: 8402814200

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 142/2018
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do
R/ICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

RESERVADO AO FISCO

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA731) SIGNIFICA: Economia de
Combustível=B, Adesão na Molhada=A e Ruído Externo=721).

625034



DPASCHOAL

Pesquisa...



WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA



INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORÁRIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO



VER TUDO



PNEUS E
CÂMARAS



SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS



ÓLEOS E
FILTROS



AMORTECEDOR



FREIO



BATERIA



PEÇAS
AUTOMOTIVAS



ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS



SOM E
MULTIMÍDIA

PAGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CARRO DE PASSEIO / ARO 14



F1



GOODYEAR

Pneu Aro 14 Goodyear Kelly Edge Touring
175/70R14 88T

REF: 2200198

Vendido por: *pedro*

PREÇO REGISTRADO R\$ 325,00
REQUILIBRIO SORTEADO R\$ 387,00

R\$ 389,90

em 10x R\$ 38,99 sem juros

OU **R\$ 389,90** À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

- 1 +

COMPRAR



lote

035

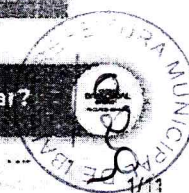


Compre jogo de
4 pneus

COMPRAR

Posso ajudar?

$215,77 \div 181,87 = 1.186 \approx 19\%$
 $325,00 + 19\% = R\$ 387,00$



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pausan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANTE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 002.724.850
Série 001
Folha 3/3



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7248 5017 7630 7543

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210489788264 - 05/05/2021 05:46:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

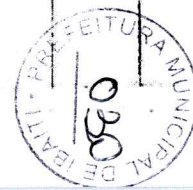
CNPJ

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS
000000000000108733	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: P.M. ITABIRITO- ped="P.M. ITABIRITO-" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=14.759,00 vlcmsSt=1.650,37 FCI:92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	70,0000	132,0750	9.245,25	0,00	8.385,44	1.006,25	1.386,79	12,00
000000000000108733 LOTE 035	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: P.M. ITABIRITO- ped="P.M. ITABIRITO-" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.161,37 vlcmsSt=129,87 FCI:0F67275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006	40111000	570	6401	UN	4,0000	181,8750	727,50	0,00	659,34	79,18	109,13	12,00
000000000000110185	PNEU 205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL EE70)) Pedido: P.M. ITABIRITO- ped="P.M. ITABIRITO-" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.199,93 vlcmsSt=246,00 FCI:1AA22919-26D3-42E0-BADD-B996BFD88F31	40111000	570	6401	UN	8,0000	172,2583	1.378,07	0,00	1.249,91	149,99	206,71	12,00
000000000000108733	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE71)) Pedido: P.M. GUARATUBA ped="P.M. GUARATUBA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=2.322,74 vlcmsSt=259,73 FCI:0F67275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006	40111000	570	6401	UN	8,0000	181,8750	1.455,00	0,00	1.319,69	158,36	218,25	12,00
000000000000108733	PNEU 175/70R13 KELLY EDGE TOURING 82T SL FE70)) Pedido: P.M. AVARE ped="P.M. AVARE" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.265,06 vlcmsSt=141,46 FCI:92C5CB43-E478-439F-939D-7BC1A2A98D7A	40111000	570	6401	UN	6,0000	132,0750	792,45	0,00	718,75	86,25	118,87	12,00
000000000000108787	PNEU 195/65R15 EFFIGIE PERF 91H SL FP CC71)) Pedido: P.M. AVARE ped="P.M. AVARE" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% plcmsSt=18,00% BclcmsSt=1.243,78 vlcmsSt=139,08 FCI:B56271BC-0D8A-4CB1-9057-394F66181452	40111000	570	6401	UN	4,0000	194,7800	779,12	0,00	706,66	84,80	116,87	12,00

LOTE
035



DPASCHOAL

Pesquisa...



WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA



INSTITUCIONAL

SER CLIENTE

AGENDE SEU HORARIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO

VER TUDO

PNEUS E
CÂMARASSERVIÇOS
AUTOMOTIVOSÓLEOS E
FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS
AUTOMOTIVASACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOSSOM E
MULTIMÍDIA

PAGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CARRO DE PASSEIO / ARO 15

GOODYEARPneu Aro 15 Goodyear Efficientgrip
Performance 195/65R15 91H

5.0 de 5

REF: 2600099

PREÇO REGISTRO R\$ 345,00

Vendido por: DPASCHOAL

RECONCILIBRIO SOLICITADO R\$ 457,00

R\$ 473,90

em 10x R\$ 47,39 sem juros

OU R\$ 473,90 À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

- 1 +

COMPRAR



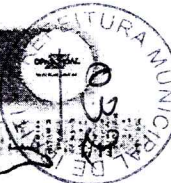
Lote 042

 $258,56 \div 194,78 = 1.327 \approx 32.7\%$ Compre jogo de
4 pneus

COMPRAR

Posso ajudar?

R\$ 345,00 + 32.7% = R\$ 457,00



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Berlim - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 002.732.065
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO:

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7320 6514 3645 8824

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210560496618 - 21/05/2021 05:06:47

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

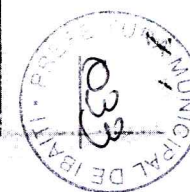
0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000110787 <i>1025042</i>	PNEU 195/65R15 EFFIGRIP PERF 91H SL FP CC71)) Pedido: P.M. CRUZ MACHADO ped="P.M. CRUZ MACHADO" pRedBC=9,30% Iva/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BofcmsSt=1.243,78 vIcmsSt=139,08 FCL:B56271BC-0D8A-4CB1-9057-394F66181452	40111000	570	6401	UN	4,0000	194,7800	779,12	0,00	706,66	84,80	116,87	12,00	15,00
G2 LOTE 42 SER IMPOSTOS SER PREZ SER IM MARGEM DE LUCRO SER CUSTO OPERACIONAL														



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08609417848

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.804.119
Série 001
Folha 4/4

CHAVE DE ACESSO

3521 1060 5002 4600 1630 5500 1002 8041 1912 9910 9007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211202387000 - 13/10/2021 15:05:16

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ

165026194118

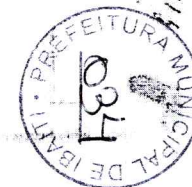
0990050333

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	Q'ANTI	VALOR UNTE	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS BQ
00000000000110737 LOTE 042	PNEU 195/65R15 EFFIGRIP PERF 91H SL PP CC71)) Pedido: 07/10/2021 ped="07102021" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=4.540,41 vIcmsSt=507,71 FCI:8031034FE-52E3-4DAD-B9D9-37073D7E8C75	40111000	570	6401	UN	11,0000	218,3618	2.844,18	0,00	2.579,67	309,56	426,53	12,00
00000000000108799	PNEU 215/50R17 EFFICIENTGRIP PERF 91V EB70)) Pedido: 07/10/2021 ped="07102021" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=6.462,00 vIcmsSt=722,59 FCI:8ED85605-05A8-44BB-8DC1-EE9BD64D56D4	40111000	570	6401	UN	12,0000	337,3242	4.047,89	0,00	3.671,44	440,57	607,18	12,00
00000000000110515	PNEU 215/55R17 EFFIGRIP SUV 94V SL CC70)) Pedido: 07/10/2021 ped="07102021" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=9.529,04 vIcmsSt=1.065,55 FCI:2F27DE0D-BB94-4EC0-8FFB-E65F05EA4024	40111000	570	6401	UN	15,0000	397,9420	5.969,13	0,00	5.414,00	649,68	895,37	12,00
00000000000111530	PNEU 215/60R17 EFFIGRIP SUV 96H SL CC71)) Pedido: 07/10/2021 ped="07102021" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=8.202,13 vIcmsSt=917,17	40111000	070	6401	UN	12,0000	428,1608	5.137,93	0,00	4.660,10	559,21	770,69	12,00
00000000000101217	PNEU P225/55R18 EAGLE LS2 97H SL TL BE70)) Pedido: 07/10/2021 ped="07102021" pRedBC=8,50% IVA/MVA=64,76% pIcmsSt=18,00% BeIcmsSt=852,64 vIcmsSt=135,69 FCI:DF44B93E-76C7-4C89-8958-E2E49409D281	40111000	870	6403	UN	1,0000	485,9200	485,92	0,00	444,62	17,78	72,89	4,00

G3
LOTE 042



DPASCHOAL

Pesquisa...



WhatsApp

0800 770 5053

MINHA CONTA



INSTITUCIONAL

SEU CLIENTE

AGENDE SEU HORARIO

ENCONTRE LOJA

BLOG

CONTATO

VER TUDO

PNEUS E
CÂMARAS

SERVIÇOS
AUTOMOTIVOS

ÓLEOS E
FILTROS

AMORTECEDOR

FREIO

BATERIA

PEÇAS
AUTOMOTIVAS

ACESSÓRIOS
AUTOMOTIVOS

SOM E
MULTIMÍDIA

PAGINA INICIAL / PNEUS E CÂMARAS / CABRO DE PASSEIO / ARO 16

GOODYEAR

Pneu Aro 16 Goodyear Eagle Sport
205/55R16 91V

5 de 5 (0) Clique aqui

REF: 1914251

Vendido por: DPASCHOAL

R\$ 411,90

em 10x R\$ 41,19 sem juros

OU **R\$ 411,90** À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

- 1 +

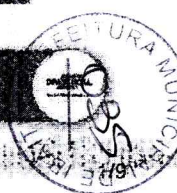
COMPRAR



Compre jogo de
4 pneus

COMPRAR

Posso ajudar?



LOTE 044

$221,02 \div 172,25 = 1,283 \approx 28,3\%$

$R\$ 305,00 + 28,3\% = R\$ 391,02$

Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pausan (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 002.728.157
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

3521 0560 5002 4600 1630 5500 1002 7281 5711 4439 3169

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135210525260306 - 13/05/2021 05:27:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00000000000110195 <i>LOTE 04h</i>	PNEU 205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL EE70)) Pedido: P.M. CUNHA ped="P.M. CUNHA" pRedBC=9.30% IVA/MVA=51.03% pIcmsSt=18.00% BclcmsSt=1.099,96 vIcmsSt=123,00 FCI:1AAZ2919-26D3-42E0-BADD-B996BFD88F31	40111000	570	6401	UN	4,0000	172,2575	689,03	0,00	624,95	74,99	103,35	12,00	15,00
<i>SEM IMPOSTOS</i> <i>SEM FRETES</i> <i>SEM CUSTO OPERACIONAL</i> <i>SEM MARGEM DE LUCRO</i>														

*H
2*

LOTE 04h



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pansen (Anhang-KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 002.809.426
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3521 1060 5002 4600 1630 5500 1002 8094 2610 6720 0351

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211249031069 - 22/10/2021 23:36:10

TURMA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

60.500.246/0016-30

ADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCMESH	Q/EST	CEP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALIQ ICMS	ALIQ IPT
0000000000110744	PNEU 225/65R17 WRL FORTITUDE HT 102H SL CB711) Pedido: P.M. MARTINOPOLIS ped="P.M. MARTINOPOLIS" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=2.030,48 vIcmsSt=227,05 FCI:0875847F-1C26-4C98-8036-BBB839220C64	40111000	570	6401	UN	4,0000	317,9800	1.271,92	0,00	1.153,63	138,44	190,79	12,00	15,00
0000000000108733	PNEU 175/70R14 KELLY EDGE TOURING 88T XL FE711) Pedido: PM DE PIRACICABA ped="PM DE PIRACICABA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=9.004,87 vIcmsSt=1.006,93 FCI:0F07275D-2CA4-43E7-BCBF-7502E1ADA006	40111000	570	6401	UN	28,0000	201,4564	5.640,78	0,00	5.116,19	613,94	846,12	12,00	15,00
0000000000110195	PNEU 205/55R16 KELLY EDGE SPORT 91V SL FE701) Pedido PM DE PIRACICABA ped="PM DE PIRACICABA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=51,03% pIcmsSt=18,00% BelcmsSt=4.234,13 vIcmsSt=473,46 FCI:8B213F13-8076-4373-0DFD-F75C3143D1E1	40111000	570	6401	UN	12,0000	221,0267	2.652,32	0,00	2.405,65	288,68	397,85	12,00	15,00

- SEM IMPOSTOS
- SEM FRETE
- SEM CUSTO OPERACIONAL
- SEM MARGEM DE LUCROS

H
3
LOTE 044



GOODYEAR DO BRASIL
PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.

GOODYEAR

Av. Afonso Pena (Anhang-KM 128) 3415
BAIRRO: Vila Berini
Americana-SP
CEP: 13473-620 FONE: 0800-941-7848

DANTE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 002.754.711
SÉRIE 1 Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO
3521 0760 5002 4600 1630 5500 1002 7547 1115 0622 6634
Consulta de autenticidade no portal Nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

INSCRIÇÃO ESTADUAL
165026194118

INSC. EST. SUBST. TRIB.
0990050333

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135210755884076 06/07/2021 01:25:41

CNPJ
60.500.246/0016-30

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CS T	CPOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	B.CÁLC.ICMS ST	VALOR ICMS/ST	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	IPÍ
123562 <i>1075076</i>	PNEU 275/80R22.5 MSA II 149/146K H Resolução do Senado Federal nº 13/12, Número da FCI 9BAAE336-B402-4029-A2FC-2379BF808D11. DC711) eEAN: 7898624157742	4011.20.90	570	6401	UN	2	1.244,657500	2.489,32	2.257,81	3.244,95	313,15	270,94	49,79	12,00	2,00
121923	PNEU 10.00R20 STMRK AGS 146/143L H TT DB701) eEAN: 7898624150101	4011.20.90	070	6401	UN	5	987,016000	4.935,08	4.476,12	6.433,11	620,83	537,13	98,70	12,00	2,00

I
1075076

PREÇO REGISTRADO R\$ 1.860,00
SOLICITAÇÃO DE REQUILIBRIO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PED. CLIENTE: P.M. FLOR DA SERRA DO SUL P.M. IMA
MEIO TRANSP.: Rodoviário
COD. CLIENTE: 0000304369
PED. GOODYEAR: 3401369312 3401366551 3401361643
REMESSA GOODYEAR: 8402765566

Substituição Tributária do ICMS conf. Convênio ICMS nº 147/2018
Base de Cálculo do ICMS reduzida conf. Art. 24 do Anexo II do
RICMS/SP e Convênio ICMS nº 21/2013

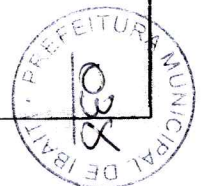
RESERVADO AO FISCO

R\$ 2.397,00

CLASSIFICAÇÃO INMETRO: EXEMPLO: BA72) SIGNIFICA: Economia do Combustível=B, Aderência ao Molhado=A e Ruído Externo=72).

$$1.604,51 \div 1.244,65 = 1.289 \approx 28.9\%$$

$$R\$ 1.860,00 + 28.9\% = R\$ 2.397,00$$



Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.

Av. Afonso Pausan (Anhanguera - KM 128), 3415
Vila Bertini - 13473-620
Americana - SP Fone/Fax: 08009417848

Documento Auxiliar da Nota Fiscal
Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 002.823.560
Série 001
Folha 2/2

CHAVE DE ACESSO

3521 1160 5002 4600 1630 5500 1002 8235 6015 9489 4628

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA PROD.C/PROD.REG.SUB.TRIB

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135211382429733 - 20/11/2021 09:56:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL

165026194118

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990050333

CNPJ

60.500.246/0016-30

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q'UST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
0000000000122981	PNEU 10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H Pedido: P.M. RESERVA ped="P.M. RESERVA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=22.741,54 vlcmsSt=2.194,67	40112090	070	6401	UN	12,0000	1.453,8242	17.445,89	0,00	15.823,42	1.898,81	348,92	12,00	2,00
0000000000122981	PNEU 10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H Pedido: SANEPAR- CONTRATO 44145 ped="SANEPAR- CONTRATO 44145" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=3.790,29 vlcmsSt=365,78	40112090	070	6401	UN	2,0000	1.453,8350	2.907,67	0,00	2.637,26	316,47	58,15	12,00	2,00
0000000000123562	PNEU 275/80R22.5 MSA II 149/146K H.DC71)) Pedido: P.M. RESERVA ped="P.M. RESERVA" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=27.190,30 vlcmsSt=2.623,99	40112090	070	6401	UN	13,0000	1.604,5154	20.858,70	0,00	18.918,84	2.270,26	417,17	12,00	2,00
0000000000120271	PNEU 10.00R20 G386 146K H TT EB71)) Pedido: PM DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU ped="PM DE BOA ESPERANCA DO IGUAÇU" pRedBC=9,30% IVA/MVA=40,62% plcmsSt=18,00% BelcmsSt=18.948,37 vlcmsSt=1.828,61	40112090	070	6401	UN	10,0000	1.453,6000	14.536,00	0,00	13.184,15	1.582,10	290,72	12,00	2,00

SEM IMPRESSÃO
SEM FRAZES
SEM AUTOPROCESSAMENTO
SEM AUMENTO DE LUCRO





PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marginal Paraguai, nº 469, Bairro Rio Verde, CEP 83.405-280 na cidade de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.880.642/0001-09, Inscrição Estadual nº 903.16439-50, representada por Tercio Gustavo Senff, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.075.275-8 SSP/PR e CPF 064.038.449-89, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, nº 370, Bairro Rebouças, CEP 80.215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

OUTORGADOS:

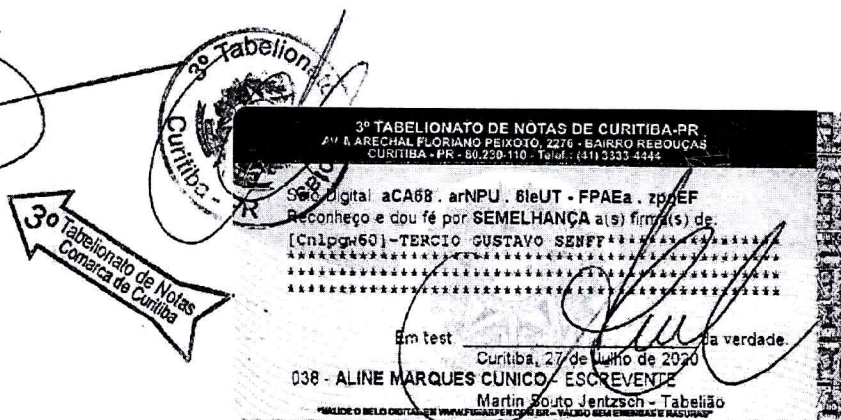
Jeferson da Silva Costa, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 6.912.461-5 SSP/PR e CPF 953.924.758-68, residente e domiciliado na Rua Campo Largo, nº 1285, casa 01, CEP 83.410-010, Bairro Guaraituba na Cidade de Colombo, Estado do Paraná.

Iverson Bordignon, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 4.605.404-0 SSP/PR e CPF 000.377.649-26, residente e domiciliado na Rua Iapó, nº 685, Bairro Prado Velho na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

PODERES: A outorgante confere aos Outorgados os necessários poderes de representação em Procedimentos Licitatórios junto à Prefeituras Municipais, Empresas Públicas, Autarquias e demais Órgãos Públicos, podendo para tanto, formular, propor e assinar propostas, assinar declarações, formular impugnações, assinar contratos e ata, dar lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tais como: apresentar recurso e pedido de reconsideração, subscrever e assinar quaisquer documentos que se fizerem necessários, renunciar a prazo e direito de recurso, retirar instrumento de contrato ou outro instrumento que o substitua. Este mandato é válido de 16/07/2020 à 31/12/2022.

Colombo, 27 de julho de 2020.

Tereio Gustavo Senff
RG - 9.075.275-8 SSP/PR
CPF - 064.038.449-89
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/11/2020 10:10:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73491311209646989768-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b300b22fe36f0ae0340a4027fc90c071d41ed218799c314771724001ea70cf91ff7ecc25af1d38bd7e4eb65b125a44cdcad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
ARTIGOS 1º, 3º E 7º INC. V Gº 4º E 52 DA LEI FEDERAL 8.935/1994 E ART. 6º INC. XII DA LEI ESTADUAL 6.721/2008 AUTENTICO A PRESENTE IMAGEM DIGITALIZADA, REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO E COMANDO NESTA ABA

NOME
JEFFERSON DA SILVA COSTA

DOC. IDENTIDADE / C.R.S. DESSOR / UF
6912461-5 BRSP PR

CPF
953.924.758-68 DATA NASCIMENTO
18/08/1956

FILIAÇÃO
FERNANDO DA SILVA COSTA
MARIA APARECIDA MENDES DA SILVA COSTA

PERÍODO
ACC
CAT. IVB
B

NR REGISTRO
02280237875 VALIDADE
22/02/2022 1ª REGISTRAÇÃO
13/11/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
COLOMBO, PR DATA EMISSÃO
22/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

87095523565
PR912303027

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1388960358

PROIBIDO PLASTIFICAR
1388960358



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 73492407206250578525-1
Data: 24/07/2020 08:40:27
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF70601-004V:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
www.azevedobastos.net.br

Bel. Vólber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório
Azevêdo
Bastos

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bol. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/07/2020 09:56:32 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73492407206250578525-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e5289f25b431793657c80cb1412f462b96227c7962b9b47aa7404f885281a6126f8604e50620c0f099ce208dad
ab2fead8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c





PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE OBJETO: O objeto da EIRELI *fica alterado para:*

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PLENITUDE DAS DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do ato constitutivo, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor em toda sua plenitude.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o ato constitutivo de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL1



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

TERCIO GUSTAVO SENFF, brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 23/11/1987, empresário, residente e domiciliado à Rua Imaculada Conceição, 370 - Rebouças - CEP. 80215-030, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH sob o n.º 03874341030 DETRAN/PR, constando Cédula de Identidade Civil RG n.º 9.075.275-8 SESP/PR e CPF n.º 064.038.449-89. Titular da empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**, com sede à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41600609905, em sessão de 18/09/2017; promove a consolidação do ato constitutivo conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO TIPO JURÍDICO E NOME EMPRESARIAL: O tipo jurídico da empresa é: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e gira sob o nome empresarial de **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI**, com sede e foro à Avenida Marginal Paraguai, 469 - Rio Verde - CEP. 83405-280, na Cidade de Colombo, Estado do Paraná, com inscrição no **CNPJ/MF sob o n.º 06.880.642/0001-09**. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional. 

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL: O capital da EIRELI é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO: A empresa individual responsabilidade limitada EIRELI tem como objeto os seguintes ramos de atividades:

- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação de automóveis, serviços de manutenção e reparação de caminhões, ônibus e outros veículos pesados
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios

Para uso exclusivo da Junta Comercial

FL2



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado. A EIRELI será regida pelo regime jurídico de Empresas Limitadas e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA QUINTA: DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/06/2004. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO: É administrada pelo titular da EIRELI **TERCIO GUSTAVO SENFF** com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da EIRELI, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da EIRELI.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao titular, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Que não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

~~Para uso exclusivo da Junta Comercial~~

FL3



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB N.º 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09

NIRE 41600609905

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

PARÁGRAFO SEGUNDO: Que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: DO EXERCÍCIO SOCIAL: O término de cada exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do Balanço Patrimonial e o Resultado Econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA: PRÓ-LABORE: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: IMPEDIMENTO DO TITULAR: Falecendo ou interditado seu titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA: O titular declara sob as penas da Lei, que a EIRELI se enquadra na condição de **MICROEMPRESA** nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste instrumento serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo jurídico e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº. 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Colombo/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

----- Para uso exclusivo da Junta Comercial -----

FL4



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ/MF N.º 06.880.642/0001-09
NIRE 41600609905
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo/PR, 15 de julho de 2019.

TERCIO GUSTAVO SENFF

-----Para uso exclusivo da Junta Comercial-----

FL5



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2019 14:47 SOB Nº 20194505235.
PROTOCOLO: 194505235 DE 24/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903509508. NIRE: 41600609905.
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 27 de janeiro de 2021 09:43:18 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 14:43:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 73492701212550479757-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b23d14cb28d5b6316768d7507b9c8b84590c4b0484eaf60d12d56b7fe3fcbbc2ad8d3a0a0f0a084a97fad357c649438c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





São Paulo, 01 de janeiro de 2021

REVENDEDORA OFICIAL

A **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Intendência, 91, Portão A – Prédio Administrativo, Brás, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0001-54 e com estabelecimento industrial localizado na Avenida Affonso Pansan, nº 3415, Rodovia Anhanguera, KM 128, Americana, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.500.246/0016-30, declara para os devidos fins, que a **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI – CNPJ: 06.880.642/0001-09** revende pneus de nossa fabricação, aprovados pelo Inmetro. Declara ainda que garante os produtos de nossa fabricação objetos da licitação, quanto à mão de obra e matéria prima empregada na manufatura dos mesmos.

Esta declaração é válida até 01/01/2022.

Antonio Dimas Roncolati
Diretor de PBU Consumer

Eduardo Heneine Gualberto
Diretor de PBU Commercial



Documento assinado por
ANTONIO DIMAS
RONCOLATI com o CPF :
091.547.928-19 na data
14/01/2021 13:20:43 como
Procurador Goodyear

Documento assinado por
EDUARDO HENEINE
GUALBERTO com o CPF
: 268.423.698-43 na data
05/01/2021 13:12:01 como
Procurador Goodyear





Para

Grupo Tereza Pneus

TEREZA PNEUS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.179.914/0001-24

IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.805.667/0001-50

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.880.642/0001-09

I. BORDIGNON PNEUS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.891.740/0001-93

A **GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA. (GOODYEAR DO BRASIL)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 550, Distrito Industrial 1, em Santa Bárbara D'Oeste, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.500.246/0001-54 e com estabelecimento industrial localizado na Avenida Affonso Pansan, nº 3415, Rodovia Anhanguera, KM 128, Americana, no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.500.246/0016-30, **declara para os devidos fins que os produtos de sua fabricação utilizam, em grande parte, insumos importados, os quais sofreram um reajuste em seus preços.**

Além disso, devido à desvalorização do real e a grande variação no câmbio do dólar, os custos logísticos e de matéria prima aumentaram consideravelmente, refletindo diretamente nos custos de produção, razão pela qual a GOODYEAR DO BRASIL, para manutenção do equilíbrio-econômico, ajustou os preços de seus produtos.

Estamos trabalhando de forma intensa para conseguir entregar nossos produtos em custo aceitável para nossos clientes e revendedores, mas isso tem sido um enorme desafio e, portanto, contamos com sua colaboração.

São Paulo, 29 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

Antonio Dimas Roncolati
Diretor de PBU Consumer

Eduardo Heneine Gualberto
Diretor de PBU Commercial



goodyear.com.br

Av. Brig. Luís Antônio, 5.001
Itaim Bibi - São Paulo - SP
01401 002 Brasil

Documento assinado por
EDUARDO HENEINE
GUALBERTO com o CPF
: 268.423.698-43 na data
30/07/2021 09:52:16 como
Procurador Goodyear

Documento assinado por
ANTONIO DIMAS
RONCOLATI com o CPF :
091.547.928-19 na data
30/07/2021 08:13:19 como
Procurador Goodyear





Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **5,5%** a partir de 01 de Abril de 2021.

Pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01/04.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer (NHP, HP, SUV, ULT); Commercial (Caminhão e Ônibus Radial); OTR e Industrial.**

Reajuste médio de 5,0% a partir de 01 de Agosto de 2021.

Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01.08.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

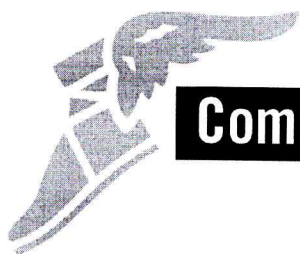
GTN: 554 0000

marcio.berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial);
e **OTR**

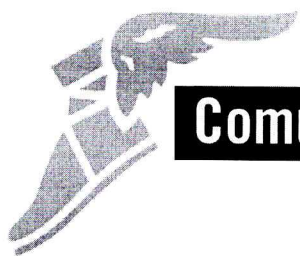
Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços

Prezados Revendedores / Recapadores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial), **OTR**, **Industrial** e **Recapagem**

Reajuste médio de **8,0%** a partir de 01 de Novembro de 2021. Todos os pedidos em aberto serão reprecificados a partir de 01.11.

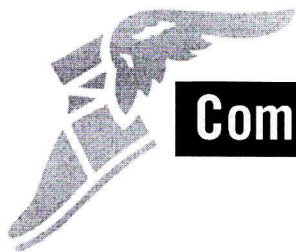
Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **8,0%** a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR

CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

245

1.864

349

220

102

231

Código	Descrição	UTN	Segmento	Plano	Total de Pedidos	Faturado	Atendimento Acima do Plano	Atendimento Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
123492	275/70R22.5 G517 152/148J J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122984	295/80R22.5 ARMOR MAX MSD 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123153	275/80R22.5 URBAN MAX 149/146J H (DS3)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120028	295/80R22.5 G359 SHS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120004	295/80R22.5 K5461 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123080	295/80R22.5 ARMOR MAX OTR 152/148D H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122988	11.00R22 ARMOR MAX MSS 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122671	275/80R22.5 KMAX D 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122991	12R22.5 ARMOR MAX MSD 150/147K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123345	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123000	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	88	534	42	0	46	88
120012	295/80R22.5 K5461 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	6	24	0	0	6	6
122642	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	12	218	124	112	0	12
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	COMMERCIAL	MRT	3	12	3	0	0	3
122707	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120339	275/80R22.5 G385 149/146K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	2	0	0	0	0
122986	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT	COMMERCIAL	MRT	25	25	9	0	16	25
122982	11.00R22 ARMOR MAX MSD 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122647	295/80R22.5 KMAX EXTREME 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122705	275/80R22.5 K5481 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	473	0	0	0	0
122700	10.00R20 K5481 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	130	0	0	0	0
122968	295/80R22.5 FLX LHS 154/149M J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120305	11.00R22 K5461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121928	9.00R20 STEELMARK AGS 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	5	14	0	0	5	5
122701	295/80R22.5 K5481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122649	295/80R22.5 KMAX S RFID 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123343	235/75R17.5 REGIONAL RHS 132/130L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123560	PNEU 295/80R22.5 MSA II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	26	0	0	0	0
122706	11.00R22 K5481 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122989	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS149/146K H	COMMERCIAL	MRT	2	6	0	0	2	2
121577	295/80R22.5 G687 FUELMAX 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121651	295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	39	69	61	22	0	39
122962	295/80R22.5 KMAX D TRAC 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122644	275/80R22.5 KMAX S 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122703	295/80R22.5 STMK AGD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	10	68	10	0	0	10
123521	11.00R22 AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	14	0	0	0	0	0
120008	385/65R22.5 REG RHT (S SINGLE) 160J L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120389	275/80R22.5 G359 SHS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123561	295/80R22.5 MSD II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	5	79	0	0	5	5
122673	275/80R22.5 KMAX EXTREME 149/146J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122981	10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	22	44	0	0	22	22
120272	11.00R22 G386 MSS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123520	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123313	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	18	0	0	0	0
123486	215/75R17.5 URBAN MAX 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120309	275/80R22.5 K5461 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121805	215/75R17.5 REG RHS 126/124L F TL IMP *	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123081	11.00R22 ARMOR MAX OTR 152/149D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122967	295/80R22.5 FUEL MAX LHO 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122195	12.00R20 G677 MSD PLUS 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123314	215/75R17.5 G665 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120301	10.00R20 K5461 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122672	275/80R22.5 KMAX D RFID 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121925	11.00R22 STEELMARK AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123538	12R22.5 ARMOR MAX MSS 150/147K 16	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123271	12R22.5 ARMORSTEEL MSA II 150/147K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120006	9.00R20 G291 UNISTEEL 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122430	12.00R24 G677 OTR 158/155D J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123082	10.00R20 ARMOR MAX OTR 146/143D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120013	11.00R20 G358 150/147K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120014	12.00R20 G358 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120019	11R22.5 G367 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120020	12R22.5 G367 150/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120022	295/80R22.5 K5481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120023	10.00R20 G359 146/143 K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120034	11R22.5 G377 MSD SCCH	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120041	275/80R22.5 G665 149/146J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120042	295/80R22.5 G658 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0

"JULHO"
A-PEDIR



FATURADO

ZERO

10

120043	295/80R22.5 G657 FLX 157/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120044	295/80R22.5 G665 152/148K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120045	295/80R22.5 G667 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120046	315/80R22.5 REGIONAL RHS 154M L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120145	275/80R22.5 G667 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120174	295/80R22.5 STEELMARK AHD 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120175	295/80R22.5 STEELMARK AHS 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120176	11.00R20 G658 150/147K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120177	12R22.5 G658 150/147L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120196	12R22.5 G667 150/147L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120254	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120262	9.00R20 G167 141/139K G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120270	11.00R20 G386 150K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120271	10.00R20 G386 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	14	66	66	52	0	0
120281	11.00R22 G324 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120285	295/80R22.5 G324 152L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120287	305/75R24.5 G358 LHS 154/149L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120300	315/80R22.5 MARATHON LHS II 156/150L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120302	10.00R20 KS481 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120307	11R22.5 KELLY KS481	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120308	11R22.5 KS461 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120310	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120314	10.00R20 G658 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120316	11R22.5 G658 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120317	275/80R22.5 G658 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120318	235/75R17.5 REGIONAL RHS 132/130L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120321	11R22.5 G665 148/145J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120322	10.00R20 G665 147/143J H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120324	11.00R22 G665 152/149J H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120325	12R22.5 G665 150/145K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120327	10.00R20 G667 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120328	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120329	11R22.5 G667 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120333	10.00R20 G677 MSD 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120334	11.00R22 G677 MSD 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120335	11R22.5 G677 MSD 146K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120337	12R22.5 G677 MSD 150K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120338	295/80R22.5 G677 MSD 152K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120340	275/80R22.5 G377 149K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120341	11.00R20 G677 150K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120343	10.00R20 G686 MSS 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120344	11.00R22 G686 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120345	12.00R20 G686 MSS 154K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120346	11R22.5 G686 146/143K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120347	12R22.5 G686 MSS 150K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120442	11.00R22 G359 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120473	11R24.5 G372A 149L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120559	9.00R20 G186 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120898	12R22.5 G677 OTR 150/147D H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120961	11R22.5 G677 OTR 146/143D H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120983	10.00R20 G677 OTR 146/143D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120995	12.00R20 G677 OTR 154/151D J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120998	295/80R22.5 G677 OTR 152/148D H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120999	11.00R22 G677 OTR 152/149D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121240	275/80R22.5 G686 149/146K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121249	215/75R17.5 G686 MSS 126/124K F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121262	275/80R22.5 G665 PLUS 149/146J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121302	295/80R22.5 G665 PLUS 152/148J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121304	315/80R22.5 G658 154/150M J TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121307	315/80R22.5 G667 156/150L L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121383	295/80R22.5 G658 RFD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121620	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121646	215/75R17.5 G665 126/124J F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121652	295/80R22.5 STEELMARK AGD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121653	215/75R17.5 STEELMARK AHS 126/124L	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121804	215/75R17.5 REG RHD 126/124L F IMP	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121810	215/75R17.5 STMRK AGS 126/124L F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121842	275/80R22.5 CITYMAX 149/146J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121843	295/80R22.5 CITYMAX 152/148J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122183	10.00R20 G686 MSS PLUS 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122184	11.00R22 G686 MSS PLUS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122185	295/80R22.5 G686 MSS PLU 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122186	275/80R22.5 G686 MSS PLU 149/146K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122187	11R22.5 G686 MSS PLUS 146/143K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122188	12.00R20 G686 MSS PLUS 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122189	12R22.5 G686 MSS PLUS 150/147K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122190	295/80R22.5 G677 MSD PLU 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122191	11.00R22 G677 MSD PLUS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122192	275/80R22.5 G677 MSD PLU 149/146K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0



14

02



122193	10.00R20 G677 MSD PLUS 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122194	11R22.5 G677 MSD PLUS 146/143K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122196	12R22.5 G677 MSD PLUS 150/147K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122242	215/75R17.5 REG.RHS II- 128/126M TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122248	295/80R22.5 G686 MSS PLUS 152/148K H IMP	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122470	295/80R22.5 STEELMARK AGD 152/148L 16PR	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122471	295/80R22.5 STLMRK AGS 152/148L IMP *	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122530	295/80R22.5 G667 RFID 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122604	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122643	215/75R17.5 G686 MSS 126/124K F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122645	275/80R22.5 KMAX S RFID 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122646	295/80R22.5 KMAX D RFID 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122648	295/80R22.5 KMAX EXT RF 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122651	295/80R22.5 KMAX D 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122674	275/80R22.5 KMAX EXT RF 149/146J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122680	295/80R22.5 CITYMAX 152/148J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122702	9.00R20 G167 141/139K G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122708	10.00R20 G667 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122709	215/75R17.5 G665 126/124J F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122752	295/80R22.5 G657 154/149L J TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122760	275/80R22.5 CITYMAX PLUS 149/146J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122804	275/80R22.5 CITYMAX PLUS 149/146J H RFID	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122851	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H IMP*	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122852	275/80R22.5 CITYMAX PLS 149/146J H (LAY)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122933	295/80R22.5 G677 MSD PLU 152/148K H IMP	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122944	295/80R22.5 FUEL MAX LHD RF 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122963	295/80R22.5 KMAX D TRAC RFID 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122966	295/80R22.5 FUEL MAX LHS RF 154/149M J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
122990	12R22.5 ARMOR MAX MSS 150/147K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123032	295/80R22.5 KMAX D TRAC 152/148L H IMP *	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123037	275/80R22.5 CITYMAX PLUS 149/146J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123038	275/80R22.5 CITYMX PLS 149/146J H RFID	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123041	295/75R22.5 GOODYEAR MARATHON	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123042	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS RFID 152/148K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123043	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS RFID 149/146K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123044	295/80R22.5 ARMOR MAX MSD RFID 152/148K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123045	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD RFID 149/146K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123083	12R22.5 ARMOR MAX OTR 150/147D H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123155	275/80R22.5 URBAN MAX 149/146J H (RFID)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123222	PNEU 325/95R24 OFFROAD ORD 162/160G L	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123244	11R22.5 ARMORSTEEL KELLY MSA II	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123312	11R24.5 KMAX D TRACTION 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123315	215/75R17.5 G686 MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123390	11R22.5 G686 MSS PLS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123498	PNEU 11.00R22 KS481 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123530	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123591	295/80R22.5 URBAN MAX 152/148J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123270	12R22.5 ARMORSTEEL MSD II 150/147K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123496	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123562	275/80R22.5 MSA II 149/146K H	COMMERCIAL	MRT	0	56	34	34	0
120315	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
121526	275/70R22.5 G617 152/148J J TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123246	11R24.5 KELLY MSA II	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123542	11R22.5 KMAX S RSA 146/143L TL RPL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123553	11R24.5 KMAX S RSA 149/146L TL RPL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123800	12R22.5 KELLY ARMORSTEEL MSA II MSA	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123801	12R22.5 KELLY ARMORSTEEL MSD II MSD	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0
123280	295/75R22.5 KS461 144/141L G	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0



Iverson

De: Tereza Pneus <tereza@terezapneus.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 11:38
Para: lino@terezapneus.com.br; iverson@terezapneus.com.br; 'Licitações'
Assunto: ENC: Atendimento Goodyear mês de julho
Anexos: Plano de atendimento - Fechamento de Jul 21 - Tereza Pneus.xlsx

De: Josue Brum <josue_brum@goodyear.com>
Enviada em: segunda-feira, 2 de agosto de 2021 09:48
Para: teresa <tereza@terezapneus.com.br>; terezapneus@terezapneus.com.br
Assunto: Atendimento Goodyear mês de julho

Bom dia!

Conforme falamos segue o plano e atendimento realizado no mês de julho.



Assim que tiver o plano de agosto enviaremos.

Um abraço e que tenhamos bons negócios.

JOSUÉ MAICÁ BRUM

Gerente Vendas

Regional Sul

T: + 55 (51) 99165-3933

josue_brum@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não recebeu, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.



CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

29%

300 1.585 1.487 86 11 289

← PEDIDO

← PLANO DE ATENDIMENTO

AGS 20

Código	Descrição	Plano	Total de Pedidos	Open	Fatura do	Pedidos Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
* 121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL	129	494	404	78	0	129 A SER INQUERIDO
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F	17	24	24	0	0	17
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F	17	117	117	0	0	17
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	9	9	9	0	0	9
120339	275/80R22.5 G386 149/146K H TL	0	2	2	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT	18	16	16	0	2	16
* 122705	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL	6	496	490	6	0	6 A SER INQUERIDO
122700	10.00R20 KS481 146/143K H TT	22	138	138	0	0	22
121928	9.00R20 STEELMARK AGS 141/139L G TT	7	20	20	0	0	7
123343	235/75R17.5 REGIONAL RHS 132/130L H	0	2	2	0	0	0
123560	PNEU 295/80R22.5 MSA II 152/148K H	12	26	26	0	0	12
122989	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS149/146K H	6	6	6	0	0	6
121651	295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L H TL	10	14	14	0	0	10
122703	295/80R22.5 STMRK AGD 152/148L H TL	20	58	58	0	0	20
123521	11.00R22 AGS 152/149K H TT	9	0	0	0	9	0
123561	295/80R22.5 MSD II 152/148K H	16	79	77	2	0	16
122981	10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H	2	44	44	0	0	2
123313	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F	0	18	18	0	0	0
123562	275/80R22.5 MSA II 149/146K H	0	22	22	0	0	0

A



Tereza Pneus

De: Marcio Berger <marcio_berger@goodyear.com>
Enviado em: sexta-feira, 13 de agosto de 2021 13:27
Para: tereza@terezapneus.com.br; 'terezapneus@terezapneus.com.br'; Iverson
Assunto: ATENDIMENTO DE PEDIDOS AGOSTO - ATUALIZAÇÃO 13/08
Anexos: Plano_atualizado_Tereza_13.08..xlsx

11
AGOSTO

Tereza/ Iverson, boa tarde!

Segue planilha atualizada com uma "previsão" do itens e quantidades que trabalharemos durante o mês.

Cabe destacar que os pedidos poderão ser maiores que o plano de atendimento, neste caso, se tivermos disponibilidade, atenderemos acima do plano.

Analisar os itens da coluna "pedidos abaixo do plano" para concentrar seus novos pedidos.

Bons negócios!

Att

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

GTN: 554 0000

marcio_berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

R



Jeferson

Para:
Assunto:

Marcio Berger
RES: Plano de Vendas Atualizado -14/09

15/09/2021

E-MAIL DA GOODYEAR DO BRASIL

De
GRUPO TEREZA PNEUS
JEFERSON DA SILVA COSTA
CIENTE E UM ÓTIMO DIA MÁRCIO BERGER !

De: Marcio Berger <marcio_berger@goodyear.com>

Enviada em: terça-feira, 14 de setembro de 2021 09:56

Para: 'terezapneus@terezapneus.com.br' <terezapneus@terezapneus.com.br>; 'terezapneus@terezapneus.com.br' <terezapneus@terezapneus.com.br>; Iverson <iverson@terezapneus.com.br>

Cc: Josue Brum <josue_brum@goodyear.com>

Assunto: Plano de Vendas Atualizado -14/09

Bom dia Srs,

Segue posição dos pedidos atualizados hoje (14.09).

Peço a atenção de vocês para a coluna sobre os itens da coluna "pedidos abaixo do plano".

64

Pedidos
Abaixo
do Plano

No dia 20/09 faremos os ajustes de plano e direcionaremos os itens desta coluna para quem necessita daquelas sku's.

Dúvidas a disposição.

Att,

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

GTN: 554 0000

marcio_berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

OBS.: ESTÁ FALTANDO PNEUS. DEMANDA MUITO MAIOR
QUE OFERTA.



CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

ESTIMATIVA
PEDIDOS
REGISTRADOS
FATURADOS ATÉ
15/9/2021
E-MAIL
CONFIRMADOS
FATURADOS
PARA SETEMBRO
2021

Código	Descrição	UTN	Segmento	Plano	Total de Pedidos	Faturado	Pedidos Acima do Plano	Pedidos Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
123492	275/70R22.5 G617 152/148J J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122984	295/80R22.5 ARMOR MAX MSD152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123153	275/80R22.5 URBAN MAX 149/146J H (DS3)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120028	295/80R22.5 G359 SHS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120004	295/80R22.5 KS461 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123080	295/80R22.5 ARMOR MAX OTR 152/148D H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122988	11.00R22 ARMOR MAX MSS 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122671	275/80R22.5 KMAX D 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122991	12R22 5 ARMOR MAX MSD 150/147K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123345	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123000	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	120	501	127	381	0	120
123032	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123911	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	21	12	0	0	9	12
122642	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	32	42	0	10	0	32
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	4	0
122707	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120339	275/80R22.5 G386 149/146K H TL	COMMERCIAL	MRT	7	2	0	0	5	2
122986	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT	COMMERCIAL	MRT	25	42	0	17	0	25
122982	11.00R22 ARMOR MAX MSD 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122647	295/80R22.5 KMAX EXTREME 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122705	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	8	482	0	474	0	8
122700	10.00R20 KS481 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	39	138	0	99	0	39
122968	295/80R22.5 FLMX LHS 154/149M J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120305	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121928	9.00R20 STEELMARK AGS 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	24	0	24	0	0
122701	295/80R22.5 KS481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122649	295/80R22.5 KMAX S RFID 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123343	235/75R17.5 REGIONAL RHS 132/130L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123560	PNEU 295/80R22.5 MSA II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	25	4	25	0	0
122706	11.00R22 KS481 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122989	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS149/146K H	COMMERCIAL	MRT	2	0	0	0	2	0
121577	295/80R22.5 G687 FUELMAX 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121651	295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	42	8	8	0	34	8
122962	295/80R22.5 KMAX D TRAC 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122644	275/80R22.5 KMAX S 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122703	295/80R22.5 STMARK AGD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	22	34	4	12	0	22
123521	11.00R22 AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120008	385/65R22.5 REG RHT (S SINGLE) 160J L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120389	275/80R22.5 G359 SHS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123561	295/80R22.5 MSD II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	20	89	0	69	0	20
122673	275/80R22.5 KMAX EXTREME 149/146J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122981	10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	43	0	43	0	0
120272	11.00R22 G386 MSS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123520	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123313	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	18	0	18	0	0
123486	215/75R17.5 URBAN MAX 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120309	275/80R22.5 KS461 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121805	215/75R17.5 REG RHS 126/124L F TL IMP *	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123081	11.00R22 ARMOR MAX OTR 152/149D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122967	295/80R22.5 FUEL MAX LHD 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122195	12.00R20 G677 MSD PLUS 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123314	215/75R17.5 G665 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120301	10.00R20 KS461 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122672	275/80R22.5 KMAX D RFID 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121925	11.00R22 STEELMARK AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0

* 122705 * 122700 * BORRACHUDO SANEADO

34/09/2021 *

IMPORTANTE: TODOS OS PEDIDOS
REGISTRADOS SÃO ACOMPANHADOS POR
EMPENHOS/AUTORIZAÇÕES/ORDENS DE COMPRA
+ CONTRAZO/ATAS.



123538	12R22.5 ARMOR MAX MSS 150/147K 15	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123271	12R22.5 ARMORSTEEL MSA II 150/147K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120006	9.00R20 G291 UNISTEEL 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122430	12.00R24 G677 OTR 158/155D J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123082	10.00R20 ARMOR MAX OTR 146/143D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120013	11.00R20 G358 150/147K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120014	12.00R20 G358 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120019	11R22.5 G367 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120020	12R22.5 G367 150/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120022	295/80R22.5 KS481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120023	10.00R20 G359 146/143 K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120034	11R22.5 G377 MSD SCCH	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120041	275/80R22.5 G665 149/146J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120042	295/80R22.5 G658 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120043	295/80R22.5 G657 FLX 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120044	295/80R22.5 G665 152/148K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120045	295/80R22.5 G667 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120046	315/80R22.5 REGIONAL RHS 154M L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120145	275/80R22.5 G667 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120174	295/80R22.5 STEELMARK AHD 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120175	295/80R22.5 STEELMARK AHS 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120176	11.00R20 G658 150/147K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120177	12R22.5 G658 150/147L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120196	12R22.5 G667 150/147L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120254	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120262	9.00R20 G167 141/139K G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120270	11.00R20 G386 150K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120271	10.00R20 G386 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	19	9	0	0	10	9
120281	11.00R22 G324 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120285	295/80R22.5 G324 152L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120287	305/75R24.5 G358 LHS 154/149J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120300	315/80R22.5 MARATHON LHS II 156/150L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120302	10.00R20 KS481 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120307	11R22.5 KELLY KS481	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120308	11R22.5 KS461 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120310	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120314	10.00R20 G658 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120316	11R22.5 G658 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120317	275/80R22.5 G658 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120318	235/75R17.5 REGIONAL RHS 132/130L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120321	11R22.5 G665 148/145J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120322	10.00R20 G665 147/143J H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120324	11.00R22 G665 152/149J H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120325	12R22.5 G665 150/146K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120327	10.00R20 G667 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120328	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120329	11R22.5 G667 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120333	10.00R20 G677 MSD 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120334	11.00R22 G677 MSD 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120335	11R22.5 G677 MSD 146K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120337	12R22.5 G677 MSD 150K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120338	295/80R22.5 G677 MSD 152K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120340	275/80R22.5 G377 149K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120341	11.00R20 G677 150K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120343	10.00R20 G686 MSS 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120344	11.00R22 G686 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120345	12.00R20 G686 MSS 154K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120346	11R22.5 G686 146/143K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120347	12R22.5 G686 MSS 150K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120442	11.00R22 G359 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120473	11R24.5 G372A 149L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120559	9.00R20 G186 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120898	12R22.5 G677 OTR 150/147D H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120961	11R22.5 G677 OTR 146/143D H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120983	10.00R20 G677 OTR 146/143D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0

14/09/2021 *



14/09/2021 *



Jeferson

De: Marcio Berger <marcio_berger@goodyear.com>
Enviado em: quarta-feira, 8 de setembro de 2021 17:41
Para: 'terezapneus@terezapneus.com.br'; tereza@terezapneus.com.br; Iverson;
Licitações
Cc: Josue Brum
Assunto: Plano de Vendas - Setembro
Anexos: Plano_Tereza_Setembro.xlsx

Tereza, boa tarde!

Segue o cenário com uma "previsão" do itens e quantidades que trabalharemos durante o mês.
Cabe destacar que os pedidos poderão ser maiores que o plano de atendimento, neste caso, se tivermos disponibilidade, atenderemos acima do plano.

O plano inicial de atendimento serão cerca de **375 pneus**.

Analisar os itens da coluna "pedidos abaixo do plano" para concentrar seus novos pedidos.

Boas Venda\$\$!

Att

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

GTN: 554 0000

marcio_berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

5/5
08/09/2021

PLANILHA GOODYEAR PARA GRUPO TEREZA PNEUS:
 - TEREZA PNEUS LTDA.
 - IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA.
 - PNEUS COMERCIO DE PNEUS ME.
 - I. RODRIGUES PNEUS ME.

PROGRAMAÇÃO PARA FATURAMENTO 20
 SETEMBRO/20

INTENSÃO DE FORNECIMENTO

PROGRAMA PARA FATURAMENTO

CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

375 1.387 0 1.093 81 294

Código	Descrição	UTN	Segmento	Plano	Total de Pedidos	Faturado	Pedidos Acima do Plano	Pedidos Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
123492	275/70R22.5 G617 152/148J J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122984	295/80R22.5 ARMOR MAX MSD152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123153	275/80R22.5 URBAN MAX 149/146J H (DS3)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120028	295/80R22.5 G359 SHS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120004	295/80R22.5 KS461 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123080	295/80R22.5 ARMOR MAX OTR 152/148D H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122988	11.00R22 ARMOR MAX MSS 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122671	275/80R22.5 KMAX D 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122991	12R22.5 ARMOR MAX MSD 150/147K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123345	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123000	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	120	453	0	333	0	120
120012	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123911	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	21	7	0	0	14	7
122642	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	32	32	0	0	0	32
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	COMMERCIAL	MRT	4	0	0	0	4	0
122707	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120339	275/80R22.5 G386 149/146K H TL	COMMERCIAL	MRT	7	2	0	0	5	2
122986	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT	COMMERCIAL	MRT	25	20	0	0	5	20
122982	11.00R22 ARMOR MAX MSD 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122647	295/80R22.5 KMAX EXTREME 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122705	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	8	482	0	474	0	8



121925	11.00R22 STEELMARK AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123538	12R22.5 ARMOR MAX MSS 150/147K 16	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123271	12R22.5 ARMORSTEEL MSA II 150/147K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120006	9.00R20 G291 UNISTEEL 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122430	12.00R24 G677 OTR 158/155D J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123082	10.00R20 ARMOR MAX OTR 146/143D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120013	11.00R20 G358 150/147K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120014	12.00R20 G358 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120019	11R22.5 G367 146/143L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120020	12R22.5 G367 150/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120022	295/80R22.5 KS481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120023	10.00R20 G359 146/143 K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120034	11R22.5 G377 MSD SCCH	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120041	275/80R22.5 G665 149/146J H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120042	295/80R22.5 G658 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120043	295/80R22.5 G657 FLMX 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120044	295/80R22.5 G665 152/148K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120045	295/80R22.5 G667 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120046	315/80R22.5 REGIONAL RHS 154M L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120145	275/80R22.5 G667 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120174	295/80R22.5 STEELMARK AHD 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120175	295/80R22.5 STEELMARK AHS 152/148M H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120176	11.00R20 G658 150/147K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120177	12R22.5 G658 150/147L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120196	12R22.5 G667 150/147L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120254	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120262	9.00R20 G167 141/139K G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120270	11.00R20 G386 150K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120271	10.00R20 G386 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	19	2	0	0	17	2
120281	11.00R22 G324 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120285	295/80R22.5 G324 152L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120287	305/75R24.5 G358 LHS 154/149L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120300	315/80R22.5 MARATHON LHS II 156/150L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0



123155	275/80R22.5 URBAN MAX 149/146J H (RFID)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123222	PNEU 325/95R24 OFFROAD ORD 162/160G L	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123244	11R22,5 ARMORSTEEL KELLY MSA II	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123312	11R24.5 KMAX D TRACTION 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123315	215/75R17.5 G686 MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123390	11R22.5 G686 MSS PLS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123498	PNEU 11.00R22 KS481 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123530	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123591	295/80R22.5 URBAN MAX 152/148J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123270	12R22.5 ARMORSTEEL MSD II 150/147K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123496	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123562	275/80R22.5 MSA II 149/146K H	COMMERCIAL	MRT	14	22	0	8	0	14
120315	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121526	275/70R22.5 G617 152/148J J TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123246	11R24,5 KELLY MSA II	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123542	11R22.5 KMAX S RSA 146/143L TL RPL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123553	11R24.5 KMAX S RSA 149/146L TL RPL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123800	12R22,5 KELLY ARMORSTEEL MSA II MSA	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123801	12R22,5 KELLY ARMORSTEEL MSD II MSD	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123280	295/75R22.5 KS461 144/141L G	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123472	215/75R17.5 AHS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0

Jeferson

Para: Marcio Berger
Assunto: RES: Plano de Atendimento Outubro 21

GRUPO
TEREZAPNEUS

06/10/2021

De: Marcio Berger <marcio_berger@goodyear.com>

Enviada em: terça-feira, 5 de outubro de 2021 16:21

Para: 'terezapneus@terezapneus.com.br' <terezapneus@terezapneus.com.br>; tereza@terezapneus.com.br;

Iverson <iverson@terezapneus.com.br>; Licitações <licitacoes@terezapneus.com.br>

Cc: Josue Brum <josue_brum@goodyear.com>

Assunto: Plano de Atendimento Outubro 21

Bom dia tarde Tereza

Segue o cenário com uma "previsão" do itens e quantidades que trabalharemos durante o mês.

Cabe destacar que os pedidos poderão ser maiores que o plano de atendimento, neste caso, se tivermos disponibilidade, atenderemos acima do plano.

O plano inicial de atendimento serão cerca de **282 pneus**.

Analisar os itens da coluna "pedidos abaixo do plano" para concentrar seus novos pedidos.

Bons negócios!

Att,

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

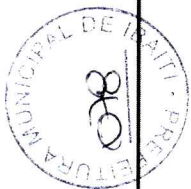
GTN: 554 0000

marcio_berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents



CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

PLANO
GOODYEAR

282

1.244

0

986

24

258

PLANO INICIAL
PARA ATENDIMENTO
NO MES
OUTUBRO/21

Código	Descrição	UTN	Segmento	Plano	Total de Pedidos	Faturado	Pedidos Acima do Plano	Pedidos Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
123492	275/70R22.5 G617 152/148J J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122984	295/80R22.5 ARMOR MAX MSD152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123153	275/80R22.5 URBAN MAX 149/146J H (DS3)	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120028	295/80R22.5 G359 SHS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120004	295/80R22.5 KS461 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123080	295/80R22.5 ARMOR MAX OTR 152/148D H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122988	11.00R22 ARMOR MAX MSS 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122671	275/80R22.5 KMAX D 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122991	12R22.5 ARMOR MAX MSD 150/147K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123345	215/75R17.5 REGIONAL RHS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123000	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL LISO	COMMERCIAL	MRT	50	382	0	332	0	50 *
120012	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123911	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F LISO	COMMERCIAL	MRT	12	12	0	0	0	12
122642	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F LISO	COMMERCIAL	MRT	34	22	0	0	12	22
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122707	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120339	275/80R22.5 G386 149/146K H TL MISTO	COMMERCIAL	MRT	12	12	0	0	0	12
122986	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT LISO	COMMERCIAL	MRT	12	12	0	0	0	12
122982	11.00R22 ARMOR MAX MSD 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122647	295/80R22.5 KMAX EXTREME 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122705	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL REPROCHADO	COMMERCIAL	MRT	28	491	0	463	0	28 *
122700	10.00R20 KS481 146/143K H TT REPROCHADO	COMMERCIAL	MRT	57	146	0	89	0	57 *
122968	295/80R22.5 FLMX LHS 154/149M J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0



120305	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121928	9.00R20 STEELMARK AGS 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122701	295/80R22.5 KS481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122649	295/80R22.5 KMAX S RFID 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123343	235/75R17.5 REGIONAL RHS 132/130L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123560	PNEU 295/80R22.5 MSA II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122706	11.00R22 KS481 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122989	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS149/146K H	COMMERCIAL	MRT	2	0	0	0	2	0
121577	295/80R22.5 G687 FUELMAX 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121651	295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122962	295/80R22.5 KMAX D TRAC 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122644	275/80R22.5 KMAX S 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122703	295/80R22.5 STMRK AGD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	14	60	0	46	0	14 *
123521	11.00R22 AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120008	385/65R22.5 REG RHT (S SINGLE) 160J L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120389	275/80R22.5 G359 SHS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123561	295/80R22.5 MSD II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	29	29	0	0	0	29
122673	275/80R22.5 KMAX EXTREME 149/146J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122981	10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	20	53	0	33	0	20 *
120272	11.00R22 G386 MSS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	2	2	0	0	0	2
123520	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123313	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	10	0	0	0	10	0
123486	215/75R17.5 URBAN MAX 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120309	275/80R22.5 KS461 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121805	215/75R17.5 REG RHS 126/124L F TL IMP *	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123081	11.00R22 ARMOR MAX OTR 152/149D H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122967	295/80R22.5 FUEL MAX LHD 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122195	12.00R20 G677 MSD PLUS 154/151K J TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123314	215/75R17.5 G665 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120301	10.00R20 KS461 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122672	275/80R22.5 KMAX D RFID 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121925	11.00R22 STEELMARK AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123538	12R22.5 ARMOR MAX MSS 150/147K 16	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0



123244	11R22,5 ARMORSTEEL KELLY MSA II	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123312	11R24.5 KMAX D TRACTION 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123315	215/75R17.5 G686 MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123390	11R22.5 G686 MSS PLS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123498	PNEU 11.00R22 KS481 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123530	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123591	295/80R22.5 URBAN MAX 152/148J H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123270	12R22.5 ARMORSTEEL MSD II 150/147K	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123496	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123562	275/80R22.5 MSA II 149/146K H <i>Mislo</i>	COMMERCIAL	MRT	0	19	0	19	0	0*
120315	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121526	275/70R22.5 G617 152/148J J TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123246	11R24,5 KELLY MSA II	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123542	11R22.5 KMAX S RSA 146/143L TL RPL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123553	11R24.5 KMAX S RSA 149/146L TL RPL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123800	12R22,5 KELLY ARMORSTEEL MSA II MSA	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123801	12R22,5 KELLY ARMORSTEEL MSD II MSD	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123280	295/75R22.5 KS461 144/141L G	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123472	215/75R17.5 AHS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123601	PNEU 215/75R17.5 KMAX S 128/126M G	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123868	PNEU 215/75R17.5 KMAX D 126/124M F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0



Jeferson

Para: Marcio Berger
Assunto: RES: Plano Tereza Novembro 21

05/11/2021

De: Marcio Berger <marcio_berger@goodyear.com>
Enviada em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 13:50
Para: tereza@terezapneus.com.br; 'terezapneus@terezapneus.com.br' <terezapneus@terezapneus.com.br>; Iverson <iverson@terezapneus.com.br>; Licitações <licitacoes@terezapneus.com.br>
Cc: Josue Brum <josue_brum@goodyear.com>
Assunto: Plano Tereza Novembro 21

Pessoal, boa tarde.

Segue plano referente a mês de novembro.

Dúvidas a disposição.

Att,

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

GTN: 554 0000

marcio_berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

05/11/21
Novembro



PLANO MES NOVENO

CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

GOODYEAR

META PEDIDOS

PREVISÃO EM
05/11/2021
A
PODE
HAVER
ALTERAÇÃO

Código	Descrição	UTN	Segmento	Plano	Total de Pedidos	Faturado	Pedidos Acima do Plano	Pedidos Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
123857	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	104	332	0	228	0	104
120012	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	12	2	0	0	10	2
122642	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	54	4	0	0	50	4
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	COMMERCIAL	MRT	4	4	0	0	0	4
122707	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120339	275/80R22.5 G386 149/146K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	12	0	12	0	0
122986	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT	COMMERCIAL	MRT	4	4	0	0	0	4
122982	11.00R22 ARMOR MAX MSD 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122647	295/80R22.5 KMAX EXTREME 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122705	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL →	COMMERCIAL →	MRT	→ 0 *	* 464	0 → *	* 464	0 →	0 →
122700	10.00R20 KS481 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	42	0	42	0	0
122968	295/80R22.5 FLMX LHS 154/149M J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120305	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121928	9.00R20 STEELMARK AGS 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	9	0	0	0	9	0
122701	295/80R22.5 KS481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122989	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS149/146K H	COMMERCIAL	MRT	2	0	0	0	2	0
121577	295/80R22.5 G687 FUELMAX 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121651	295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	16	2	0	0	14	2
122962	295/80R22.5 KMAX D TRAC 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122644	275/80R22.5 KMAX S 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122703	295/80R22.5 STMRK AGD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	15	74	0	59	0	15
123521	11.00R22 AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120008	385/65R22.5 REG RHT (S SINGLE) 160J L TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0



120389	275/80R22.5 G359 SHS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT
123561	295/80R22.5 MSD II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT
122673	275/80R22.5 KMAX EXTREME 149/146J H	COMMERCIAL	MRT
122981	10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H	COMMERCIAL	MRT
120272	11.00R22 G386 MSS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT
123520	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT
123313	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F	COMMERCIAL	MRT
120270	11.00R20 G386 150K H TT	COMMERCIAL	MRT
120271	10.00R20 G386 146K H TT	COMMERCIAL	MRT
123496	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT
123562	275/80R22.5 MSA II 149/146K H	COMMERCIAL	MRT
120315	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT

0	0	0	0	0
30	29	0	0	1
0	0	0	0	0
6	53	0	47	0
0	0	0	0	0
0	0	0	0	0
4	0	0	0	4
0	0	0	0	0
15	8	0	0	7
0	0	0	0	0
0	21	0	21	0
0	0	0	0	0

0
29 → BORRACHUDO
0
6 → BORRACHUDO
0
0
0
0
8 → MISTO
0
0
0

02

Jeferson

Para: Marcio Berger
Assunto: RES: PLANO ATUALIZADO 18.11

18/11/2021

DE

**GRUPO TEREZA PNEUS
CIENTE E ÓTIMA TARDE!**

De: Marcio Berger <marcio_berger@goodyear.com>

Enviada em: quinta-feira, 18 de novembro de 2021 16:29

Para: tereza@terezapneus.com.br; 'terezapneus@terezapneus.com.br' <terezapneus@terezapneus.com.br>;

version <iverson@terezapneus.com.br>; Licitações <licitacoes@terezapneus.com.br>

Cc: Josue Brum <josue_brum@goodyear.com>

Assunto: PLANO ATUALIZADO 18.11

Pessoal, boa tarde.

Segue plano atualizado da data de hoje (18.11). Os volumes serão mantidos até sábado, na segunda feira vamos zerar os itens sem pedidos.

Dúvidas a disposição.

Att,

MÁRCIO BERGER

ASSESSOR DE FROTAS E SERVIÇOS - REGIONAL SUL

T: + 55 (41) 98818-9214

GTN: 554 0000

marcio_berger@goodyear.com

GOODYEAR

Atenção: este e-mail contém informação confidencial e/ou privilegiada. Se você o recebeu por engano, por favor, informe-nos e apague-o; não copie ou divulgue seu conteúdo.

Warning: this e-mail contains confidential information and/or privileged. If you have received it by mistake, please let us know and delete it; do not copy it or disclose its contents.

01.179.914/0001-24

TEREZA PNEUS LTDA.

RUA FRANCISCO NUNES, 432
REBOUÇAS - CEP 80215-000
CURITIBA - PARANÁ

06.880.642/0001-09

**PNEUS COMÉRCIO DE
PNEUS LTDA.**

RUA MARGINAL PARAGUAI, 469
RIO VERDE - CEP 83.405-200
COLOMBO - PARANÁ

03.805.667/0001-50

IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

R. JOÃO BETTEGA, 687
PORTÃO - CEP 81070-000
CURITIBA - PARANÁ

19.891.740/0001-93

I. BORDIGNON PNEUS ME

RUA IAPÓ, 685
CEP: 80.215-223

**A
1**



PLANO NOVEMBER/2021 FINALIZADO.

CANAL
CLIENTE

REVENDA
TEREZA

275

1.071

14

883

87

188

Código	Descrição	UTN	Segmento	Plano	Total de Pedidos	Faturado	Pedidos Acima do Plano	Pedidos Abaixo do Plano	Pedidos Alinhados
123857	295/80R22.5 ARMOR MAX MSS152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121760	275/80R22.5 STEELMARK AGS 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	104	342	0	238	0	104 RADIAL
120012	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123911	295/80R22.5 G386 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122985	215/75R17.5 ARMOR MAX MSS 126/124K F	COMMERCIAL	MRT	12	2	0	0	10	2 MISTO LI
122642	295/80R22.5 KMAX S 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
123344	215/75R17.5 AGS 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	54	12	0	0	42	12 RADIAL
122983	275/80R22.5 ARMOR MAX MSD149/146K H	COMMERCIAL	MRT	4	4	0	0	0	4 MISTO BORR
122707	11.00R22 G667 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120339	275/80R22.5 G386 149/146K H TL	COMMERCIAL	MRT	0	12	0	12	0	0
122986	10.00R20 ARMOR MAX MSS 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121923	10.00R20 STEELMARK AGS 146/143L H TT	COMMERCIAL	MRT	4	4	4	0	0	4 RADIAL LU
122982	11.00R22 ARMOR MAX MSD 152/149K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122647	295/80R22.5 KMAX EXTREME 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122705	275/80R22.5 KS481 149/146L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	464	4	464	0	0 BORRACHUDO
122700	10.00R20 KS481 146/143K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	42	4	42	0	0 BORRACHUDO
122968	295/80R22.5 FLMX LHS 154/149M J	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
120305	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
121928	9.00R20 STEELMARK AGS 141/139L G TT	COMMERCIAL	MRT	9	0	0	0	9	0
122701	295/80R22.5 KS481 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0
122989	275/80R22.5 ARMOR MAX MSS149/146K H	COMMERCIAL	MRT	2	0	0	0	2	0

A
2

GRUPO TEREZA PNEUS

- TEREZA PNEUS LTDA
- PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS ME
- IGF COMÉRCIO DE PNEUS ME
- I. BORDIGNON PNEUS EIRELI

121577	295/80R22.5 G687 FUELMAX 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
121651	295/80R22.5 STEELMARK AGS 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	16 ✓	2	0	0	14	2	RADIAL LIS
122962	295/80R22.5 KMAX D TRAC 152/148L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
122644	275/80R22.5 KMAX S 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
122703	295/80R22.5 ST MARK AGD 152/148L H TL	COMMERCIAL	MRT	15 ✓	74	0	59	0	15	RADIAL BORD
123521	11.00R22 AGS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
123561	295/80R22.5 MSD II 152/148K H	COMMERCIAL	MRT	30 ✓	29	0	0	1	29	MISZO BORD
122673	275/80R22.5 KMAX EXTREME 149/146L H	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
122981	10.00R20 ARMOR MAX MSD 146/143K H	COMMERCIAL	MRT	6 ✓	53	0	47	0	6	MISZO BORDA
120272	11.00R22 G386 MSS 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
123520	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
123313	215/75R17.5 REGIONAL RHD 126/124L F	COMMERCIAL	MRT	4 ✓	0	0	0	4	0	
123486	215/75R17.5 URBAN MAX 126/124J F	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
120271	10.00R20 G386 146K H TT	COMMERCIAL	MRT	15 ✓	10	10	0	5	10	MISZO LIS
120281	11.00R22 G324 151K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
123496	11.00R22 KS461 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	
123562	275/80R22.5 MSA II 149/146K H	COMMERCIAL	MRT	0	21	0	21	0	0	
120315	11.00R22 G658 152/149K H TT	COMMERCIAL	MRT	0	0	0	0	0	0	

A
3





São Paulo, 01 de janeiro de 2021.

DECLARAÇÃO DE FABRICAÇÃO

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA. ("TITAN"), sociedade com sede na Rua dos Prazeres, nº 106, Belenzinho, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.941/0001-07, declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, na condição de fabricante de pneus, que todos os pneus detentores da marca "Goodyear Farm Tires" são produzidos pela TITAN, na fábrica de São Paulo, descrita acima.

Esta declaração é válida até 01/01/2022.

ANJO DA MÚSICA

TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.

Walter José Chiosini

Representante Legal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito Alto da Mooca - Capital - SP

Rua da Mooca 3670 - CEP 03165-000 - Alto da Mooca - Capital - SP - Fone: (11) 2601-2900

Reconheço, por semelhança, a firma de: (1) WALTER JOSÉ

CHIOSINI, em documento sem valor econômico, seu fê.

São Paulo, 12 de janeiro de 2021.

Em Teste da verdade. Cód. 12002414031132400274007-0000437

ANDERSON DA SILVA REVO - Secretário Autorizado - OAB 11

Total R\$ 4,75) Salvo: Salvo (de 1 Até: 811023AA - 0779860

AC286023





Para:

Tereza Pneus Ltda.
Rua Francisco Nunes 432, Rebouças
CEP: 802150-00
Curitiba – PR
A/C Jeferson da Silva Costa

A **TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA. ("TITAN")**, sociedade com sede na Rua dos Prazeres, nº 106, Belenzinho, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.385.941/0001-07, declara, para os devidos fins e a quem possa interessar, que os produtos de sua fabricação utilizam insumos importados e que vem enfrentando dificuldades para realizar a compra de matérias-primas no mercado internacional, as quais sofreram um reajuste excessivo em seus preços.

Declara ainda que, em razão da paralização das atividades de diversos fornecedores entre os meses de abril e junho de 2020 em razão da pandemia, o desabastecimento do setor industrial com insumos em geral é grande.

Não obstante, a desvalorização do real piora ainda mais este cenário e com isso, o reflexo nos custos de produção é altíssimo, razão pela qual a **TITAN PNEUS DO BRASIL**, para manutenção do equilíbrio-econômico, ajustou os preços de seus produtos.

Estamos trabalhando de forma intensa para conseguir entregar nossos produtos em um prazo e em custo aceitável para nossos clientes e revendedores, mas isso tem sido um enorme desafio e, portanto, contamos com sua colaboração.

São Paulo, 27 de Janeiro 2021.


TITAN PNEUS DO BRASIL LTDA.

Luiz Marthe



COMUNICADO MATÉRIA PRIMA

Prezados Senhores,

Recebemos nos últimos dias alguns comunicados de determinados fornecedores de matéria-prima alegando motivos de "Força Maior" para não realizarem o abastecimento nos volumes previamente contratados com nossa empresa. Reportaram existir rupturas na cadeia primária de suprimentos em função dos eventos das nevascas na América do Norte, bem como demanda global contínua acima de suas respectivas capacidades de produção.

Desde o final do ano passado em função da retomada do mercado, a Titan trabalha com outras estratégias de suprimento com o objetivo de mitigar eventuais reduções e/ou ruptura na produção de pneus. Entre as alternativas trabalhadas destacamos a homologação de outros fornecedores (nacionais e internacionais), desenvolvimento de materiais substitutos, suprimento global (ou seja, em conjunto com nossa matriz americana), etc.

Todavia, mediante o fato de termos recebido tais cartas invocando "Força Maior", precisamos alertá-los sobre o risco da necessidade de redução e reorganização dos volumes de suprimentos e de eventuais rupturas no suprimento e impactos na entrega dos volumes de nossos pneus. Em específico, vemos para os meses de março e abril uma redução na produção de pneus de caminhão devido à escassez de determinadas matérias-primas específicas. Caso nossas linhas de produção venham mesmo a ser impactadas, além da comunicação com a maior antecedência possível, iremos realizar a entrega dos pneus de forma proporcional à redução na produção, garantindo que o atendimento seja dado a todos, em linha com nossa política corporativa.

Certos de nossa parceria e sempre mantendo nosso compromisso de ética, clareza e objetividade, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Vendas & Marketing



SAC 0800 723 2476

www.titanlat.com.br

<https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opinia0/c0lunistas/yohanna-pinhoero/frete-maritimo-da-china-dispara-pressiona-empresarios-e-deve-encarecer-importados-1.3033503>

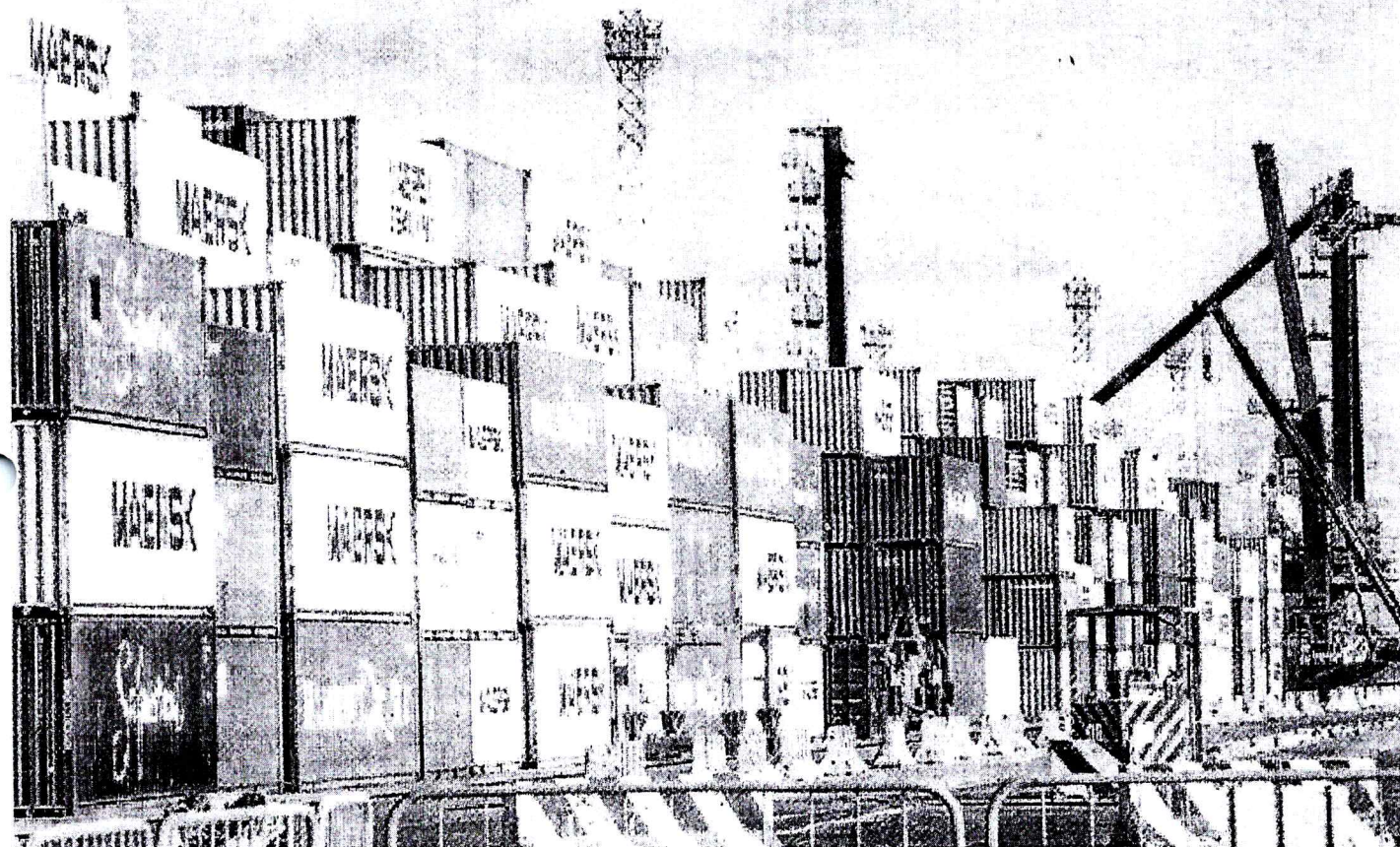
ENTRAR
ASSINE

Quinta-feira, 10 de Junho de 2021

Frete marítimo da China dispara, pressiona empresários e deve encarecer importados

Escrito por **Yohanna Pinheiro**, yohanna.pinheiro@svm.com.br 08:00 / 15 de Janeiro de 2021. Atualizado às 14:49 / 15 de Janeiro de 2021

Em meio a uma "tempestade perfeita", preço do frete da China para o Estado já é dez vezes maior que em janeiro do ano passado devido à falta de contêineres no mercado asiático



Legenda: Fortes na pauta de exportação cearense, ceras vegetais, couro e pescados perderam espaço frente à pandemia

Foto: Foto: Camila Lima

Além de aumento dos preços de contas de água, luz, combustíveis e planos de saúde, mais um fator deve entrar para a conta da inflação neste e nos próximos meses - o encarecimento de produtos que sejam ou tenham componentes importados da China. Uma "tempestade perfeita" que resultou na escassez de contêineres no mercado asiático já fez disparar em mais de dez vezes o preço do frete marítimo. De acordo com Larry Carvalho, especialista em Direito Marítimo e Comércio Exterior e presidente da YoungShip Brazil, o preço do frete na rota saltou de US\$ 1,2 mil por contêiner de 40 pés em janeiro do ano passado para inéditos US\$ 13 mil neste mês.

"As empresas estão sofrendo bastante com o aumento do frete, que começa a inviabilizar alguns produtos com baixo valor agregado. Muitas não conseguem repassar esse valor total e acabam tendo que absorver o prejuízo".

MELHOR, MAS NÃO SUAVE: O QUE NOS AGUARDA NO INÍCIO DE 2021 A FALTA DOS PEQUENOS NEGÓCIOS NO COMÉRCIO EXTERIOR

Os setores mais prejudicados, segundo o especialista, são os que importam produtos de baixo valor agregado, como de material de construção, ou que demandem a importação de produtos de pequeno valor - que além de impactados pela alta do dólar, ainda têm mais esse custo aumentado.

De acordo com dados do ComexStat, os principais produtos importados pelo Ceará da China incluem insumos para a indústria (energia renovável, saúde, têxtil, construção civil, entre outras).

No País, os mais afetados por essa situação devem ser os produtos elétricos e eletrônicos (especialmente os portáteis e da linha marrom) e o varejo têxtil.

"As empresas estão tendo uma dificuldade muito grande de conseguir localizar contêineres vazios e disponíveis lá na China, por exemplo. Como são poucos, algumas empresas, mesmo querendo pagar o valor que for, não conseguem encontrar".

'TEMPESTADE PERFEITA'

E como isso aconteceu? Um conjunto de fatores desencadeados pela pandemia no mercado global, passando por problemas logísticos e um descompasso entre a demanda e oferta. Começou quando a maior parte das economias do Ocidente entraram em lockdown, comprometendo parte da mão de obra do setor logístico nessas regiões.

"Durante a pandemia, tiveram muitos embarques de contêineres da China para a Europa, Estados Unidos, Brasil. E a gente teve muitas empresas que não estavam conseguindo retirar cargas do porto", destaca Carvalho.

Esses contêineres foram levados aos portos de destino, mas muitas empresas, aqui e em outros países, não tinham condições financeiras para desembarçar as cargas. Mesmo que tivessem, não podiam as tirar do porto porque não tinham como as transportar para as fábricas, fechadas por conta do lockdown. E as empresas que ainda conseguiam retirar passaram a demorar bem mais a devolvê-los aos armadores - e os contêineres foram se acumulando nos portos.

Em setembro, com o aumento das exportações chinesas de produtos para as vendas de Natal, isso explodiu. "Tem vários portos que já foram detectados em que os contêineres estão demorando quatro ou cinco dias a mais para poder sair. Quando sai, ainda está demorando quatro ou seis dias a mais para retornar ao porto, porque a mão de obra da maioria desses países ainda não está 100%. Então está tendo um delay muito grande tanto para conseguir tirar carga do porto, como para levar para a fábrica ou comércio do importador e retornar", aponta o especialista.

Além disso, a eficiência na liberação das cargas em portos, terminais e armazéns também foi comprometida com a pandemia, uma vez que também sofreram com medidas de isolamento social.

Paralelamente, o transporte marítimo - assim como o aéreo - precisou suspender linhas de navegação menos rentáveis. "Por questão de sobrevivência, o que fizeram os transportadores: venderam navios, ou então mandaram para a docagem, e reduziram muitas linhas que eram deficitárias. Com isso, o remanejamento, por si só, se torna mais lento".

Eis então o cenário do completo descompasso - faltam contêineres no Oriente para enviar cargas e sobram vazios nos pátios dos portos, enquanto há menos navios para os levarem de volta.

E AGORA?

De acordo com Carvalho, especula-se que em fevereiro ou março a situação melhore, mas já estamos diante de um cenário em que grandes nações da Europa falam da possibilidade de segunda onda de lockdown, que pode vir a embaraçar ainda mais essa cadeia.

Ele explica que os transportadores marítimos começaram a cobrar taxas de prioridade e a reduzir o prazo para os importadores devolverem os contêineres, que antes era 30 a 45 dias, para sete dias, às vezes menos. Para o especialista, o problema de nível global exige um trabalho em conjunto dos governos mundo afora para permitir o funcionamento pleno da cadeia logística de supply chain.

Carvalho ainda acrescenta que o País ainda precisa avançar na redução da burocracia para reduzir o tempo de liberação da carga, para aumentar a eficiência do processo. Sem previsão de que isso aconteça tão cedo, até que o mercado se organize em oferta e demanda, empresários e nós, como sociedade, teremos que lidar com mais esse fator complicador em 2021.

EDIÇÃO DO DIA

Conheça nossas ofertas e vantagens. Planos a partir de R\$ 9,90.

POLÍTICA

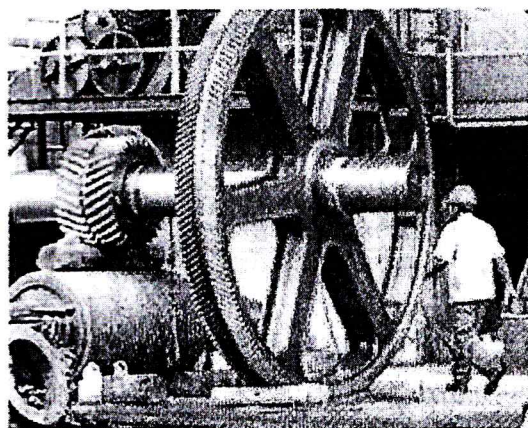
Câmara autoriza contratação para acelerar vacinação na Capital

Diário do Nordeste

QUINTA-FEIRA
15 de maio de 2021
R\$ 9,90

Infração sanitária: novo registro a cada 8h

Entre aglomerações, funcionamento irregular de estabelecimentos e festas, a Prefeitura de Fortaleza registra 11 infrações sanitárias em 24 horas. O novo registro é a cada 8h.



Produção da indústria cearense cresce 90,2% em abril

VERSO

Lei Paulo
Gustavo e
fomento a
cultura



<https://cbncuritiba.com/aumento-do-frete-internacional-impacta-precos-no-brasil/>

Aumento do frete internacional impacta preços no Brasil

Por CBN

Terça-Feira, 22/12/2020, 15h46

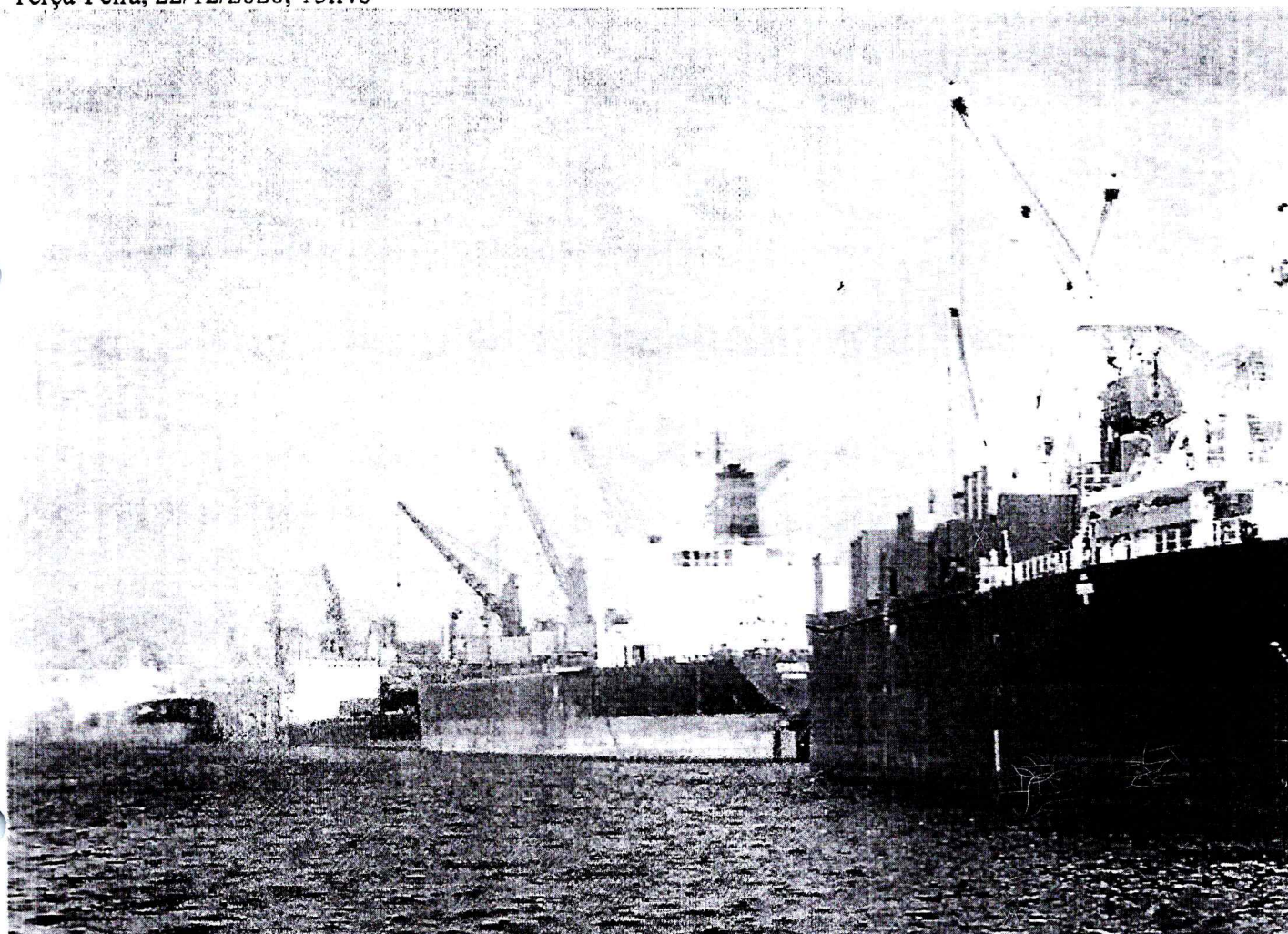


Foto: Divulgação

Vários setores da economia estão sendo impactados pela alta do frete internacional que aumentou em mais de 200% nos últimos meses. O custo médio para transporte marítimo de um container que sempre oscilou em torno de US\$ 2,3 mil subiu para US\$ 7,3 mil com impacto direto nos preços dos alimentos e produtos importados, ou que dependem de matéria prima do exterior para fabricação, como os pneus.

No caso específico dos pneus, mesmo os fabricados no Brasil dependem de insumos importados, como o aço. Por isso, a Associação Brasileira dos Importadores e Distribuidores de Pneus (Abidip) iniciou uma mobilização com outras entidades dos diversos setores que importam produtos do exterior para denunciar o aumento abusivo do frete internacional.

Segundo o presidente da Abidip, Ricardo Alípio da Costa, por causa do desabastecimento da cadeia produtiva registrado neste ano, em função da pandemia de Covid-19, o preço do frete marítimo diminuiu bastante, mas quando voltou a subir não parou mais.

Costa destaca que o aumento do frete internacional será facilmente perceptível pelo consumidor na troca de pneus do automóvel.

E não é só quem tem carro que sente o impacto do aumento do frete internacional. O presidente da Abidip ressalta que toda a logística interna de insumos, alimentos, medicamentos e produtos em geral no Brasil é feita por caminhões, que utilizam pneus.

Conforme Costa, entre as soluções estaria a de o governo federal formalizar uma denúncia na Organização Mundial do Comércio (OMC) sobre o aumento abusivo, e para compensar a disparada do preço implantar imediatamente a retirada do valor do frete da base de cálculo do Imposto de Importação.

Os importadores de pneus informaram que pretendem levar essas reivindicações ao ministro da economia, Paulo Guedes. Entidades que quiserem se juntar ao movimento podem procurar a Associação Brasileira dos Importadores e Distribuidores de Pneus.

CBN CURITIBA

R. Oyapock, 649 - Cristo Rei - Curitiba - PR, 80050-450

(41) 3218-5800

(41) 8850-6400

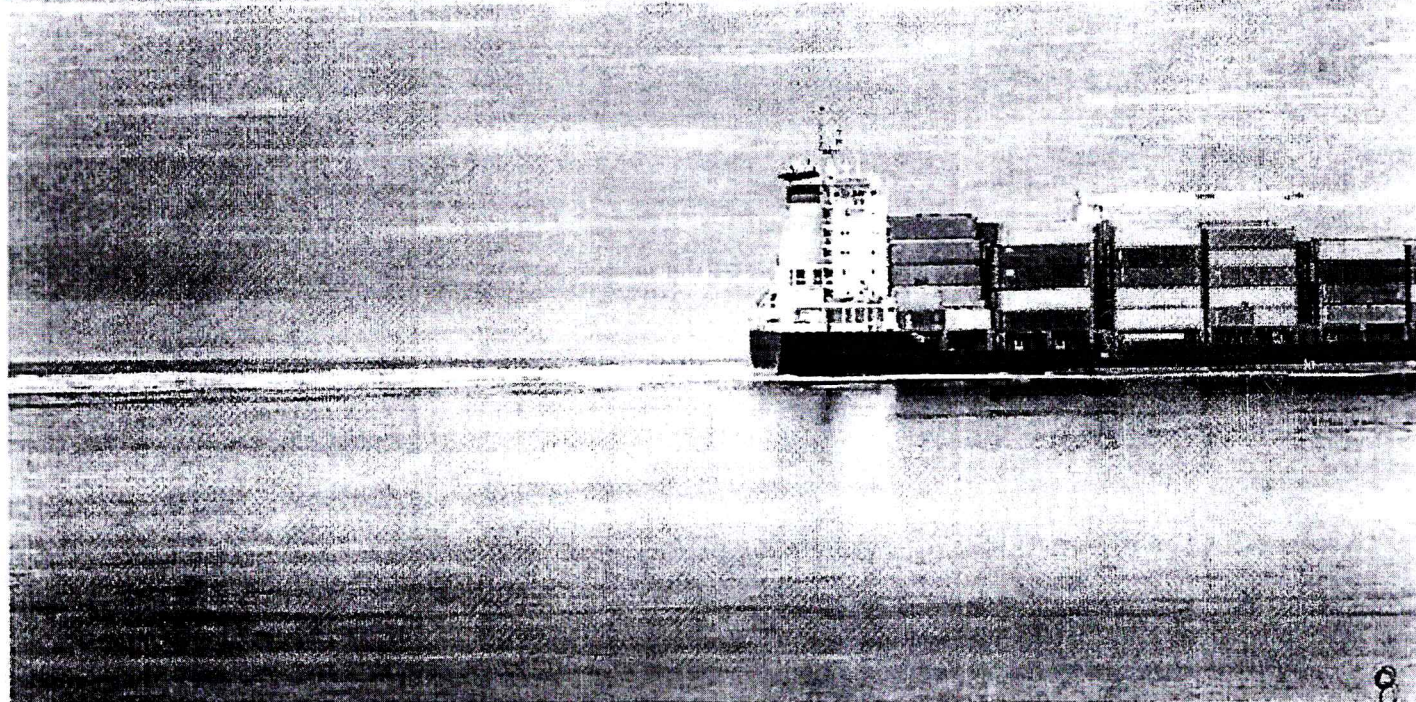
cbn@cbncuritiba.com.br



[HTTPS://WWW.DACHSER.COM.BR/PT/MEDIAROOM/A-DIVERGENCIA-NA-OFFERTA-E-DEMANDA-NO-FRETE-MARITIMO-CONTINUA-A-ELEVAR-OS-PRECOs-9784](https://www.dachser.com.br/pt/mediaroom/a-divergencia-na-oferta-e-demanda-no-frete-maritimo-continua-a-elevar-os-precos-9784)

NOTÍCIAS 02/01/2021

“A divergência na oferta e demanda no frete marítimo continua a elevar os preços”



O mercado de frete marítimo sempre foi caracterizado pela alta volatilidade, mas Covid-19 piorou a situação



A crise do coronavírus não poupou o frete marítimo. A capacidade restrita, as taxas mais altas e a digitalização das companhias de navegação estão tornando o mercado mais complexo e volátil do que nunca. Rolf Mertins, chefe de frete marítimo global da DACHSER Air & Sea Logistics, explica.

Sr. Mertins, qual é a situação atual do mercado de frete marítimo?

No ano passado, tudo foi diferente - e isso vale para o frete marítimo também. No passado, sempre fomos capazes de planejar nossas compras de espaço de transporte com base na experiência e nos números do ano anterior. Com a pandemia de coronavírus, tivemos que literalmente jogar fora essas suposições.

No quarto trimestre de 2020, a produção na Ásia voltou a sua velocidade máxima e a demanda por embarques de contêineres aumentou acentuadamente. A capacidade de transporte, no entanto, estava muito abaixo do nível do ano anterior. Além da escassez de contêineres vazios nos locais de produção na Ásia, os cronogramas e, portanto, a capacidade de carga permaneceram restritos como resultado do bloqueio do coronavírus. A escassez de contêineres está afetando especialmente os transportes para os EUA, mas também os embarques para a Europa. Isso ocorre porque as viagens de retorno de contêineres vazios dos EUA levam pelo menos seis a dez dias a mais do que no período pré-coronavírus. Os motivos para isso incluem as restrições da Covid-19 nos terminais portuários, a falta de caminhoneiros e também atrasos no descarregamento de navios, já que tripulações de navios infectadas são repetidamente colocadas em quarentena e, conseqüentemente, os navios precisam ficar fundeados.

Além disso, muitos navios estão sendo temporariamente retirados de serviço para que seus motores sejam equipados com conversores catalíticos redutores de emissões. Tudo isso significa que há falta de espaço para carga e a divergência na demanda e na oferta continua a elevar os preços "astronomicamente".

Você vê algum sinal de recuperação? O que você acha que o futuro reserva para o mercado de navios porta-contêineres?

Assumimos que a situação permanecerá assim até o final de fevereiro, provavelmente mesmo durante todo o primeiro trimestre de 2021. O ano novo chinês em fevereiro também intensificará a situação. As taxas, em particular, devem subir ainda mais, ou certamente não cair, dado que as previsões mostram que os volumes de embarque não devem diminuir até o final de fevereiro de 2021. Depois disso - e uma vez que o considerável acúmulo de pedidos tenha sido resolvido - podemos ver os problemas com espaço para remessa e, esperançosamente, disponibilidade de contêineres também começam a ficar mais fáceis. No entanto, ainda não veremos a capacidade disponível ou a estrutura de taxas voltar aos níveis pré-pandêmicos por algum tempo.

As companhias marítimas europeias estão atualmente trabalhando duro para digitalizar seus processos e como eles operam. Isso significa que precisamos revisar nossos processos existentes de aquisição e reserva e adaptá-los a esse novo desenvolvimento de mercado se quisermos expandir e preparar o modelo de negócios da FCL para o futuro.

Com seus serviços LCL, a DACHSER oferece aos seus clientes soluções logísticas para remessas globais de grupagem. Como os clientes se beneficiam disso, especialmente em tempos difíceis?

Os serviços LCL são essencialmente uma espécie de serviço de grupagem para os oceanos e uma solução confiável e transparente para os nossos clientes. Isso é particularmente verdadeiro em tempos de crise, como a atual pandemia, quando as paralisações ou bloqueios de produção nos países de destino significam que não há tantas cargas de contêineres cheios para

transportar. As principais características dos serviços LCL são as partidas semanais e os tempos de trânsito rápidos - e isso é o que os torna um elemento importante para manter as cadeias de transporte internacionais funcionando. Isso significa que os serviços LCL são menos suscetíveis a crises e os torna uma opção alternativa de transporte adequada para todos os setores, até mesmo em comparação com o transporte aéreo de carga, desde que possam ser planejados com antecedência. É por isso que continuaremos a adaptar nosso portfólio LCL ainda mais vigorosamente no futuro e expandi-lo com linhas adicionais.

Muito obrigado pela entrevista.

Interview with: Rolf Mertins

Rolf Mertins é Head of Global Ocean Freight na DACHSER Air & Sea Logistics

CONTRATO Nº 121/2021
ELETRONICO Nº 23/2021

010
Praça dos Três Poderes, 23
Cassio Alves de
777-0

reside em Ibaiti (PR), sita a Praça
do Prefeito Municipal, Antonelei de
Cabeira de Identidade RG nº 6.239.777-0
nº 06.880.642/0001-09, inscrição
nº 000-BAIRRO: RIO VERDE
CPF: inscrito no

770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-

5.1 Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado;

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Execução-

A entrega dos produtos serão realizadas diretamente na Secretaria e/ou Departamento solicitante, pelo prazo máximo de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único: Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de Ordem de Serviço pelo setor de competente da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço/produtos com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação pelo setor competente;
- O produto adjudicado deverá ser entregue na Secretaria e/ou Departamento solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATANTE** obrigará-se-á:

- A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste **Pregão**, em conformidade com a Portaria nº 081 de 02 de fevereiro de 2021;
- Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

Parágrafo primeiro: A **CONTRATADA** obrigará-se-á:

- Entregar os produtos disposta no objeto da licitação **Pregão Eletrônico nº 23/2021**;
- Entregar os produtos a que se referem este **Pregão**, de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência.
- A Contratada se obriga a seguir e respeitar rigorosamente as cláusulas contidas no Termo de referência deste Edital.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato;
- No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, afim de comprovar sua idoneidade.
- Emitir Nota Fiscal Eletrônica-NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, conforme Norma de Procedimento Fiscal nº 095/2009.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- Advertência;

alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Do Foro—

Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Ibaiti, 17/06/2021 (dezessete dias de junho de 2021).

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

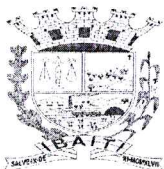
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CONTRATADA

PROCURADORIA JURÍDICA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



Município de Ibaiti - 2021
Contratos itens, aditivos



Página:1

Sequência: 2473 Contrato: 000121-1/2021 SIM-AM: 1212021 Tipo de ato: Contrato
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor
17/06/2021 16/06/2022 17/06/2021 16/06/2022 63059-4 PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local Licitação
68 MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS Pregão - 3 000023/2021

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO, 16	147/2021	UND	60,00	1.870,00	112.200,00	Q
007	001	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE	147/2021	UNID	59,00	1.860,00	109.740,00	Q
021	001	PNEU 1100/22 RADIAL BORRACHUDO COM	147/2021	UND	16,00	2.006,00	32.096,00	Q
030	001	PNEU 165/70 - 13 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	26,00	265,00	6.890,00	Q
034	001	PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	54,00	255,00	13.770,00	Q
035	001	PNEU 175/70R14 CARGA (KOMBI) COM SELO DE	147/2021	UN	24,00	325,00	7.800,00	Q
042	001	PNEU 195/65/15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO	147/2021	UN	16,00	345,00	5.520,00	Q
044	001	PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO	147/2021	UNID	24,00	305,00	7.320,00	Q
070	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO, 16	147/2021	UND	20,00	1.870,00	37.400,00	Q
076	001	PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE	147/2021	UNID	19,00	1.860,00	35.340,00	Q

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 368.076,00
(*) Valor atualizado do contrato: 368.076,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 368.076,00
(*) Valor atualizado do contrato: 368.076,00

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Critérios de seleção:

- Sequência do contrato: 2473
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DESPACHO REF PAD. Nº21.019/2021.

PEDIDO: Reajuste nos valores dos lotes 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Contrato Administrativo de nº121/2021, firmado com a Administração Municipal, através do Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Recebi na data de hoje.

Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:

1. – Autue-se o presente pedido de Reequilíbrio dos valores dos itens, conforme Contratos de nº121/2021 da Administração Municipal em favor da empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09.

2. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:

2.1 – Verifique o prazo de execução vigência do Contrato;

2.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato firmado pelas partes;

2.1.2 – Junte-se manifestação da Administração (preferencialmente do gestor do contrato) acerca da execução do contrato, justificativa da necessidade da aquisição) se necessário.

2.2 – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação/realinhamento de valores, conforme disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93)

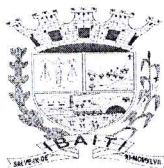
3. – Parecer Jurídico.

4. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.

5. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, voltem os autos conclusos a esta autoridade competente para análise e autorização.

Ibaíti – (PR), 22 de dezembro de 2021.

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



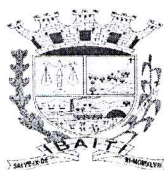
Município de Ibaiti
Pregão 23/2021 - Anexo 01



Página:1

Processo 198/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.37181 PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UND	2.220,00	133.200,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	133.200,00
Lote : 0002	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.17618 PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	2.305,00	138.300,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	138.300,00
Lote : 0003	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.17622 PNEU 1400X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	45,00	UNID	3.510,00	157.950,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	157.950,00
Lote : 0004	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.17714 PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	78,00	UNID	1.055,00	82.290,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	82.290,00
Lote : 0005	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	10015.2.31956 PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	72,00	UN	873,33	62.879,76
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	62.879,76
Lote : 0006	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.19409 PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	81,00	UNID	825,00	66.825,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	66.825,00
Lote : 0007	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.17630 PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	59,00	UNID	2.203,00	129.977,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	129.977,00
Lote : 0008	AMPLA CONCORRÊNCIA				
0001	53.60.37186 PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	30,00	UND	2.180,00	65.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	65.400,00
Lote : 0009	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.16606 PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	36,00	UN	2.480,00	89.280,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	89.280,00
Lote : 0010	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.19653 CÂMARA DE AR 19,5 X 24	12,00	UNID	415,00	4.980,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.980,00
Lote : 0011	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17711 CÂMARA DE AR 215/75R X 17,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	149,83	1.797,96
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.797,96
Lote : 0012	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.19651 CÂMARA DE AR 25, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	356,33	712,66
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	712,66
Lote : 0013	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17613 CÂMARA DE AR 275/80R X 22,5, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	26,00	UNID	170,67	4.437,42
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.437,42
Lote : 0014	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17614 CÂMARA DE AR 28, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	333,33	1.999,98
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.999,98
Lote : 0015	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.35381 CÂMARA DE AR 3,25	60,00	UNID	24,33	1.459,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.459,80
Lote : 0016	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17615 CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO BORRACHA, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	80,00	UNID	85,00	6.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.800,00
Lote : 0017	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17616 CÂMARA DE AR 750 X 16, BICO DE FERRO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	85,67	5.140,20
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	5.140,20
Lote : 0018	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.30883 CÂMARA DE AR 750/16 C/SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	12,00	UN	85,00	1.020,00



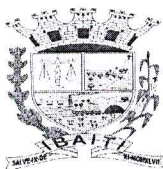
Município de Ibaiti
Pregão 23/2021 - Anexo 01



Página 2

Processo 198/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.020,00
Lote : 0019	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.19655 CÂMARA DE AR 10,5 / 80 / 18	2,00	UNID	169,00	338,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	338,00
Lote : 0020	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17609 CÂMARA DE AR 1000X20, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	180,00	UNID	155,67	28.020,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	28.020,60
Lote : 0021	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37182 PNEU 1100/22 RADIAL BORRACHUDO	16,00	UND	2.216,67	35.466,72
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	35.466,72
Lote : 0022	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.10588 PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	22,00	UNID	2.416,67	53.166,74
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	53.166,74
Lote : 0023	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37191 PNEU 12.4/24	4,00	UND	2.383,33	9.533,32
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.533,32
Lote : 0024	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.16608 PNEU 12.5/80-18, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UNID	1.970,67	15.765,36
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.765,36
Lote : 0025	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37193 PNEU 14.9/24	4,00	UND	2.526,67	10.106,68
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	10.106,68
Lote : 0026	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35382 PNEU 14.9/28 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	6,00	UNID	2.716,67	16.300,02
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	16.300,02
Lote : 0027	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.30886 CÂMARA DE AR 1100/22 C/SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	40,00	UN	172,00	6.880,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.880,00
Lote : 0028	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37189 PNEU 14X17,5	4,00	UND	2.172,67	8.690,68
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.690,68
Lote : 0029	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37184 PNEU 165 C R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UND	399,00	9.576,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.576,00
Lote : 0030	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17624 PNEU 165/70 - 13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	26,00	UNID	273,33	7.106,58
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.106,58
Lote : 0031	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17625 PNEU 17,5 R25, 16 LONAS	8,00	UNID	7.460,00	59.680,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	59.680,00
Lote : 0032	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37190 PNEU 17,5/25	4,00	UND	5.960,00	23.840,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	23.840,00
Lote : 0033	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37183 PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	8,00	UND	323,00	2.584,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.584,00
Lote : 0034	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17626 PNEU 175/70R13 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	54,00	UNID	288,33	15.569,82
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	15.569,82
Lote : 0035	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.29762 PNEU 175/70R14 CARGA (KOMBI) COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UN	380,00	9.120,00



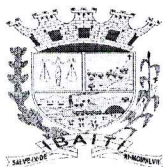
Município de Ibaiti
Pregão 23/2021 - Anexo 01



Página 3

Processo 198/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.120,00
Lote : 0036	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17627 PNEU 175/70R14 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	64,00	UNID	390,00	24.960,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	24.960,00
Lote : 0037	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37192 PNEU 18.30/18	4,00	UND	4.419,50	17.678,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.678,00
Lote : 0038	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35384 PNEU 18.4/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	4.004,00	8.008,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.008,00
Lote : 0039	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.34169 PNEU 185/65R15, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	30,00	UNID	466,67	14.000,10
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	14.000,10
Lote : 0040	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17713 PNEU 185R14 CARGA - KOMBI C/ SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	395,67	7.913,40
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.913,40
Lote : 0041	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.31943 PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UN	483,33	11.599,92
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.599,92
Lote : 0042	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10013.29.32949 PNEU 195/65/15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16,00	UN	405,00	6.480,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	6.480,00
Lote : 0043	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37194 PNEU 195/65/R16	8,00	UND	520,00	4.160,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	4.160,00
Lote : 0044	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.19652 PNEU 205/55R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UNID	562,33	13.495,92
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.495,92
Lote : 0045	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.10604 PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	32,00	UNID	752,33	24.074,56
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	24.074,56
Lote : 0046	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35387 PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	4,00	UNID	616,67	2.466,68
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	2.466,68
Lote : 0047	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10013.29.32683 PNEU 215/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	16,00	UN	738,33	11.813,28
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	11.813,28
Lote : 0048	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.19656 CÂMARA DE AR 12,5 / 80 / 18	4,00	UNID	193,00	772,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	772,00
Lote : 0049	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17611 CÂMARA DE AR 12.4/24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	4,00	UNID	223,00	892,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	892,00
Lote : 0050	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	3.57.8149 CAMARA DE AR 14	20,00	UN	52,00	1.040,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.040,00
Lote : 0051	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35383 PNEU 23 1/30 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	2,00	UNID	6.463,33	12.926,66
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	12.926,66
Lote : 0052	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37195 PNEU 235/75/R17,5	6,00	UND	1.413,00	8.478,00



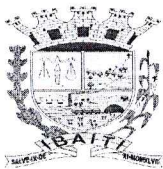
Município de Ibaiti
Pregão 23/2021 - Anexo 01



Página:4

Processo 198/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.478,00
Lote : 0053	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.19654 CÂMARA DE AR 14 X 17,5	10,00	UNID	165,00	1.650,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.650,00
Lote : 0054	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37185 PNEU 275/80R22,5 RADIAL BORRACHUDO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMET	32,00	UND	2.129,00	68.128,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	68.128,00
Lote : 0055	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35379 PNEU 3.25 PARA CARROS DE VARRIÇÃO E PEDREIRO	60,00	UNID	59,50	3.570,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.570,00
Lote : 0056	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37187 PNEU 3.50 COM CAMARA	8,00	UND	67,50	540,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	540,00
Lote : 0057	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35386 PNEU 7.50/16 (SL) COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	773,33	9.279,96
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	9.279,96
Lote : 0058	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.4348 PNEU 750 X 16, COMUM, BORRACHUDO, 12 LONAS	16,00	UNID	865,67	13.850,72
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	13.850,72
Lote : 0059	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.30879 PNEU 750/16 SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UN	1.145,00	22.900,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.900,00
Lote : 0060	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.4347 PNEU 750X16, COMUM, LISO, 12 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	10,00	UNID	832,67	8.326,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.326,70
Lote : 0061	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.35380 PNEU 900/20 RADIAL - LISO	10,00	UNID	1.743,33	17.433,30
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	17.433,30
Lote : 0062	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.2.17612 CÂMARA DE AR 1400 x24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	60,00	UNID	333,33	19.999,80
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	19.999,80
Lote : 0063	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.11745 PNEU DIANTEIRO 14 - 17,5 NHS	4,00	UNID	2.239,33	8.957,32
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	8.957,32
Lote : 0064	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	3.83.3999 CÂMARA DE AR 17.5 25	10,00	UN	390,67	3.906,70
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	3.906,70
Lote : 0065	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.11746 PNEU TRASEIRO 19,5 LX24 + CAMARA DE AR E PROTETOR	8,00	UNID	4.783,33	38.266,64
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	38.266,64
Lote : 0066	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	3.57.11812 PROTETOR ARO 16	27,00	UN	52,33	1.412,91
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.412,91
Lote : 0067	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	3.57.11813 PROTETOR ARO 20	272,00	UN	68,33	18.585,76
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	18.585,76
Lote : 0068	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.41.17634 PROTETOR ARO 22, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	76,63	1.532,60
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.532,60
Lote : 0069	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.41.17635 PROTETOR ARO 24, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	12,00	UNID	150,83	1.809,96



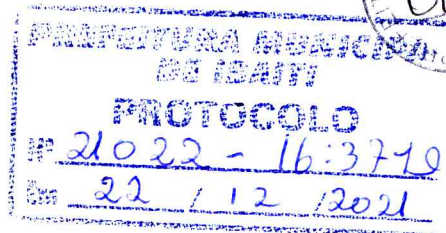
Município de Ibaiti
Pregão 23/2021 - Anexo 01



Página 5

Processo 198/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	1.809,96
Lote : 0070	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37181 PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UND	2.220,00	44.400,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	44.400,00
Lote : 0071	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17618 PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	20,00	UNID	2.305,00	46.100,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	46.100,00
Lote : 0072	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17622 PNEU 1400X24, 16 LONAS, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO.	15,00	UNID	3.510,00	52.650,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	52.650,00
Lote : 0073	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17714 PNEU 215/75R X 17,5, RADIAL, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	26,00	UNID	1.055,00	27.430,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	27.430,00
Lote : 0074	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	10015.2.31956 PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	24,00	UN	873,33	20.959,92
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	20.959,92
Lote : 0075	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.19409 PNEU 225/75R 16C, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	27,00	UNID	825,00	22.275,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	22.275,00
Lote : 0076	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.17630 PNEU 275/80R22,5 MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	19,00	UNID	2.203,00	41.857,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	41.857,00
Lote : 0077	EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL				
0001	53.60.37186 PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO	10,00	UND	2.180,00	21.800,00
				PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	21.800,00
				PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	1.954.575,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO Nº 063/2021 - DSU

Ibaiti, 22/12/2021 16:24:44

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaiti/PR

Assunto: **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 - PMI**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, protocolado pela empresa PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME, CNPJ 06.880.642/0001-09, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

DE PLENO ACORDO COM OS PREÇOS, SOLICITADOS REEQUILÍBRIO, SEM EXCESSÃO.

Justificativa: os preços dos produtos, foram consultados em sites de compras, de grande busca pelos consumidores, (print das telas anexos) sendo que TODAS AS CONSULTAS apresentaram preços abaixo daqueles solicitados reajuste, alguns até bem acima, como mostra o print da consulta de preços.

Tal consulta foi formulado em sites de grande busca, pelo motivo do site publico, oficial, "menor preço" do governo do paraná, ser muito lento, inconstante e pelas muitas tentativas e dificuldades acerca de tais consultas.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente

CLODOALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 238/2017

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaiti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 –Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>



DPASCHOOL

GOODYEAR

Pneu Aro 22 Goodyear 11.00R22 152/149K
Armor Max Mss

R\$ 3.030,42

Comprar

Comprar, peça de

Entendi e Fechar

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade

15:00
POR
PTB2 22/12/2021

DPASCHOOL

GOODYEAR

Pneu Aro 14 Goodyear Kelly Edge Touring
175/70R14 88T

R\$ 404,90

Comprar

Comprar, peça de

Entendi e Fechar

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade

15:00
POR
PTB2 22/12/2021



GOODYEAR

Pneu Aro 13 Goodyear Kelly Edge Touring
165/70R13 83T

165/70R13 83T

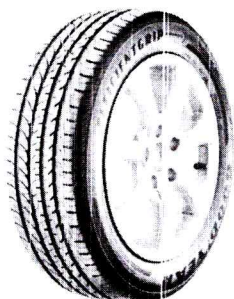
R\$ 319,90

Por 3 parcelas de R\$ 106,63

COMPRAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa Política de Privacidade

ENTENDI E FECHAR



Pneu Aro 15 Goodyear Efficientgrip
Performance 195/65R15 91H

195/65R15 91H

R\$ 482,90

195/65R15 91H



Compre logo de
4 pneus

COMPRAR

COMPRAR



DPASCHOOL

Pneu Aro 14 Goodyear Kelly Edge Touring 175/70R14 88T

R\$ 404,90

COMPRAR

Compre jogo de 4 pneus

DPASCHOOL

GOODYEAR

Pneu Aro 13 Goodyear 175/70R13 Assurance Maxlife 82T

R\$ 362,90

COMPRAR

Compre jogo de 4 pneus



DPASCHOOL

Pneu Aro 15 Goodyear Efficientgrip Performance 195/65R15 91H

R\$ 482,90

COMPRAR

Compre, logo de 4 pneus

DPASCHOOL

GOODYEAR

Pneu Aro 22.5 Goodyear 275/80R22.5 149/146L Kmax S 16Ls

R\$ 2.803,05

COMPRAR

Compre, logo de 4 pneus



DPASCHOOL

GOODYEAR

Pneu Aro 16 Goodyear Eagle Sport
205/55R16 only

R\$ 427,90

COMPARAR

Complete o conjunto de 4 pneus

15:17
PIE2 22/12/2021

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo nº: 21.019/2021

Objeto: Reajuste no valores dos lotes 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Contrato Administrativo de nº121/2021, firmado com a Administração Municipal através do Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor cujo gasto não ultrapasse o montante de **R\$ 44.143,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta e três reais)**, a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍTI – PARANÁ.



6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 22 de dezembro de 2021

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nº 121/2021–PMI, que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 17 de junho do ano de 2022, e conforme demonstrado no início deste processo de aditivo, se comprova o aumento dos valores, podendo ser aditivado uma vez, **que o Fiscal do Contrato, através de relatório é favorável ao mesmo**, reconhecendo o aumento dos valores.

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaíti Pr., 22 de dezembro de 2021.



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

MINUTA DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº121/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76; CONFORME CONTRATO N.º 121/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº121/2021 – PMI – PAD Nº21.019/2021, DE 10/12/2021.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, inscrição Estadual nº 9031643950, com sede localizada na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, na cidade de Colombo/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.038.449-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9075275-8 SSP/P, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, Colombo/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
001 Ampla Concorrência	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
007 Ampla	001	PNEU 275/80/R22,5 MISTO	GOODYEAR KELLY ARMOSRSTEEL MAS	1.860,00	2.678,00	818,00	44,0%

Concorrência			II				
021 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 1100/22 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR KELLY KS481	2.006,00	2.838,00	832,00	41,5%
030 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 165/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	265,00	316,00	51,00	19,3%
034 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	255,00	345,00	90,00	35,6%
035 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R14 CARGA (KOMBI)	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	325,00	387,00	62,00	19%
042 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 195/65/15	GOODYEAR EFFICIENT GRIP PERFORMANC	345,00	457,00	112,00	32,7%
044 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 205/55R16	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	305,00	391,00	86,00	28,3%
070 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
076 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 275/80R22,5 MISTO	GOODYEAR ARMORSTELL MAS II	1.860,00	2.397,00	537,00	28,9%

- Valor total do Aditivo	R\$ 63.923,00
- Valor inicial do Contrato firmado em 17 de junho de 2021	R\$ 153.636,00
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 217.559,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 21.019/2021, de 22.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato **N.º 121/2021, firmado em 17.06.2021.**

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

PAD nº 21.019

Ibaity – (PR), 22 de dezembro de 2021

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Aditamento dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

- () Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) **Pregão Eletrônico/SRP** () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

- () Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

- () Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) **Acréscimo/Realinhamento do Valor** ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2022.

CONSULTAS:

- () Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras



Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021

PARECER JURÍDICO

PROCESSO/PROTOCOLOS: Nº 21019/2021 de 22.12.2021.

INTERESSADO: MUNICIPIO DE IBAITI - PR

SOLICITANTE: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 (REGISTRO DE PREÇOS)

CONTRATO Nº 121/2021 - PMI

ASSUNTO: Revisão de preços em Sistema de Registro de Preços - Ata

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO. DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO OCASIONADO POR FATOS SUPERVENIENTES. TEORIA DA IMPREVISÃO. REVISÃO DO VALOR REGISTRADO. LEGALIDADE. OBSERVANDO AS RECOMENDAÇÕES PERTINENTES. PARECER CONCLUSIVO QUANTO À POSSIBILIDADE DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL.

Trata-se de consulta formulada pelo Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preços de itens referentes ao Pregão Eletrônico nº 023/2021 - PMI. O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, dificultando a manutenção dos preços propostos. Assim, solicita o acréscimo no valor dos **Lotes 001, 007, 021, 030, 034, 035, 042, 044, 070 e 076**, conforme disposto na tabela abaixo:

PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI-ME - CNPJ: 06.880.642/0001-09

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
001 Ampla Concorrência	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
007 Ampla Concorrência	001	PNEU 275/80/R22,5 MISTO	GOODYEAR KELLY ARMOSRSTEEL MAS II	1.860,00	2.678,00	818,00	44,0%
021 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 1100/22 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR KELLY KS481	2.006,00	2.838,00	832,00	41,5%
030 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 165/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	265,00	316,00	51,00	19,3%
034 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	255,00	345,00	90,00	35,6%
035 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R14 CARGA (KOMBI)	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	325,00	387,00	62,00	19%
042 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 195/65/15	GOODYEAR EFFICIENT GRIP PERFORMANC	345,00	457,00	112,00	32,7%
044	001	PNEU 205/55R16	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	305,00	391,00	86,00	28,3%

Exclusivo ME e EPP - Regional							
070 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
076 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 275/80R22,5 MISTO	GOODYEAR ARMORSTELL MAS II	1.860,00	2.397,00	537,00	28,9%

Com o requerimento de realinhamento de preços, a licitante apresentou documentos e Notas Fiscais, justificando o aumento dos produtos constantes na solicitação.

Por fim, o Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, Sr. Clodoaldo Dias, Fiscal do Contrato, (**Protocolo nº 21022, de 22/12/2021**) **manifestou favorável ao pedido formulado pela Licitante**, informando que a proposta de reajuste dos preços dos referidos itens estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme pode comprovar por pesquisas de preços em sites de venda do produtos pela internet, cuja cópia foi anexada ao parecer.

Em razão deste reajuste de preços, pleiteou a revisão para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Com efeito, caso o reajuste seja concedido, os novos valores dos produtos, já com o preço reequilibrado, conforme tabela acima, **deverão passar a valer a partir da data da solicitação realizada no e-mail 'Licitação Ibaí' licitação@ibaiti.pr.gob.br, em data de 22/11/2021.**

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

*Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.*

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao "órgão gerenciador" – entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º, III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Assim, nosso parecer é pela **possibilidade de revisão dos preços, de acordo com o parecer opinativo do fiscal do contrato**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, recomendando-se ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o parecer, SMJ.

Ibaity – Paraná, 22 de dezembro de 2021.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal
OAB-PR 15.222



JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral do Município – Port. 001/2021, de 4.1.2021
OAB-PR 37.806

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76; CONFORME CONTRATO N.º 121/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO**Nº121/2021 – PMI – PAD Nº21.019/2021, DE 10/12/2021.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, inscrição Estadual nº 9031643950, com sede localizada na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, na cidade de Colombo/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.038.449-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9075275-8 SSP/P, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, Colombo/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
001 Ampla Concorrência	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
007 Ampla Concorrência	001	PNEU 275/80/R22,5 MISTO	GOODYEAR KELLY ARMOSRSTEEL MAS II	1.860,00	2.678,00	818,00	44,0%
021	001	PNEU 1100/22 RADIAL	GOODYEAR KELLY	2.006,00	2.838,00	832,00	41,5%

Exclusivo ME e EPP - Regional		BORRACHUDO	KS481				
030 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 165/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	265,00	316,00	51,00	19,3%
034 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	255,00	345,00	90,00	35,6%
035 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R14 CARGA (KOMBI)	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	325,00	387,00	62,00	19%
042 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 195/65/15	GOODYEAR EFFICIENT GRIP PERFORMANC	345,00	457,00	112,00	32,7%
044 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 205/55R16	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	305,00	391,00	86,00	28,3%
070 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
076 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 275/80R22,5 MISTO	GOODYEAR ARMORSTELL MAS II	1.860,00	2.397,00	537,00	28,9%

- Valor total do Aditivo	R\$ 63.923,00
- Valor inicial do Contrato firmado em 17 de junho de 2021	R\$ 153.636,00
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 217.559,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 21.019/2021, de 22.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

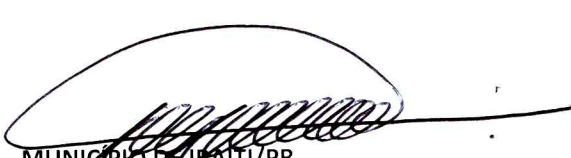
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 121/2021, firmado em 17.06.2021.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 22 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE IBAITY/PR.
ANTONELEY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CONTRATADA
CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76; CONFORME CONTRATO N.º 121/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09.

CONTRATO ADMINISTRATIVO**Nº121/2021 – PMI – PAD Nº21.019/2021, DE 10/12/2021.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.642/0001-09, inscrição Estadual nº 9031643950, com sede localizada na AVENIDA MARGINAL PARAGUAI, 469 - CEP: 83405280 - BAIRRO: RIO VERDE, na cidade de Colombo/PR, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. TERCIO GUSTAVO SENFF**, inscrito no CPF/MF sob nº 064.038.449-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9075275-8 SSP/P, residente e domiciliado na RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 370 - CEP: 80215030 - BAIRRO: REBOUÇAS, Colombo/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 01-07-21-30-34-35-42-44-70 e Lote 76, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
001 Ampla Concorrência	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
007 Ampla Concorrência	001	PNEU 275/80/R22,5 MISTO	GOODYEAR KELLY AR-MOSRSTEEL MAS II	1.860,00	2.678,00	818,00	44,0%
021 Exclusivo ME e EPP - Regi-	001	PNEU 1100/22 RADIAL BORRACHUDO	GOODYEAR KELLY KS481	2.006,00	2.838,00	832,00	41,5%

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 2054 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021							PÁGINA 9
030 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 165/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	265,00	316,00	51,00	19,3%
034 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R-13	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	255,00	345,00	90,00	35,6%
035 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 175/70/R14 CARGA (KOMBI)	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	325,00	387,00	62,00	19%
042 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 195/65/15	GOODYEAR EFFICIENT GRIP PERFORMANC	345,00	457,00	112,00	32,7%
044 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 205/55R16	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	305,00	391,00	86,00	28,3%
070 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 1000X20 RADIAL, BORRACHUDO 16 LONAS.	GOODYEAR KELLY KS 481	1.870,00	2.859,00	989,00	52,9%
076 Exclusivo ME e EPP - Regional	001	PNEU 275/80R22,5 MISTO	GOODYEAR ARMORSTELL MAS II	1.860,00	2.397,00	537,00	28,9%

- Valor total do Aditivo
- Valor inicial do Contrato firmado em 17 de junho de 2021
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 63.923,00
R\$ 153.636,00
R\$ 217.559,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2021.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2021 EDIÇÃO Nº 2054 IBAITI, QUARTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2021				PÁGINA 10
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 21.019/2021, de 22.12.2021, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 121/2021, firmado em 17.06.2021.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 22 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI ME
CNPJ nº 06.880.642/0001-09
TERCIO GUSTAVO SENFF
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS DOS
VALORES DOS LOTES Ficam alterados, na forma de
Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o
valor do realinhamento dos Lotes: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 33 - 41 -
45 - 46 - 61 e Lote 77**

Protocolo de nº21.623/2022.

ASSUNTO: Reajuste nos valores Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 33 - 41 - 45 - 46 - 61 e Lote 77, conforme Contrato Administrativo de nº136/2021; e Lote 05, conforme Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

INTERESSADO: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidêncio de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC.

OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



REQUERIMENTO

Assunto: Reajuste nos valores dos lotes Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 33 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lotes 05 e 33 do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021 .

Contratada: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC.

Senhor Prefeito,

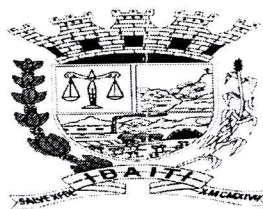
Encaminhamos a Vossa Excelência, solicitação da empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, conforme PAD nº21.623/2021, de 16 de março de 2022; onde relata da necessidade de Reajuste nos valores dos lotes Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 33 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lotes 05 e 33, do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

Justifica a empresa, que sem a correção dos valores, a mesma não irá conseguir cumprir com o compromisso firmado, haja vista, o aumento que obteve nos últimos meses.

Desta forma, solicito do Exmo Prefeito Municipal que analise o referido pedido.

Ibaíti Pr., 18 de março de 2021.

Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS - DSU

MEMORANDO Nº 016/2022 - DSU

Ibaíti, 15 de março de 2022.

Ao
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Município de Ibaíti/PR

Assunto: **ANÁLISE DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 23/2021 - PMI**

Prezados Senhores,

Tendo em vista o referenciado, protocolado sob nº 21522 de 07/03/2022, pela empresa PNEULOG COM. DE PNEUMÁTICOS, CNPJ 17.092.175/0001-79, venho através deste, mui respeitosamente, assinalar as seguintes informações:

DE PLENO ACORDO COM OS PREÇOS, SOLICITADOS REEQUILÍBRIO, SEM EXCESSÃO.

Justificativa: os preços dos produtos, foram consultados em sites de compras, de grande busca pelos consumidores, (print das telas anexos) sendo que TODAS AS CONSULTAS apresentaram preços abaixo daqueles solicitados reajustes, alguns até bem acima, como mostra o print da consulta de preços.

Tal consulta foi formulado em sites de grande busca, pelo motivo do site publico, oficial, "menor preço" do governo do paraná, ser muito lento, inconstante e pelas muitas tentativas e dificuldades acerca de tais consultas.

Sendo o que tenho para o momento, agradecemos a atenção dispensada.

Atenciosamente


CLODOALDO DIAS
DIRETOR DO DEP. DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA 25/2021

Av. Alice Pereira Goulart, 40, Ibaíti - PR, – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-1118 –Site: <http://www.ibaiti.pr.gov.br/>

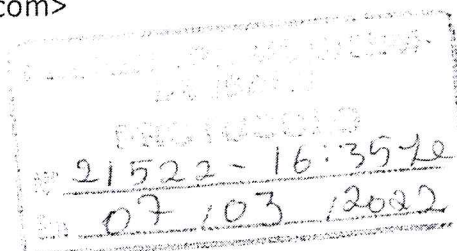


Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preços - Pneulog Comercio de Pneumáticos

De: Contratos licitapneus <contratos.licitapneus@gmail.com>

Data: 03/03/2022 09:18

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>



Bom dia,

Segue anexo a solicitação de reequilíbrio de preços.

Lembrando que a partir desta data ficam bloqueados até a análise da mesma.

Trata-se de reequilíbrio a partir do mês de março onde sofremos mais um reajuste de preços.

Tatiana Sovrani Maziero

Auxiliar ADM

Anexos:

Reequilíbrio financeiro Ibaiti.pdf

807KB



A Prefeitura Municipal de IBAÍTI-PR

Departamento de Licitações e Contratos

Ref: Ata de Registro de Preços n.º 123/2021 e 58/2021 Pregão Eletrônico n.º 23/2021

A empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente, 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, oSr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade n.º 384.207-4 e do CPF n.º 006.979.279-89, vem respeitosamente, requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

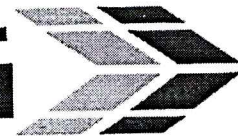
I. DOS FATOS

A empresa requerente participou do **Pregão eletrônico n.º 23**, que tem como objeto o registro de preço para aquisições de pneus câmaras e protetores para os veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos.

A requerente apresentou sua Proposta de Preços, para os lotes/itens, conforme especificado em edital, tendo apresentado ainda a marca e modelo dos pneus que seria fornecido, bem como sua quantidade a valor unitário.

Após o julgamento das propostas e da habilitação, foi constatado o atendimento pleno das exigências do edital e seus anexos. Foi firmado uma Ata de Registro de Preços entre a ora requerente e a Prefeitura Municipal para o fornecimento do objeto contratado.

Ocorre que, em razão da elevação exacerbada no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente, de modo que tornou-se imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo. Deste modo, com base nas razões de fato e direito a seguir expostas, vem a Requerente postular a readequação do contrato celebrado entre as partes com base no art. 65 da lei 8.666/93.



II. DO MÉRITO

Conforme documentos anexados, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, quais sejam, os aumentos ocorridos de forma frequente pela fabricante (GOODYEAR) dos produtos fornecidos. A Lei 8.666/93 dispõe sobre as possibilidades de Reequilíbrio econômico-financeiro a fim de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da administração em detrimento da empresa licitada, ora requerente. Precisamente em seu artigo 65, alínea "d", a Lei supra mencionada confere a Requerente o direito a postular tal pedido, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Observa-se do trecho legal, a presença de três requisitos para que ocorra o cabimento da alteração contratual visando o reequilíbrio pleiteado. Os fatos imprevisíveis estão demonstrados nas notas e capturas de tela do sistema do fabricante anexas com destaque de preços, demonstrando flagrantemente os reajustes dos valores desde a data da celebração do contrato firmado entre as partes e os dias atuais. De acordo com a realidade financeira do mercado atual, o requisito do impedimento na execução do contrato é representada pela onerosidade excessiva sofrida pela requerente de modo que a continuidade dos serviços traz prejuízos imensuráveis à licitada.

A prova documental que reforça a presença do requisito é cabalmente demonstrada pelos comunicados de reajustes anexos que retratam os valores lineares que são aplicados pela fábrica, demonstrando um valor de mercado muito superior ao valor antes praticado e ofertado no pregão celebrado com a administração pública.

É consabido que nos valores ofertados estão inclusos todos os custos e encargos do produto ofertado. Porém, como é possível imaginar, com os crescentes aumentos em todos os setores, os fretes também estão aumentando, conforme comunicado em anexo enviado pela transportadora Alfa Transportes, o aumento linear previsto é de 22%, que para determinados produtos se torna superior à margem de lucro da empresa.

Comunicado de reajuste de frete:



Prezado cliente,
Retransmitimos para seu conhecimento:

Caçador, 01 de fevereiro de 2022

Com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria, comunicamos que a partir do próximo dia **01/03/2022**, entrará em vigor a nossa nova tabela de fretes, com um índice de reajuste de 22%.

É importante observar que este reajuste se faz necessário para reduzir a defasagem do frete. O INCTF acumulado chega a 29,12% (Fonte: <https://www.portaintc.org.br/comunicado-tecnico-janeiro-de-2022/>), afetando duramente as margens e a capacidade de manter os compromissos, com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria.

Sem mais, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através de nossos representantes em suas respectivas regiões de atendimento.

Atenciosamente
Equipe Comercial Matriz



Av. Engenheiro Sauerbronn nº 3300, 89.511-340 Caçador - SC



49 3501.5100



comercial@alfatransportes.com.br



Destarte o que se verifica no presente caso, é a ocorrência de atos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, justificando o presente requerimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o que autoriza a revisão do contrato, para alteração de seus preços inicialmente contratados, nos termos da alínea “d” do Inciso II, do artigo 65, da Lei 8.6.66/1993

Deste modo, a empresa se vê obrigada a solicitar o Reequilíbrio dos preços, visto que não tem a possibilidade de manter os preços atuais, pois para alguns itens o custo se aproxima muito do valor de venda do produto, deixando a saúde financeira da empresa prejudicada. Levando em consideração que absolutamente TUDO teve aumento, inclusive, segundo dados do IBGE, o setor de pneumáticos está entre os 50 itens que mais aumentaram durante o ano de 2021¹. Uma simples pesquisa de mercado bastaria para comprovar tais aumentos.

O primeiro semestre de 2021 apresentou um aumento de 33% na compra de pneus, informa um balanço divulgado pela Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip). Com todos os aumentos, certamente, o preço do frete aumentou também, como forma de equilibrar as contas e evitar a falência. Como consequência, diante de tantos aumentos, é inevitável que o fornecedor necessite reequilibrar os valores para que não haja prejuízos financeiros.

Cumulado aos aumentos, o setor de pneumáticos vem sofrendo com a falta de insumos e matéria prima. Isso faz com que a oferta seja menor que a demanda, gerando um aumento ainda maior no custo dos produtos, visto em razão da baixa produção e grande demanda, os produtos que estão disponíveis no mercado são supervalorizados pelos fabricantes.

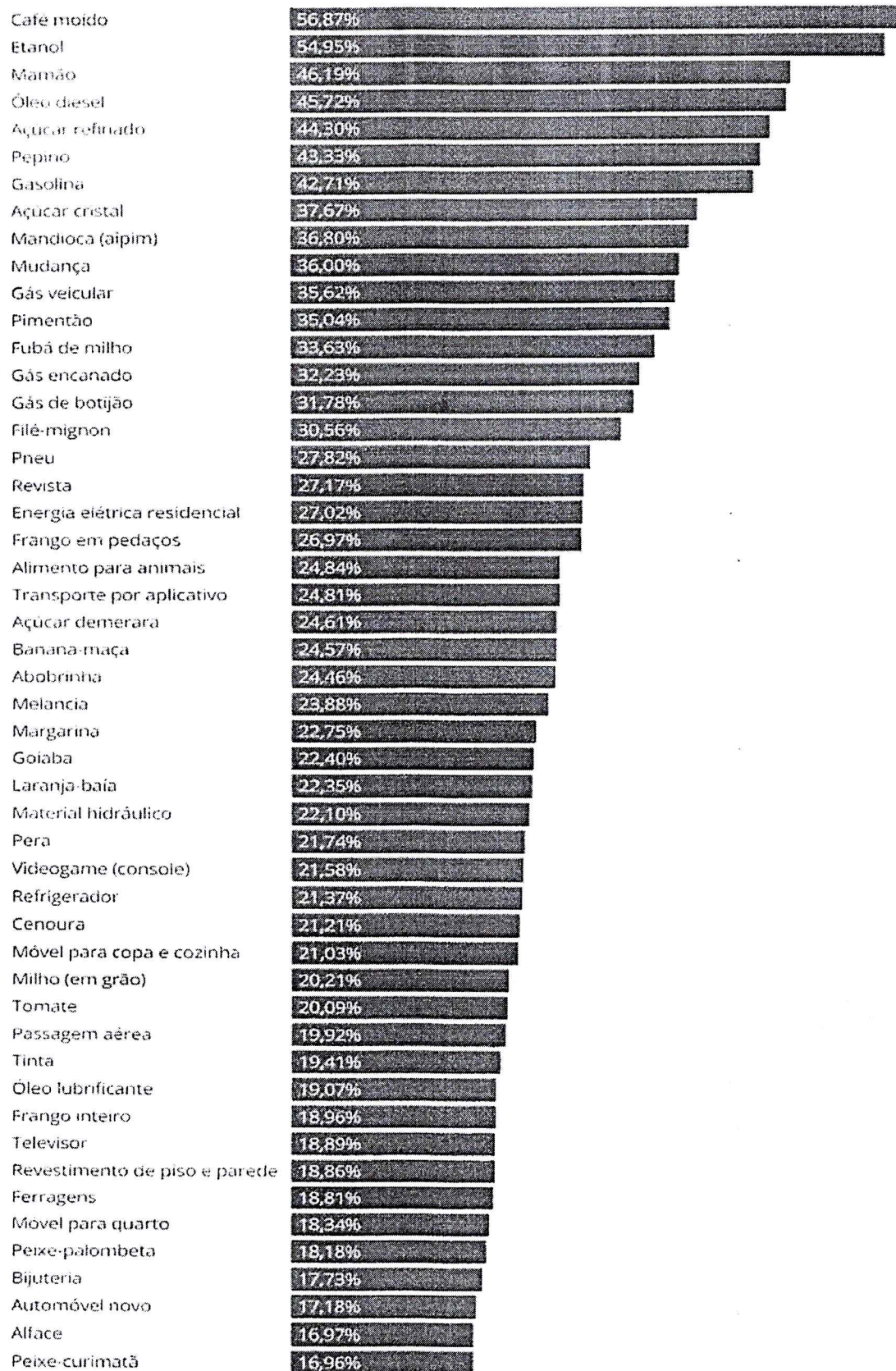
Neste sentido, também se faz necessário ressaltar que, para os produtos que estão “em falta no mercado” ou com atrasos no abastecimento por parte do fabricante, são itens os quais a empresa não possui notas fiscais atuais, por isso faz-se a substituição desta, pela apresentação das capturas de tela emitidas diretamente do site da fabricante, a fim de comprovar o valor atual do produto.

Para análise, segue gráfico do IBGE:

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/08/precos-de-alimentos-e-combustiveis-dispararam-veja-itens-que-mais-subiram-nos-12-meses-ate-setembro.ghml>

Itens que mais subiram em 12 meses até janeiro de 2022

Café moído se tornou o 'vilão' da inflação.



Fonte: IBGE

Para leitura:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/08/precos-de-alimentos-e-combustiveis-dispararam-veja-itens-que-mais-subiram-nos-12-meses-ate-setembro.ghtml>

<https://www.autoindustria.com.br/2021/11/08/falta-de-pneus-gera-entrega-de-caminhoes-incompletos/>

<http://vbrlogistica.com.br/falta-de-pneus-preocupa-transportadoras/>

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual. Além disso, nos deparamos constantemente com aumento dos custos fixos da empresa, sendo taxas de transporte conforme já citado acima, mão-de-obra, folha salarial, energia elétrica, transporte, impostos, etc.

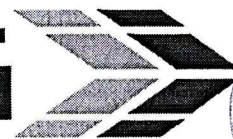
Neste momento, o que se exige é solidariedade, bom senso e boa-fé para que os anseios públicos sejam atendidos sem causar prejuízos aos seus fornecedores em circunstâncias tão adversas.

Ciente de vossa compreensão, diante destes fatos, visando à saúde econômica da empresa e o bom andamento e execução do contrato, solicitamos por meio deste que seja feito o reajuste nos valores acordados em contrato, conforme segue abaixo:

TABELA DE REEQUILÍBRIO

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO JA REEQUILIBRADO	Porcentagem em novo reequilíbrio	Valor novo reequilíbrio
LOTE : 002 - AMP LA CORR ÊN CIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.850,00	2.049,00	8,29%	2.219,00
LOTE : 005 - AMP LA CORR ÊN CIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	GOODYEAR G32	687,00	737,00	6,64%	786,00

PNEULOG



		recauchutagem.					
LOTE : 008 - AMP LA CON CORR ÊN CIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	GOODYEAR STEELM ARK AGD	1.620,00	1.823,00	7,84%	1.966,00
LOTE: 009 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORS TEEL KELLY MSA II	1.789,00	1.989,00	7,94%	2.147,00
LOTE: 022 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.920,00	2.125,00	9,5%	2.327,00
LOTE: 033 - EXCLU SIVO ME E EPP - REGIO NAL	01	PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAG EM.	GOODYEAR-KELLY EDGE	309,00	-	11,97%	346,00
LOTE : 041 - EXCL USIV O ME E EPP	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	359,00	382,00	7,59%	411,00

PNEULOG



- REGI ONA L		Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem					
LOTE: 045 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INME TRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEA R CARGO MARATHO N II	529,00	588,00	7,99%	635,00
LOTE: 046 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEA R WRANGLE R SUV FORTITUD E	379,00	427,00	7,72%	460,00
LOTE: 061 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODY EAR STEELM ARK AGS	1.289,00	1.377,00	12,56%	1.550,0 00
LOTE :077 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODY EAR STEELM ARK AGD	1.620,00	1.823,00	7,84%	1.966,00

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja realizado a alteração do contrato, pugnando pela alteração dos valores inicialmente contratados, tendo em vista a alta praticada pela fabricante dos pneus, nos percentuais praticados para cada item, de modo que a requerente não sofra prejuízos e que seja restabelecida a relação entre as partes.



Frise-se, que será repassado apenas o aumento praticado pela fabricante e uma porcentagem irrisória de frete, tendo em vista que conforme comunicado, o aumento linear será de 22%. Não serão reajustados quaisquer outros valores agregados, tais como margem de lucro e outras despesas com insumos.

OBS: A contar da data de recebimento/protocolo deste pedido, solicitamos a suspensão da emissão de qualquer nota de empenho ou ordem de compras nos valores praticados durante a análise do reequilíbrio, visto que tal pleito se faz necessário justamente devido aos valores estarem onerosos, tendo a impossibilidade de manter os preços atuais.

Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos continuar trabalhando nesta parceria.

OBS: Em caso de negativa do presente pedido de reequilíbrio por parte da contratante, a requerente solicita a rescisão consensual da presente Ata de Registro de Preços. Termos em que respeitosamente pede deferimento.

Xanxerê, 28 de fevereiro de 2022.

17.092.175/0001-79

I. E. 256875938

PNEULOG - ME

**Rua Presidente Getúlio Vargas, 288
Centro - CEP 89820-000**

XANXERÊ - SC

Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador

CNPJ: 17.092.175/0001-79

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 11/02/2022

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer**(NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Março de 2022.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 8,0% a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial); e **OTR**

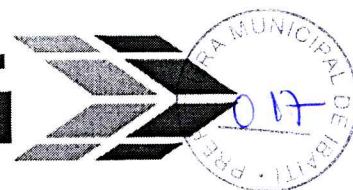
Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

PNEULOG



MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 20/05/2021

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de 4,0% a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



oba, cupom! - ganhe 10% de desconto no app com o cupom OBA10 - baixe agora >

americanas

[Informe seu CEP](#) [empresas](#) [Galaxy S22 5G](#) [receba hoje](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [americanas social](#) [oferta do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletropostos](#) [móveis](#) [beleza e perfume](#) [material escolar](#)

[pagar parcelado](#) [preços](#) [carrinho](#)

[detalhes](#) [compartilhar](#)



Pneu Goodyear Aro 20 1000R20 PLGB Papaleguas 16 Lonas Caminhão E Ônibus

[ver avaliações](#) [fazer a 1ª pergunta](#)

Pneu Goodyear PLGB Papaleguas Aro 20 1000mm 16 Lonas Extra Desdobráveis e Linas Dobráveis para Caminhão e Ônibus. A Goodyear é mundialmente famosa por produzir modelos de Pneus Automotivos de alta qualidade sob padrões de Rotunda.

[ver especificações](#)

tamanho: aro 20

[verificar a disponibilidade em sua loja](#)

R\$ 2.799,90

em até 10x sem juros no cartão de crédito

[ver formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

ok

[comprar](#)

comprar com **AME**

Este produto é vendido por Conectapólis e entregue por Americanas, que garante a sua compra, do pedido à entrega, sem custos.

extra.com.br

[Compre pelo telefone 4003-0363](#) [Atendimento](#) [Lista de Presentes](#)

[Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos](#)

[Compre por toda loja](#) [Mercado](#) [Baixe o APP](#) [Smartphones](#) [Eletrodomésticos](#) [TV e Vídeo](#) [Clube Extra](#) [Venda seus Produtos](#)

[Extra.com.br](#) > [Automotivos](#) > [Pneus](#) > [Pneus para Cam](#)



10 avaliações

Vendido e entregue por FODUM SGM E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO LTDA. ME

Kit 02 Pneu 225/65R16 G32 CARGO 112R GOODYEAR

Kit com 02 pneus 225/65R16 G32 CARGO 112R Goodyear

R\$ 2.484,52

ou até 10x de R\$248,45 sem juros ver parcelamento

R\$ 2.484,52

é válido no Cartão Extra ou 10x de R\$ 248,45 sem juros. Paga pelo seu

[Comprar](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

Descrição do produto

Índice de velocidade
R117 (km/h)

Não sei muito

ENTENDI E FECHAR

COMPRAR 

A Achei Pneus utiliza cookies para analisar dados e personalizar anúncios e sua experiência com a gente.
Ao navegar no site, você aceita nossa [Política de Privacidade](#).

ENTENDI

Este produto é vendido e entregue por lojas
Eleas. A Americanas garante a sua compra de
pedido a entrega satisfatória.



oba, cupom! · ganhe 10% de desconto no app com o cupom OBA10 · baixe agora >

americanas

[informe seu CEP](#) [empresas](#) [baixe o app](#) [receba hoje](#) [marcas próprias](#) [produtos internacionais](#) [venda na americanas](#) [americanas social](#) [oferta do dia](#)

[todos os departamentos](#) [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [eletrodomésticos](#) [móveis](#) [beleza e perfumaria](#) [material escolar](#)

[página inicial](#) > [pneus](#) > [carros de passeio](#)

[fornecedores](#) [contato](#)



Pneu Goodyear Aro 15 Kelly Edge Sport 195/60R15 Goodyear 88V si

[faça a 1ª compra](#)

O pneu Kelly Edge Sport faz parte de uma linha dos pneus Goodyear, projetada para oferecer ótimo desempenho, com segurança e alta durabilidade. É um pneu com banda de rodagem silenciosa, nervuras largas e ampla área de contato com o asfalto.

[mais informações](#)

[qualidade de toda a Goodyear](#)

R\$ 469,90

em até 6x sem juros no cartão de crédito

[mais formas de pagamento](#)

[regular frete e prazo](#)

OK

[comprar](#)

comprar com **AME**

Este produto é vendido e entregue por **PneusStore**. A Americanas garante a sua compra do produto e entrega [saiba mais](#)

DPASCHOL

[WhatsApp](#)

0800 770 5053

[minha conta](#)



[INSTITUCIONAL](#) [SER CLIENTE](#) [AGENDE SEU HORARIO](#) [ENCONTRE LOJA](#) [BLOG](#) [CONTATO](#)

[VEND TUDO](#) [PNEUS E CAMIONETAS](#) [FERRAMENTAS AUTOMOTIVAS](#) [OLEOS E FILTROS](#) [WASHERS E CILINDROS](#) [PNEUS](#) [BATERIA](#) [FERRAS AUTOMOTIVAS](#) [ACessorios AUTOMOTIVOS](#) [SERV E MULTIMIDIA](#)

[Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#) [Pneus](#)



GOODYEAR

Pneu Aro 16 Goodyear Cargo Marathon 2 205/75R16C 113/111Q

REF. 2705831

Vendida por [PneusStore](#)

R\$ 847,90

em 10x R\$ 84,79 sem juros

ou R\$ 847,90 à vista no boleto ou no cartão

[COMPRAR](#)

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Calcular o frete](#)

OK

[Não sei meu CEP](#)



Compre jogo de **4 pneus**

[COMPRAR](#)

[Pode ajudar?](#)



CASASBAHIA

O que você está procurando?



Entrar ou cadastrar-se

para sua nova perfil



COMPRA POR TODA LOJA TELEFONIA ELETRODOMÉSTICOS TV E VÍDEO MÓVEIS ELETROPORTÁTEIS INFORMÁTICA SERVIÇOS OFERTAS DA TV CARTÃO CASAS BAHIA

Cartão Digital: IbanQi 2ª Via do Cartão Chave de Cupom Me Chama no Zap! Baixe o APP Retira Grátis Venda seus produtos

Carrocerias e mais > Automotivo > Pneus > Pneus para Carro



(9 avaliações)

Vendido e entregue por Casas Bahia

Pneu Aro 16 Goodyear Wrangler All-Terrain Adventure 215/65 R16 102H XL

Marca: Goodyear - Outros produtos Goodyear

R\$ 769,90

ou até 7x de R\$109,99 sem juros ver parcelamento

Comprar

Retira Grátis

R\$ 769,90

1 unidade de Pneu para Carro Goodyear 215/65 R16 102H XL, Preço: R\$ 769,90

Calcule o frete e prazo de entrega

Descrição do produto

com FRETE GRÁTIS* nas compras acima de R\$ 199,00 RECEBA NO MESMO DIA! Pedidos aprovados até às 18h. Condições no rodapé

SHOPPING

MERCADO

SERVIÇOS

Venda no Marketplace Televendas Nossas lojas Atendimento Click & Retire Baixe o app

Carrefour

Pesquise por produtos ou marcas



Entrar



Carrefour



Meus Pedidos



Minhas Listas



0

Todos os Departamentos

Ofertas do Dia

Smartphones

Pneus & Auto

Climatização

Xiaomi

Notebooks

Eletrodomésticos

TVs

Móveis

Cartão Carrefour

Ofertas para: São Paulo - SP

Home > Pneus > Aro 20 > PNEU GOOD 900 20 PL G8



PNEU GOOD 900 20 PL G8

Marca: Goodyear - Outros produtos Goodyear

Vendido e entregue por AUDIOLAR

R\$ 1.649,00

em 1x no cartão ou boleto

10x de R\$ 154,90 sem juros

Condição exclusiva Cartão Carrefour

até 27/06/2025, veja por quê

Preço reduzido

Condições de pagamento

COMPRAR

O Carrefour garante a sua compra

Mais mas

Compre e ganhe moedas Salva mais

Valor e prazo de entrega



Valor e prazo de entrega

Buscar

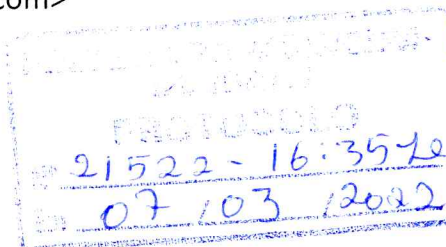
Não sei meu CEP

Assunto: Solicitação de reequilíbrio de preços - Pneulog Comercio de Pneumáticos

De: Contratos licitapneus <contratos.licitapneus@gmail.com>

Data: 03/03/2022 09:18

Para: Andreia Buziquia <licitacao@ibaiti.pr.gov.br>



Bom dia,

Segue anexo a solicitação de reequilíbrio de preços.

Lembrando que a partir desta data ficam bloqueados até a análise da mesma.

Trata-se de reequilíbrio a partir do mês de março onde sofremos mais um reajuste de preços.

Tatiana Sovrani Maziero

Auxiliar ADM

Anexos:

Reequilíbrio financeiro Ibaiti.pdf

807KB

A Prefeitura Municipal de IBAÍTI-PR

Departamento de Licitações e Contratos

Ref: Ata de Registro de Preços n.º 123/2021 e 58/2021 Pregão Eletrônico n.º 23/2021

A empresa **PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.092.175/0001-79, situada à Rua Presidente, 288, Centro, Xanxerê/SC, por intermédio de seu administrador, o Sr. Rafael Luiz Moretto Vicini, portador da Carteira de Identidade n.º 384.207-4 e do CPF n.º 006.979.279-89, vem respeitosamente, requerer:

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

I. DOS FATOS

A empresa requerente participou do **Pregão eletrônico n.º 23**, que tem como objeto o registro de preço para aquisições de pneus câmaras e protetores para os veículos e máquinas da frota municipal, de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos.

A requerente apresentou sua Proposta de Preços, para os lotes/itens, conforme especificado em edital, tendo apresentado ainda a marca e modelo dos pneus que seria fornecido, bem como sua quantidade a valor unitário.

Após o julgamento das propostas e da habilitação, foi constatado o atendimento pleno das exigências do edital e seus anexos. Foi firmado uma Ata de Registro de Preços entre a ora requerente e a Prefeitura Municipal para o fornecimento do objeto contratado.

Ocorre que, em razão da elevação exacerbada no custo dos insumos, a continuidade na execução do contrato tornou-se onerosa em face da Requerente, de modo que tornou-se imperioso o protocolo do presente requerimento administrativo. Deste modo, com base nas razões de fato e direito a seguir expostas, vem a Requerente postular a readequação do contrato celebrado entre as partes com base no art. 65 da lei 8.666/93.

II. DO MÉRITO

Conforme documentos anexados, por motivos alheios as partes, houve ocorrência de fatos imprevisíveis, quais sejam, os aumentos ocorridos de forma frequente pela fabricante (GOODYEAR) dos produtos fornecidos. A Lei 8.666/93 dispõe sobre as possibilidades de Reequilíbrio econômico-financeiro a fim de que não ocorra enriquecimento ilícito por parte da administração em detrimento da empresa licitada, ora requerente. Precisamente em seu artigo 65, alínea "d", a Lei supra mencionada confere a Requerente o direito a postular tal pedido, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Observa-se do trecho legal, a presença de três requisitos para que ocorra o cabimento da alteração contratual visando o reequilíbrio pleiteado. Os fatos imprevisíveis estão demonstrados nas notas e capturas de tela do sistema do fabricante anexas com destaque de preços, demonstrando flagrantemente os reajustes dos valores desde a data da celebração do contrato firmado entre as partes e os dias atuais. De acordo com a realidade financeira do mercado atual, o requisito do impedimento na execução do contrato é representada pela onerosidade excessiva sofrida pela requerente de modo que a continuidade dos serviços traz prejuízos imensuráveis à licitada.

A prova documental que reforça a presença do requisito é cabalmente demonstrada pelos comunicados de reajustes anexos que retratam os valores lineares que são aplicados pela fábrica, demonstrando um valor de mercado muito superior ao valor antes praticado e ofertado no pregão celebrado com a administração pública.

E consabido que nos valores ofertados estão inclusos todos os custos e encargos do produto ofertado. Porém, como é possível imaginar, com os crescentes aumentos em todos os setores, os fretes também estão aumentando, conforme comunicado em anexo enviado pela transportadora Alfa Transportes, o aumento linear previsto é de 22%, que para determinados produtos se torna superior à margem de lucro da empresa.

Comunicado de reajuste de frete:



Prezado cliente,
Retransmitimos para seu conhecimento:

Caçador, 01 de fevereiro de 2022

Com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria, comunicamos que a partir do próximo dia **01/03/2022**, entrará em vigor a nossa nova tabela de fretes, com um índice de reajuste de 22%.

É importante observar que este reajuste se faz necessário para reduzir a defasagem do frete. O INCTF acumulado chega a 29,12% (Fonte: <https://www.portaintc.org.br/comunicado-tecnico-janeiro-de-2022/>), afetando duramente as margens e a capacidade de manter os compromissos, com o intuito de manter a qualidade de nossos serviços e manutenção da nossa parceria.

Sem mais, ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através de nossos representantes em suas respectivas regiões de atendimento.

Atenciosamente
Equipe Comercial Matriz



Av. Engenheiro Lourenço Fagundes nº 3300, RR 511-340 Caçador - SC



49 3501-5100



comercial@alfatransportes.com.br

Destarte o que se verifica no presente caso, é a ocorrência de atos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, justificando o presente requerimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, o que autoriza a revisão do contrato, para alteração de seus preços inicialmente contratados, nos termos da alínea “d” do Inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/1993

Deste modo, a empresa se vê obrigada a solicitar o Reequilíbrio dos preços, visto que não tem a possibilidade de manter os preços atuais, pois para alguns itens o custo se aproxima muito do valor de venda do produto, deixando a saúde financeira da empresa prejudicada. Levando em consideração que absolutamente TUDO teve aumento, inclusive, segundo dados do IBGE, o setor de pneumáticos está entre os 50 itens que mais aumentaram durante o ano de 2021¹. Uma simples pesquisa de mercado bastaria para comprovar tais aumentos.

O primeiro semestre de 2021 apresentou um aumento de 33% na compra de pneus, informa um balanço divulgado pela Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos (Anip). Com todos os aumentos, certamente, o preço do frete aumentou também, como forma de equilibrar as contas e evitar a falência. Como consequência, diante de tantos aumentos, é inevitável que o fornecedor necessite reequilibrar os valores para que não haja prejuízos financeiros.

Cumulado aos aumentos, o setor de pneumáticos vem sofrendo com a falta de insumos e matéria prima. Isso faz com que a oferta seja menor que a demanda, gerando um aumento ainda maior no custo dos produtos, visto em razão da baixa produção e grande demanda, os produtos que estão disponíveis no mercado são supervalorizados pelos fabricantes.

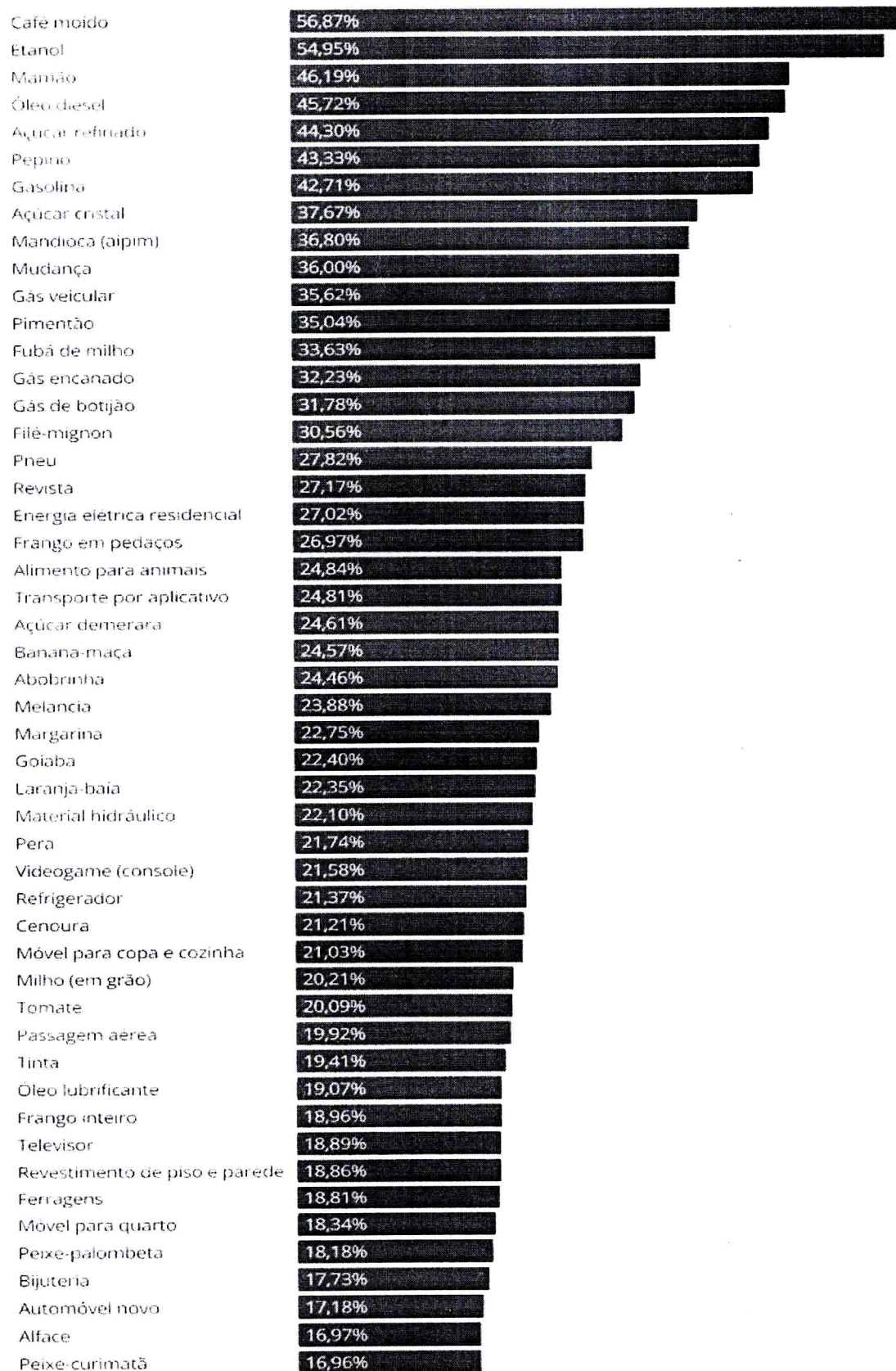
Neste sentido, também se faz necessário ressaltar que, para os produtos que estão “em falta no mercado” ou com atrasos no abastecimento por parte do fabricante, são itens os quais a empresa não possui notas fiscais atuais, por isso faz-se a substituição desta, pela apresentação das capturas de tela emitidas diretamente do site da fabricante, a fim de comprovar o valor atual do produto.

Para análise, segue gráfico do IBGE:

¹ <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/08/precos-de-alimentos-e-combustiveis-dispararam-veja-itens-que-mais-subiram-nos-12-meses-ate-setembro.shtml>

Itens que mais subiram em 12 meses até janeiro de 2022

Café moído se tornou o 'vilão' da inflação.



Fonte: IBGE



Para leitura:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/10/08/precos-de-alimentos-e-combustiveis-dispararam-veja-itens-que-mais-subiram-nos-12-meses-ate-setembro.ghtml>

<https://www.autoindustria.com.br/2021/11/08/falta-de-pneus-gera-entrega-de-caminhoes-incompletos/>

<http://vbrlogistica.com.br/falta-de-pneus-preocupa-transportadoras/>

Os fatos noticiados são de conhecimento global e os impactos afetam diretamente o contrato em execução, tornando inviável a execução do contrato em epígrafe sem que haja ajustes capazes de equilibrarem a relação contratual. Além disso, nos deparamos constantemente com aumento dos custos fixos da empresa, sendo taxas de transporte conforme já citado acima, mão-de-obra, folha salarial, energia elétrica, transporte, impostos, etc.

Neste momento, o que se exige é solidariedade, bom senso e boa-fé para que os anseios públicos sejam atendidos sem causar prejuízos aos seus fornecedores em circunstâncias tão adversas.

Ciente de vossa compreensão, diante destes fatos, visando à saúde econômica da empresa e o bom andamento e execução do contrato, solicitamos por meio deste que seja feito o reajuste nos valores acordados em contrato, conforme segue abaixo:

TABELA DE REEQUILÍBRIO

L OTE	I TE M	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTR ADO	PREÇO JA REEQUILI BRADO	Porcentag em novo reequilibri o	Valor novo reequilibrio
LOTE : 002 - AMPLA CON CORR ÊN CIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEA R MSS	1.850,00	2.049,00	8,29%	2.219,00
LOTE : 005 - AMPLA CON CORR ÊN CIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	GOODYEA R G32	687,00	737,00	6,64%	786,00



		recauchutagem.					
LOTE : 008 - AMP LA CON CORR ÊN CIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e	GOODYEAR STEELM ARK AGD	1.620,00	1.823,00	7,84%	1.966,00
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORS TEEL KELLY MSA II	1.789,00	1.989,00	7,94%	2.147,00
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	1.920,00	2.125,00	9,5%	2.327,00
LOTE: 033 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 175/65/14, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO PNEU NOVO, CERTIFICADO PELO INMETRO, NÃO SENDO RESULTANTE DE NENHUM PROCESSO DE REMOLDAGEM E RECAUCHUTAGEM.	GOODYEAR-KELLY EDGE	309,00	-	11,97%	346,00
LOTE : 041 - EXCLUSIVO ME E EPP	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	359,00	382,00	7,59%	411,00

- REGI ONA L		Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem					
LOTE: 045 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INME TRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR R CARGO MARATHON II	529,00	588,00	7,99%	635,00
LOTE: 046 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR R WRANGLE R SUV FORTITUDE	379,00	427,00	7,72%	460,00
LOTE: 061 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	1.289,00	1.377,00	12,56%	1.550,00
LOTE: :077 - EXCL USIV O ME E EPP - REGI ONA L	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.620,00	1.823,00	7,84%	1.966,00

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, requer seja realizado a alteração do contrato, pugnando pela alteração dos valores inicialmente contratados, tendo em vista a alta praticada pela fabricante dos pneus, nos percentuais praticados para cada item, de modo que a requerente não sofra prejuízos e que seja restabelecida a relação entre as partes.

Frisa-se, que será repassado apenas o aumento praticado pela fabricante e uma porcentagem irrisória de frete, tendo em vista que conforme comunicado, o aumento linear será de 22%. Não serão reajustados quaisquer outros valores agregados, tais como margem de lucro e outras despesas com insumos.

OBS: *A contar da data de recebimento/protocolo deste pedido, solicitamos a suspensão da emissão de qualquer nota de empenho ou ordem de compras nos valores praticados durante a análise do reequilíbrio, visto que tal pleito se faz necessário justamente devido aos valores estarem onerosos, tendo a impossibilidade de manter os preços atuais.*

Contamos com a colaboração de todos, para que juntos possamos continuar trabalhando nesta parceria.

OBS: *Em caso de negativa do presente pedido de reequilíbrio por parte da contratante, a requerente solicita a rescisão consensual da presente Ata de Registro de Preços. Termos em que respeitosamente pede deferimento.*

Xanxerê, 28 de fevereiro de 2022.

17.092.175/0001-79

I. E. 256875936

PNEULOG - ME

**Rua Presidente Getúlio Vargas, 288
Centro - CEP 89820-000**

XANXERÊ - SC



Rafael Luiz Moretto Vicini
Administrador
CNPJ: 17.092.175/0001-79

MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 11/02/2022

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Março de 2022.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,
Goodyear Brasil.

GOODYEAR

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao expressivo e contínuo aumento de custos, principalmente de matérias-primas, fretes e insumos em geral, efetivaremos um reajuste de preços conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT)
- **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **8,0%** a partir de 01 de Dezembro de 2021.

Este reajuste se faz necessário para assegurar a continuidade e sustentabilidade dos negócios.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer** (NHP, HP, SUV, ULT); **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial); e **OTR**

Reajuste médio de **5,0%** a partir de 01 de Setembro de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

PNEULOG



MARKETING CONSUMER E COMMERCIAL

São Paulo - 20/05/2021

Comunicado – Reajuste de Preços Licitação

Prezados Revendedores,

Devido ao contínuo aumento em nossos custos, efetivaremos um reajuste de preços, conforme abaixo:

- **Consumer:** (NHP, HP, SUV e ULT), **Commercial** (Caminhão e Ônibus Radial) e **OTR**

Reajuste médio de **4,0%** a partir de 01 de Julho de 2021.

Estamos a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e informações necessárias.

Atenciosamente,

Goodyear Brasil.

GOODYEAR



Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME

Cnpj 17.092.175/0001-79

Alteração do Ato Constitutivo Consolidatória nº 1

Rafael Luiz Moretto Vicini, brasileiro, maior, nascido no dia 05/10/1983, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Fidêncio de Souza Mello nº 141, apto 801, centro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000, portador da carteira de identidade nº 384.207-4, emitida pela SSP/SC, ept 006.979.279-89 titular da empresa individual de responsabilidade limitada **Pneulog Comercio De Pneumáticos EIRELI – ME** com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 255, centro, em Xanxerê/SC, cep 89.820-000 registro na Jucesc sob o nº 42600018720, em 30.10.2012, inscrita no cnpj nº 17.092.175/0001-79. Resolve alterar o ato constitutivo, conforme as cláusulas abaixo:

- a) A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Presidente Vargas nº 288, centro, em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.
- b) Consolidação do ato constitutivo e alterações posteriores.

Após as modificações acima, a alteração do ato constitutivo consolidatória nº 1, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 1ª. A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação social de **Pneulog Comércio de Pneumáticos Eireli ME**.

Cláusula 2ª. A empresa individual de responsabilidade limitada tem sua sede na Rua Presidente Vargas nº 288, centro, em Xanxerê/SC, CEP 89.820-000.

Parágrafo Único: A enumeração acima não é taxativa, assim, filiais, agências, depósitos e escritórios poderão ser instalados em qualquer localidade do País ou do exterior, bem como poderão ser extintos os existentes ou os que vierem a existir.

Cláusula 3ª. A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades comerciais no dia 01/11/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 4ª. O ramo de atividades da empresa individual de responsabilidade limitada é a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, intermunicipal e interestadual, serviços de borracharia para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos, câmaras de ar, peças e acessórios novos para veículos automotores e comércio atacadista de pneumáticos, câmaras de ar e peças e acessórios novos para veículos automotores.

R



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 78880501213357128783-1
Data: 05/01/2021 17:37:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY86391-UHYW;



N.J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



TJPB



Cláusula 5ª: O capital social da empresa individual de responsabilidade limitada é de R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 62.200 (sessenta e duas mil e duzentas) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Cláusula 6ª: A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

Cláusula 7ª: O encerramento do exercício social será no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o titular procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os lucros poderão ser distribuídos ou mantidos em conta especial para futuros aumentos do capital social ou compensação de prejuízos.

Parágrafo Único: A empresa individual de responsabilidade limitada poderá levantar balanços intermediários para o fim exclusivo de distribuição de lucros.

Cláusula 8ª: A administração da empresa individual de responsabilidade limitada será exercida pelo titular **Rafael Luiz Moretto Vicini**, que deverá praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, inclusive representando a sociedade judicial e extra judicialmente.

Cláusula 9ª: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, §1º Código Civil 2002).

Cláusula 10ª: O titular declara que não participa de nenhuma outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular, a empresa individual de responsabilidade limitada continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores até sentença que definir a partilha ou a interdição do titular.

Cláusula 12ª: As dúvidas e omissões em relação à empresa individual de responsabilidade limitada serão primeiramente resolvidas pelo disposto na Lei 10.402/2002 e supletivamente pelo disposto na lei das sociedades anônimas.

[Assinatura]

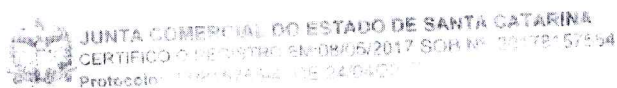




Clausula 13ª: Fica eleito o foro e comarca de Xanxerê/SC, para solucionar qualquer questão oriunda da presente alteração do ato constitutivo da empresa individual de responsabilidade limitada.

Xanxerê/SC, 13 de Abril de 2017.

Rafel Luiz Moretto Vicini



Empresa 42.0.00000000-0
UNILUX COMERCIO DE
LUBRIFICANTES E PRODUTOS

RENEGÓCIO DE CAPITAL
LUBRIFICANTES E PRODUTOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/01/2021 17:37:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78880501213357128783-1 a 78880501213357128783-3

³**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

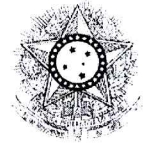
CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1c63030db654e9c514b1b1a1cdfa020b536c3741d4e0e89a714f47d906c5155b686aa6112e9d677c7483747f216a1470bed734



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.092.175/0001-79
Certidão nº: 9792997/2022
Expedição: 28/03/2022, às 09:31:09
Validade: 24/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

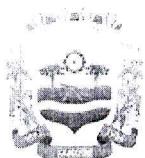
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME CNPJ: 17092175000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 3808 07.01.0316 0120 000 - Quadra: C - Lote: 24 - Matrícula: 24840

Endereço: Rua OLIMPIO JULIO TORTATO, 739 - Bairro DOS ESPORTES - CEP 89.820-000 - Inscrição Anterior Imóvel

Código de Controle

CWVST3TIOCZXVCO1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 28 de Março de 2022



CPF	INSCRIÇÃO
-----	-----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.092.175/0001-79

Razão Social: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI ME

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS 288 / CENTRO / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2022 a 08/04/2022

Certificação Número: 2022031001421739263852

Informação obtida em 28/03/2022 09:30:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CNPJ: 17.092.175/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:33 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **634E.85DB.A0E8.8317**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: **17.092.175/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140019530520
Data de emissão:	08/02/2022 08:11:35
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/04/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



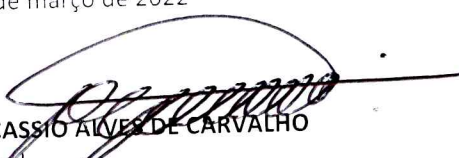
DESPACHO.

Pedido de acréscimo de valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 33 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lotes 05 e 33, do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021– PAD Nº21.623, DE 16/03/2022.

Recebi na data de hoje.

- 1- Acato as justificativas da secretaria solicitante e autorizo a celebração do aditivo contratual.
- 2- Determino ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos que tome as seguintes providencias:
- 3 – Autue-se o presente pedido de acréscimo de valor do Contrato acima mencionado, bem como numere e rubrique o processo de Aditivo
4. Após, determino a pratica dos seguintes atos administrativos e juntadas de documentos:
 - 4.1 – Diante da inexistência da necessidade da alteração dos valores do Contrato:
 - 4.1.1 – Junte-se para comprovar quanto à vigência, documentos referentes ao procedimento licitatório realizado, o contrato original assinado pelas partes e eventuais termos aditivos precedentes;
 - 4.1.2- Verifique-se a regularidades fiscal, trabalhista e econômica financeira da contratada;
 - 4.2. – Junte-se comprovante de que há, na Lei Orçamentária do exercício da prorrogação do contrato, dotações suficientes para o custeio das respectivas despesas, ou condicionamento da validade e eficácia da prorrogação à referida disponibilidade; (art. 7º, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93).
5. – Parecer Jurídico - sobre o acréscimo de valor em itens do contrato administrativo.
6. - Minuta do termo aditivo aprovadas pela PGM.
7. – Uma vez cumpridos todos os requisitos legais antes enumerados, volte para deferimento final e publicação na imprensa oficial.

Ibaíti – (PR), 23 de março de 2022


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Protocolo nº: 21.623/2022

Objeto: Acréscimo de valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 33 – 41 - 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal, através do Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Eu, **Guilherme Augusto de Oliveira Leite, Secretário Municipal de Administração**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para o devido Reajuste do valor cujo gasto não ultrapasse o montante de **R\$ 24.550,00 vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais**), a serem pagos conforme dotações já mencionadas no Processo Licitatório.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1922	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4480	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6120	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6350	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7560	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2022, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaíti, 28 de março de 2022

Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 002, de 04/janeiro/21

Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



Declaração de Adequação Orçamentária

Protocolo nº: 21.623/22022, de 16/03/2022.

Objeto: Aditamento DO Valor do Lote 05 – Item 01 conforme Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

Eu, **ROBSON DA SIVA REIS, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO, juntamente com o Sr. Maurílio Miguel Carneiro – Contador** haver dotação orçamentária para o acréscimo e de valor no Contrato Administrativo de nº31/2021, desde que não ultrapasse o montante de **R\$ 784,00** (setecentos e oitenta e quatro reais); a serem empenhados com as seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Ibaiti., 28 de março de 2022.


Robson da Silva Reis
Presidente da Fund. Hospitalar de Saúde de Ibaity


Maurílio Miguel Carneiro
Contador

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação, informamos Vossa Excelência que referente aos Contratos Administrativos de nº 0123/2021 –PMI, e nº58/2021-FHSMI, que se referem ao Pregão Eletrônico de Nº023/2021, que teve como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS)**, o mesmo tem sua execução estipulada até a data de 17 de junho do ano de 2022, e conforme demonstrado no início deste processo de aditivo, se comprova o aumento dos valores, podendo ser aditivado uma vez, **que o Fiscal do Contrato, através de relatório é favorável ao mesmo, reconhecendo o aumento dos valores.**

O reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços ou revisão é o meio para se reestabelecer o equilíbrio da equação financeira da relação firmada entre a Administração e o contratado (entre o serviço e o preço) prejudicado por superveniência de fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. É o que reza o art. 65, inciso II, alínea “d”, na Lei 8666, contendo duas hipóteses de cabimento de revisão nos §§5º e 6º do mesmo artigo.

Equilíbrio econômico-financeiro (ou equação econômico-financeira) é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro, pela compensação econômica que lhe corresponderá.

O equilíbrio econômico-financeiro tem fundamento constitucional, na medida em que pode ser reconhecido no texto do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Anexo, modelo das minutas dos Aditivos, que somente serão publicadas se houver deliberação jurídica.

Ibaiti Pr., 31 de março de 2022


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº123/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 E LOTE 77; CONFORME CONTRATO N.º 123/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº123/2021 – PMI – PAD Nº21.623/2022, DE 16/03/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.092.175/0001-79**, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	ULTIMO PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR M55	2.049,00	2.219,00	170,00	8,29%



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



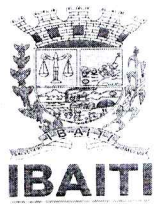
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	737,00	786,00	49,00	6,64%
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.823,00	1.966,00	143,00	7,84%
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.989,00	2.147,00	158,00	7,94%
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	2.125,00	2.327,00	202,00	9,5%
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	382,00	411,00	29,00	7,59%
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	588,00	635,00	47,00	7,99%
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	427,00	460,00	33,00	7,72%
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E AGS FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK E AGS	1.377,00	1.550,00	173,00	12,56%
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.823,00	1.966,00	143,00	7,84%

- Valor total do Aditivo	R\$ 24.550,00
- Valor do Contrato corrigido em dezembro de 2021	R\$ 359.874,00
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados	R\$ 419.234,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1922	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4480	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6120	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6350	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7560	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 21.623/2022, de 16.03.2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 0123/2021, firmado em 17.06.2021, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 06 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD 056
IBAITI – PARANÁ.



MINUTA DO 2º ADITIVO AO CONTRATO DE Nº058/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 05; CONFORME CONTRATO N.º 058/2021, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI E A EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº058/2021 – FHSMI – PAD Nº21.623, DE 16/03/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0004/2021, de um lado a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu **Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 05 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE – sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 05; na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	737,00	786,00	49,00	6,64%

- Valor total do Aditivo
- Valor inicial do Contrato firmado em 17/06/2021

R\$ 784,00
R\$ 25.256,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAITI – PARANÁ.



- Valor da Ata de Registro de Preços com os itens homologados e atualizados R\$ 26.040,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 21.623/2022, de 16.03.22022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 058/2021, firmado em 17.06.2021, e demais alterações aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaiti (PR), 06 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ nº 80.617.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
IBAÍ – PARANÁ.



PAD nº 21.623

Ibaí – (PR), 04 de abril de 2022

À

Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Assunto: Aditamento dos valores dos Lotes: 2 – 5 – 8 – 9 – 22 – 41 – 45 – 46 – 61 e Lote 77, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

Senhor Procurador Municipal:

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 1993, encaminhamos o presente processo de Aditivos, para análise e emissão de parecer jurídico, com as seguintes informações:

Interessado: PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE:

() Concorrência () Tomada de Preços () Convite () Leilão () Pregão Eletrônico
() Concurso (X) Pregão Eletrônico/SRP () Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico ou SRP para Contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra.

CONTRATAÇÃO DIRETA:

() Inexigibilidade () Licitação não Aplicável () Dispensa /Locação Imóvel
() Contratação Emergencial () Cotação Eletrônica () Dispensa de Licitação

ADITAMENTOS CONTRATUAIS:

() Repactuação () Prorrogação () Rescisão () Supressão (X) Acréscimo/Realinhamento do Valor ()
Reajuste
() Outros

TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: 17/06/2022.

CONSULTAS:

() Decisão Judicial () Informações em Mandado de Segurança () Recursos/Impugnações
() Patrimônio Imobiliário () Patrimônio Mobiliário () Outras


Bruno Otávio Dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 031, de 06/01/2021



PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

REVISÃO DE PREÇOS EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA e CONTRATO.

CONTRATO N.058/FHSMI e N.123/PMI-2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058-21 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL (INCLUINDO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR, SECRETARIA DE OBRAS, EDUCAÇÃO, SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS).

I - RELATÓRIO.

Consulta o Departamento de Licitação sobre a possibilidade jurídica de se reajustar preço de item referente ao Pregão Eletrônico N. 023/2021, realizado no exercício de 2021, com contrato firmado em 17.06.2022.

O reajuste foi pleiteado pela Licitante vencedora por razões de elevação de preços do próprio mercado fornecedor, ou seja, variações de preços do combustível, dificultando a manutenção do preço proposto, nos Lotes: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 33 - 41 - 45 - 46 - 61 e Lote 77, conforme Contrato Administrativo de nº0123/2021, firmado com a Administração Municipal e Lotes 05 do Contrato de nº058/2021, firmado com a Fundação Hospitalar de Saúde; firmado através do Pregão Eletrônico de nº023/2021

Em Requerimento, a Licitante apresentou notas fiscais de composição de preços dos combustíveis licitado, que ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário o setor técnico competente avaliar os cálculos postos pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratado.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

II - MÉRITO - DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

O Sistema de Registro de Preços é regulado em Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, admitindo-se certas peculiaridades, especialmente no que concerne à revisão e cancelamento dos preços registrados. O art. 17 do dispositivo mencionado dispõe:

Os preços registrados **poderão ser revistos** em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, **observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**

Conclui-se ser sempre admitida a revisão de preços no Sistema de Registro de Preços, ainda que haja contrato de fornecimento em curso, embora o artigo acima recomende ao "órgão gerenciador" - entidade da Administração responsável pela condução do procedimento para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços (art. 2º,

III, do Decreto nº 7892/2013)– que promova negociações junto aos demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação dos licitantes (art. 18, § 2º), buscando sempre o melhor preço para a Administração.

No entanto, cabe avaliar se os preços fornecidos estão de acordo com os valores praticados no mercado. Na hipótese de serem superiores, o art. 20, III, permite o **cancelamento** do registro do fornecedor no caso do mesmo seja convocado a reduzir o preço e não o fizer.

Ademais, em sede de Pregão, sempre se deve trazer à baila a disposição do art. 7º da Lei 10.520/2002 que prevê, *in verbis*:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 05 anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Vislumbro no presente caso em análise, ressaltados os aspectos técnicos – financeiros, os requisitos condutores do reequilíbrio-financeiro pleiteado pela Licitante vencedora. Com efeito, das hipóteses elencadas nos permissivos da Lei de Licitações, tenho por mim que o reajuste de preços de combustíveis amolda-se a teoria da imprevisão, a qual se da a razão da “superveniência de eventos imprevistos de ordem econômica ou que surtem efeitos de natureza econômica, alheio a ação das partes, que repercutem de maneira seriamente gravosa sobre o equilíbrio do contrato” (Celso Bandeira de Melo, Curso de Direito Administrativo, 11ª Edição, São Paulo, Malheiros:1999).

Nota-se, outrossim, que a Contratada pleiteante apresentou as notas fiscais de composição dos preços, a qual ampara o valor a ser majorado no contrato, sendo necessário que o setor técnico competente avalie os cálculos apresentados pela empresa, donde se extrairá o percentual de revisão a ser aplicado sobre o preço contratato.

Ainda, antes de se ajustar os preços definidos na Ata de Registro de Preços/ Contratos, o Departamento de Compras há que se efetuar ampla pesquisa de preços de mercado com as demais empresas fornecedoras, inclusive com as demais participantes do certame a fim de atestar a compatibilidade de atualização/reajuste solicitados.

III - CONCLUSÃO:

À vista de todo o exposto, este procurador, **opina**, pela **possibilidade de revisão dos preços (reequilíbrio econômico financeiro em Ata de Registro de Preço/ Contratos de nº058/FHSMI e nº123/PMI)**, por expressa determinação do art. 17 do Decreto nº 7892/2013, em virtude da majoração do preço do produto licitado, ou seja nos lotes: LOTE: 002 - PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO ; LOTE: 005 – PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem; LOTE: 008 - PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo

de remoldagem e recauchutagem; - LOTE: 009 - PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO ; - LOTE: 022 - PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO; - LOTE: 041 - PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem; LOTE: 045 - PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL; LOTE: 046 - PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; LOTE: 061 - PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL; LOTE: 077 - PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem , objetos do contrato, condicionada a análise técnica do setor competente quantos composição dos custos apresentados em planilhas para fim de atestar a compatibilidade do acréscimo pleiteado com o reajuste dos preços do produto decorrente dos aumentos fixados pelo mercado atual, conforme documentos anexados ao Requerimento de Reajuste/reequilíbrio.

Recomenda-se ainda ao órgão gerenciador que promova negociações junto aos fornecedores, respeitando-se a ordem de classificação original, antes que se efetive a revisão de preços em favor da empresa Requerente.

É o Parecer,

Ibaíti- Paraná, 07 de abril de 2022.

VALDEMIR BRAZ BUE NO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

VALDEMIR BRAZ BUENO
Procurador Municipal
Port. N° 675/2001 de 01.02.2001
OAB/PR 15.222

RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA

Assessor Jurídico - OAB/PR n° 75.940

Portaria n° 001, de 05/01/2021

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 04/01/2021

OAB-PR 37.806



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 41 - 45 - 46 - 61 E LOTE 77; CONFORME CONTRATO N.º 123/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº123/2021 - PMI - PAD Nº21.623/2022, DE 16/03/2022.**

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cássio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº , inscrição Municipal nº , com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº , residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 41 - 45 - 46 - 61 e Lote 77, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 41 - 45 - 46 - 61 e Lote 77, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	ULTIMO PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	2.049,00	2.219,00	170,00	8,29%
LOTE: 005 - AMPLA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu	GOODYEAR G32	737,00	786,00	49,00	6,64%



CONCORRÊNCIA		novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.					
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.823,00	1.966,00	143,00	7,84%
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.989,00	2.147,00	158,00	7,94%
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	2.125,00	2.327,00	202,00	9,5%
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	382,00	411,00	29,00	7,59%
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	588,00	635,00	47,00	7,99%
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	427,00	460,00	33,00	7,72%
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	1.377,00	1.550,00	173,00	12,56%
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.823,00	1.966,00	143,00	7,84%

- Valor total do Aditivo
- Valor do Contrato corrigido em dezembro de 2021
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 24.550,00
R\$ 359.874,00
R\$ 419.234,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício



251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1922	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4480	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6120	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6350	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

7560	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
------	-------------------------	---	-----------------	--------------



CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 21.623/2022, de 16.03.2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 0123/2021, firmado em 17.06.2021, e demais alterações já aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 07 de abril de 2022.


MUNICÍPIO DE IBAÍTI/PR
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA


CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AO LOTE 05; CONFORME CONTRATO N.º 058/2021, CELEBRADO FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ E A EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº058/2021 – FHSMI – PAD Nº21.623, DE 16/03/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 0004/2021, de um lado a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍ, fundação pública de direito público municipal, CNPJ nº 80.617.319/0001-08, com sede na Rua Francisco de Oliveira, 692, Centro, Ibaí – PR, neste ato representado pelo Presidente, senhor ROBSON DA SILVA REIS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 009.141.289-73 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.047.695-7 (SSP/PR), doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado, a empresa PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº 256875936, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Xanxerê/SC, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr. RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº 0003842074 SSP/SC, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, Xanxerê/SC, a seguir denominada CONTRATADA, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração no valor do Lote 05 – Item 01, conforme Processo Licitatório – Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico – PE - sob o nº. 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento do Item 01 do Lote 05; na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.	GOODYEAR G32	737,00	786,00	49,00	6,64%

- Valor total do Aditivo R\$ 784,00
- Valor inicial do Contrato firmado em 17/06/2021 R\$ 25.256,00
- Valor da Ata de Registro de Preços com os itens homologados e atualizados R\$ 26.040,00



CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para a o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
111	05.001.10.301.0017.2002	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
640	05.001.10.302.0017.2008	496	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
810	05.001.10.302.0017.2011	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
820	05.001.10.302.0017.2011	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

QUINTA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD N° 21.623/2022, de 16.03.22022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 058/2021, firmado em 17.06.2021, e demais alterações aprovadas.

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 07 de abril de 2022.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
CNPJ nº 80.517.319/0001-08
ROBSON DA SILVA REIS
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2125 | IBAÍ, SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 22

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE PREÇO ECONÔMICO FINANCEIRO AOS LOTES: 2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 41 - 45 - 46 - 61 E LOTE 77; CONFORME CONTRATO N.º 123/2021, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, e a EMPRESA PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79.

CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº123/2021 - PMI - PAD Nº21.623/2022, DE 16/03/2022.

Pelo presente instrumento, vinculado ao PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 23, centro, CEP 84.900-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antonely de Cassio Alves de Carvalho, inscrito no CPF/MF sob nº 023.244.229-05 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.259.277-0 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.092.175/0001-79, inscrição Estadual nº, inscrição Municipal nº, com sede localizada na BARAO DO RIO BRANCO, 0 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado por seu **Representante Legal Sr (a) RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.979.279-89 e portador da Carteira de Identidade RG nº, residente e domiciliado na Fidência de Souza Mello, 141 Apto 801 - CEP: 89820000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada **CONTRATADA**, que, ao final, desta subscrevem, tem entre si, justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo de Realinhamento de Preços/Reequilíbrio Econômico Financeiro tem por objeto a alteração nos valores dos Lotes: **2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 41 - 45 - 46 - 61 e Lote 77**, conforme Processo Licitatório - Pregão Eletrônico de nº023/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO

Este pedido de Realinhamento de Preços é objeto do Processo Administrativo nº 198/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - PE - sob o nº 023/2021 e será regido especialmente nos casos omissos, pelas normas da Lei Federal 10.520/02, Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO NOVO VALOR

Ficam alterados, na forma de Realinhamento de Preço/Reequilíbrio Econômico Financeiro, o valor do realinhamento dos Lotes: **2 - 5 - 8 - 9 - 22 - 41 - 45 - 46 - 61 e Lote 77**, na forma constante no quadro abaixo:

LOTE	ITEM	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	ULTIMO PREÇO REGISTRADO	PREÇO REEQUILIBRADO	DIFERENÇA	PERCENTUAL
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 1000X20 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	2.049,00	2.219,00	170,00	8,29%
LOTE: 005 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU 225/65 R 16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não	GOODYEAR G32	737,00	786,00	49,00	6,64%

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2125 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022							PÁGINA 23
NCIA		sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem.					
LOTE: 008 - AMPLA CONCORRÊNCIA	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.823,00	1.966,00	143,00	7,84%
LOTE: 009 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU MISTO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR ARMORSTEEL KELLY MSA II	1.989,00	2.147,00	158,00	7,94%
LOTE: 022 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 1100X22 RADIAL, MISTO, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR MSS	2.125,00	2.327,00	202,00	9,5%
LOTE: 041 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 195/60 R15 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR KELLY EDGE SPORT	382,00	411,00	29,00	7,59%
LOTE: 045 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 205/75R16 COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR CARGO MARATHON II	588,00	635,00	47,00	7,99%
LOTE: 046 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 215/65/16 COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	GOODYEAR WRANGLER SUV FORTITUDE	427,00	460,00	33,00	7,72%
LOTE: 061 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU 900/20 RADIAL - LISO PNEU 900/20 RADIAL - LISO - COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E FABRICAÇÃO NACIONAL	GOODYEAR STEELMARK AGS	1.377,00	1.550,00	173,00	12,56%
LOTE: 077 - EXCLUSIVO ME E EPP - REGIONAL	01	PNEU BORRACHUDO RADIAL 295/80 R22,5 COM SELO DE APROVAÇÃO INMETRO Pneu novo, certificado pelo Inmetro, não sendo resultante de nenhum processo de remoldagem e recauchutagem	GOODYEAR STEELMARK AGD	1.823,00	1.966,00	143,00	7,84%

- Valor total do Aditivo
- Valor do Contrato corrigido em dezembro de 2021
- Valor do Contrato com os itens homologados e atualizados

R\$ 24.550,00
R\$ 359.874,00
R\$ 419.234,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Para o custeio da despesa ocasionadas pelo presente termo de realinhamento, será empenhado na conta da dotação orçamentária correspondente para o exercício de 2022.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
250	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
251	02.001.04.122.0003.2002	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
300	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
390	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
400	03.001.04.122.0004.2005	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
410	03.001.04.122.0004.2005	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
450	03.001.04.122.0004.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	04.001.05.182.0011.2013	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
770	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

ANO 2022 EDIÇÃO Nº 2125 IBAITI, SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022				PÁGINA 24
840	04.001.05.182.0011.2013	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1230	04.001.15.452.0011.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1240	04.001.15.452.0011.2014	509	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1430	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1490	04.001.15.452.0011.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	04.001.15.452.0011.2027	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1620	04.001.15.452.0011.2027	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1680	04.001.15.452.0011.2027	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1922	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2080	05.001.10.122.0009.2031	1095	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2550	05.001.10.301.0009.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2890	05.001.10.301.0009.2036	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2900	05.001.10.301.0009.2036	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2990	05.001.10.301.0009.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3000	05.001.10.301.0009.2041	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3010	05.001.10.301.0009.2041	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3030	05.001.10.301.0009.2037	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3760	06.002.12.361.0010.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3770	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3780	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4080	06.009.12.361.0010.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4090	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4110	06.009.12.361.0010.2046	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4120	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4160	06.002.12.361.0010.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4170	06.002.12.361.0010.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4290	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4480	06.009.12.361.0010.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4490	06.009.12.361.0010.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4500	06.009.12.361.0010.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4510	06.009.12.361.0010.2046	149	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4610	06.014.12.361.0010.2049	102	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4710	06.010.12.361.0010.2047	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5540	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6010	10.001.08.243.0008.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6120	07.002.27.813.0014.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6130	10.001.08.243.0008.2083	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6350	08.001.20.608.0012.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6880	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7170	10.001.08.243.0008.2088	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7560	13.001.22.691.0013.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações constantes no PAD Nº 21.623/2022, de 16.03.2022, que ficam fazendo parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no contrato N.º 0123/2021, firmado em 17.06.2021, e demais alterações já aprovadas.



DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2125 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2022 | **PÁGINA 25**

Para plena e eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo Aditivo foi elaborado de acordo com a minuta aprovada e anexa ao Processo, aprovado pela PGM por meio do Parecer Jurídico

Ibaity (PR), 07 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE IBAITI/PR
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME
CNPJ nº 17.092.175/0001-79
RAFAEL LUIZ MORETTO VICINI
CONTRATADA

CLODOALDO BARBOSA DIAS
Fiscal do Contrato

Testemunhas:
